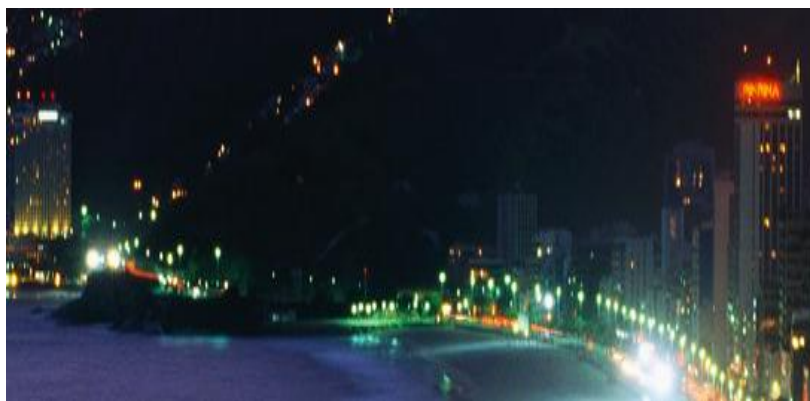
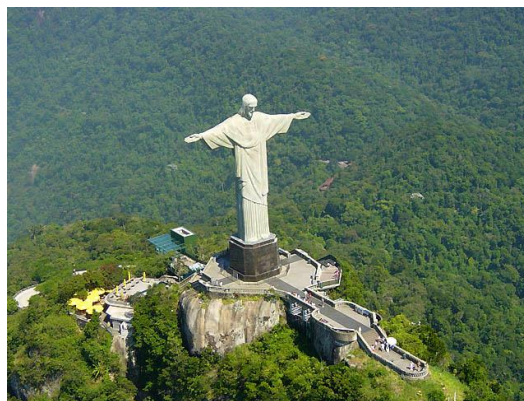




RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2012



SECRETARIA DE FAZENDA



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

[REDACTED]
Secretário de Estado de Fazenda

[REDACTED]
Subsecretário Geral de Fazenda

[REDACTED]
Auditor-Geral do Estado

[REDACTED]
Superintendente de Auditoria

[REDACTED]
Coordenador de Auditoria – 1º CAE

[REDACTED]
Coordenador de Auditoria – 2º CAE

[REDACTED]
Coordenador de Auditoria – 3º CAE

[REDACTED]
Coordenador de Auditoria – 4º CAE

[REDACTED]
Coordenador de Auditoria – 5º CAE

[REDACTED]
Coordenador de Auditoria – 6º CAE

[REDACTED]
Coordenador de Revisão, de Normas e Procedimentos

Informações:

Tel.: [REDACTED]

Fax: [REDACTED]

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO 1 - ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2012	9
1.1 MARCOS LEGAIS	9
1.2 LOCALIZAÇÃO DA AGE NA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	11
1.3 RECURSOS HUMANOS DA AGE	13
1.4 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CENTÍFICOS DOS SERVIDORES DA AGE	15
1.5 ANÁLISE DE PROCESSOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS	18
CAPÍTULO 2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012	23
2.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	23
2.1.1 Plano Plurianual - PPA	24
2.1.2 Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO	24
2.1.2.1 Anexo de Metas Fiscais	24
2.1.2.2 Anexo de Riscos Fiscais	25
2.1.3 Lei Orçamentária Anual - LOA	26
2.1.3.1 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26
2.1.3.2 Orçamento de Investimentos das Empresas	29
2.2 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	30
2.3 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	32
2.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	34
2.4.1 Receitas Orçamentárias	37
2.4.1.1 Receitas Correntes	40
2.4.1.1.1 Receita Tributária	43
2.4.1.2 Receitas de Capital	44
2.4.2 Receitas Intraorçamentárias	48
2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	50
2.5.1 Por Tipo de Administração	50
2.5.2 Classificação Institucional	52
2.5.2.1 Por Poder	52
2.5.2.2 Por Órgão	54
2.5.3 Classificação Funcional	56
2.5.3.1 Por Função	57

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5.4 Classificação Econômica.....	59
2.5.4.1 Despesas Correntes.....	61
2.5.4.2 Despesas de Capital.....	64
2.5.5 Despesas Intraorçamentárias	66
2.6 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	67
2.7 RESULTADO PRIMÁRIO	69
2.8 RESTOS A PAGAR	72
2.8.1 Execução dos Restos a Pagar Durante o Exercício	73
2.8.2 Inscrição dos Restos a Pagar Após o Encerramento do Exercício	76
2.8.3 Montante de Restos a Pagar Após o Encerramento do Exercício de 2012.....	77
2.9 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO	79
2.10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.....	80
2.10.1 Contextualização	80
2.10.2 Execução da Receita do Regime Próprio de Previdência Social.....	83
2.10.3 Execução da Despesa do Regime Próprio de Previdência Social	86
2.10.4 Resultado Previdenciário.....	88
CAPÍTULO 3 – ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS.....	90
3.1 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB.....	91
3.1.1 Composição Financeira	91
3.1.2 Destinação e Distribuição de Recursos	93
3.1.3 Base de Cálculo das Contribuições para Formação do FUNDEB.....	93
3.1.3.1 Comparativo das Contribuições dos Exercícios 2011/2012.....	95
3.1.3.2 Aplicação das Receitas Vinculadas ao FUNDEB	96
3.1.4 Despesas com o FUNDEB	97
3.1.4.1 Despesas Pagas x Despesas Liquidadas	98
3.1.4.2 Despesas com a Remuneração dos Profissionais do Magistério	99
3.1.5 Restos a Pagar do FUNDEB.....	100
3.2 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO — MDE	101
3.2.1 Apuração do Valor Mínimo a ser Aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	101
3.2.2 Despesa Aplicada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	102
3.2.2.1 Por Fonte de Recursos	102

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.2.2.2 Por Programa de Governo	103
3.3 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE — ASPS	106
3.3.1 Apuração do Limite Mínimo a ser Aplicado em ASPS.....	107
3.3.2 Execução das Despesas na Função de Governo “Saúde”	108
3.3.2.1 Por Fonte de Recursos	108
3.3.2.2 Por Programa e Por Ações de Governo	109
3.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO — FECAM	110
3.4.1 Objetivo do FECAM	110
3.4.2 Recursos do FECAM.....	111
3.4.3 Base de Cálculo	112
3.4.4 Aplicação no FECAM	113
3.4.4.1 Por Fonte de Recursos	113
3.4.4.2 Por Unidade Gestora.....	115
3.4.5 Aplicação do Limite Constitucional	116
3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA — FAPERJ	117
3.5.1 Fontes de Recursos	118
3.5.2 Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ.....	118
3.5.3 Execução Orçamentária da Despesa da FAPERJ	119
3.5.3.1 Por Grupo de Despesa	120
3.5.3.2 Por Programa de Governo	121
3.5.4 Índice Aplicado na FAPERJ.....	122
3.6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS — FECP	123
3.6.1 Objetivo do FECP.....	123
3.6.2 Recursos do FECP.....	123
3.6.3 Aplicação dos Recursos do FECP	125
3.6.4 Execução Orçamentária.....	126
3.6.4.1 Execução Orçamentária da Receita	126
3.6.4.2 Execução Orçamentária da Despesa.....	128
3.6.4.2.1 Por Função de Governo	128
3.6.4.2.2 Por Programa de Governo	130
3.6.4.2.3 Por Grupo de Despesa	132
3.6.4.3 Despesa com Pessoal utilizando Recursos do FECP	133

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.5 Resultado Orçamentário do FECP.....	134
3.6.6 Restos a Pagar - FECP.....	134
3.7 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — FEHIS	136
3.7.1 Recursos Oriundos do FECP	137
3.7.2 Execução Orçamentária da Despesa do FEHIS.....	137
3.7.3 Cálculo do Percentual para Fins do Limite Constitucional - FECP	139
3.8 DESPESA COM PESSOAL	140
3.8.1 Receita Corrente Líquida.....	143
3.8.2 Despesas com Pessoal Consolidada	144
3.8.3 Despesas com Pessoal por Poder.....	148
CAPÍTULO 4 - DÍVIDA ATIVA	153
4.1 CRÉDITOS A RECEBER.....	154
4.2 PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA.....	159
4.3 RECEITAS ARRECADADAS.....	160
CAPÍTULO 5 - DÍVIDA PASSIVA.....	163
5.1 DÍVIDA FLUTUANTE.....	163
5.2 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	167
5.3 DÍVIDA FUNDADA.....	169
5.3.1 Administração Direta	172
5.3.1.1 Dívida Fundada Interna	173
5.3.1.2 Dívida Fundada Externa	175
5.3.2 Administração Indireta	177
5.3.2.1 Dívida Fundada Interna	177
5.3.3 Precatórios Posteriores a 05/05/2000	178
5.4 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	179
5.5 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	182
5.6 RESULTADO NOMINAL	185
CAPÍTULO 6 – PROVIDÊNCIAS DOS ÓRGÃO/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DE 2011.....	188
CAPÍTULO 7 - CONCLUSÃO	242

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Geral do Estado (AGE), Órgão Central do Subsistema de Auditoria, que integra o Controle Interno do Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei nº 287, de 4 de dezembro de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980 que foi revogado em 2012 pelo regramento contido no Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, apresenta o Relatório de Auditoria Sobre as Contas Consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Este relatório constitui peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012. Essa Prestação de Contas será apresentada pelo Excelentíssimo Governador, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE), concomitantemente. Isso se deve ao cumprimento do preceito estabelecido no parágrafo 1.º e 2.º do artigo 36 da Lei Complementar nº 63, de 1.º de agosto de 1990.

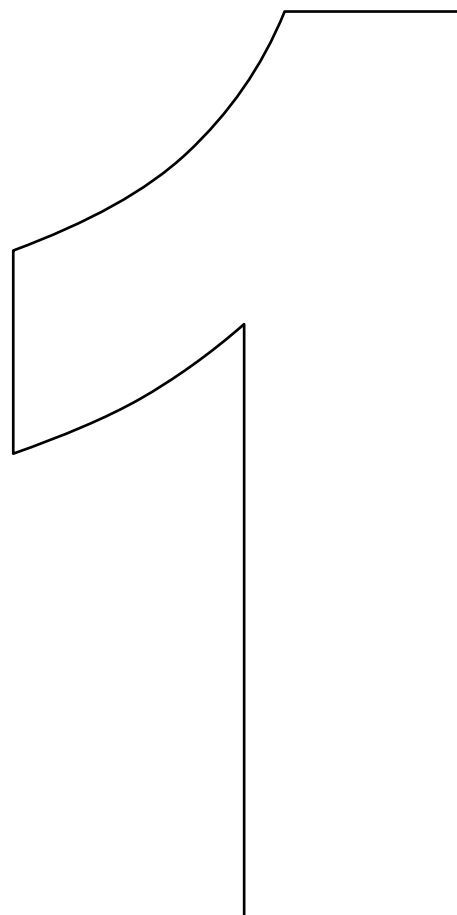
O Relatório de Auditoria sobre as Contas Consolidadas busca ser um instrumento que auxilie na transparência dos gastos e realizações governamentais, com o objetivo de evidenciar os resultados alcançados na execução orçamentária dos programas e ações governamentais.

Ao apresentar este relatório, é com particular orgulho e satisfação que ressalto o enorme esforço despendido por todos os servidores deste Órgão integrante do Controle Interno. Ressaltamos que uma das principais dificuldades no cumprimento das obrigações institucionais da AGE, que é a escassez de recursos humanos, está sendo sanada por meio de concursos públicos. Um já foi realizado e concluído nos exercícios de 2011 e 2012 e outro foi iniciado ainda em 2012 e está em andamento.

Ressalto, também, que este trabalho será divulgado pela internet, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda. Isso contribuirá ainda mais para a transparência das políticas implementadas, disponibilizando as informações sobre a aplicação dos recursos públicos estaduais para a sociedade.

Espero que o conjunto das informações contidas neste relatório forneça subsídios para a apreciação feita pelo Tribunal de Contas e pela Assembleia Legislativa do resultado do Governo do Estado.

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral do Estado do Rio de Janeiro



**ATUAÇÃO DA
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
NO EXERCÍCIO DE 2012**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 1

ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO
EXERCÍCIO DE 2012

O presente capítulo tem como objetivo revelar aspectos da atuação da Auditoria Geral do Estado - AGE no exercício de 2012. As páginas seguintes destacam a essência das atividades realizadas e expressam alguns dos compromissos assumidos no Plano de Ação da AGE. As ações realizadas se pautaram na defesa dos princípios de auditoria aplicáveis ao setor público e na legislação que rege a matéria.

1.1 MARCOS LEGAIS

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (AGE), instituída pelo Decreto nº 13, de 15 de março de 1975, é o órgão central do Subsistema de Auditoria. Ela atua em atividades de auditoria e fiscalização, com abrangência sobre todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como os Fundos Especiais.

De acordo com o Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, a atividade de auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos, registros e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público e privado. A atividade de fiscalização visa comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

São competências da Auditoria Geral do Estado, segundo o Decreto nº 43.463/2012, e a Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007:

- I. estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, relacionadas ao subsistema de auditoria , elaborando normas sobre matéria de sua competência e zelando por sua observância;*
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;*
- III. desenvolver o Subsistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;*
- IV. baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas unidades setoriais de Auditoria na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;*
- V. supervisionar e assessorar as unidades setoriais de Auditoria;*
- VI. aprovar a Programação Anual de Auditoria a ser executada pelas Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;*
- VII. zelar pelo cumprimento da Programação Anual de Auditoria;*
- VIII. avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais, bem como pelas Auditorias Independentes;*
- IX. realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;*
- X. fiscalizar a atividade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;*
- XI. examinar as Prestações e as Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;*
- XII. examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e regularidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;*
- XIII. realizar Auditorias Especiais nos órgãos da Administração Estadual quando se fizerem necessárias;*
- XIV. emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;*
- XV. avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
- XVI. auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;*
- XVII. examinar e emitir parecer prévio em procedimentos que visem à solicitação de abertura de créditos adicionais, nos casos previstos em legislação específica;*

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

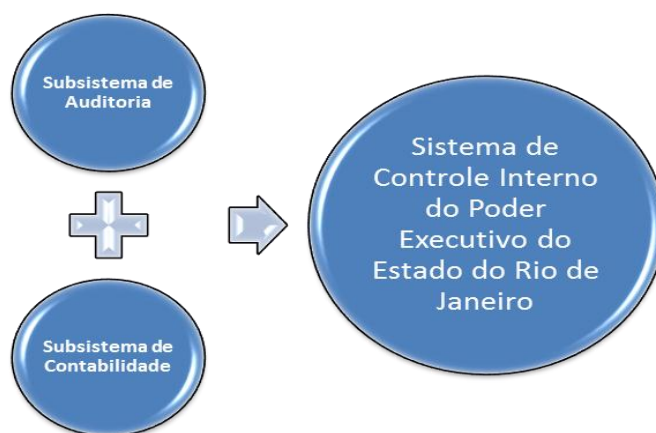
- XVIII. desenvolver procedimentos que visem ao gerenciamento e à auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados;*
- XIX. sugerir ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;*
- XX. propor novas tecnologias no campo de auditoria;*
- XXI. promover a articulação com os Sistemas de Auditoria dos demais poderes deste e dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- XXII. auditar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Estado com o objetivo de atestar a exata observância dos limites da dívida pública e das operações de crédito, bem como das condições para a sua realização e aplicação das normas pertinentes;*
- XXIII. avaliar a veracidade dos fatos registrados pela contabilidade e as demonstrações contábeis;*
- XXIV. extrair e tratar dados dos sistemas estruturantes da Administração Pública Estadual objetivando construir informações de interesse da auditoria e do controle interno;*
- XXV. emitir orientações sobre as consultas de natureza técnica que lhes são expressamente formuladas;*
- XXVI. propor a realização de treinamentos relativos à Auditoria e ao Sistema de Controle Interno;*
- XXVII. promover reuniões, fóruns ou palestras, visando ao aperfeiçoamento e disciplinamento do Subsistema de Auditoria e do Sistema de Controle Interno;*
- XXVIII. criar e manter atualizado banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do Subsistema de Auditoria, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação nas áreas de auditoria e de controle interno;*
- XXIX. desenvolver outras atividades correlatas às suas finalidades.*

1.2 LOCALIZAÇÃO DA AGE NA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cuja gestão compete à Secretaria de Estado de Fazenda, é composto por dois subsistemas: Subsistema de Auditoria e Subsistema de Contabilidade.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 1.1



Fonte: Decreto 43.463/2012

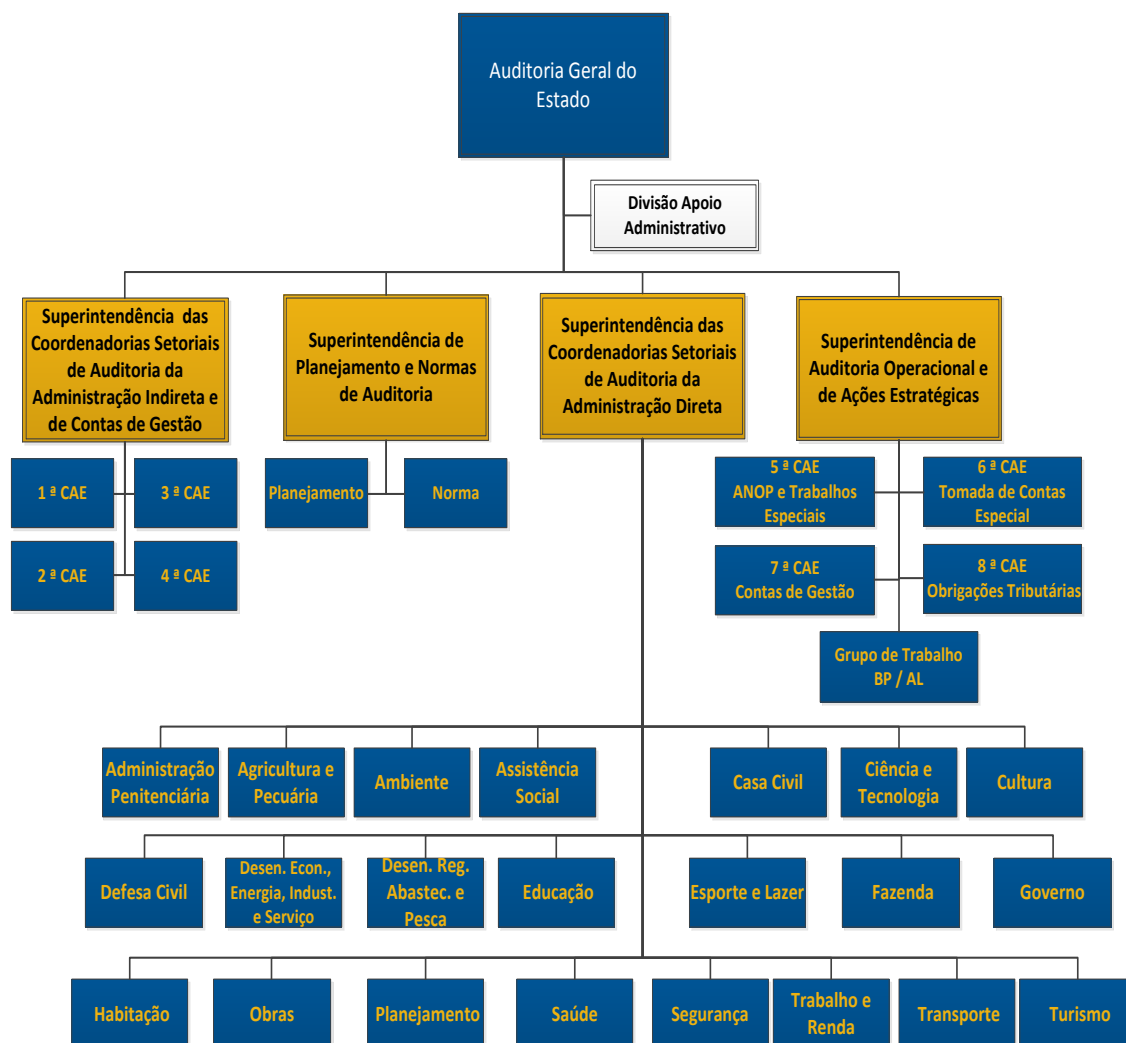
Integra o Subsistema de Auditoria: a Auditoria Geral do Estado (AGE), como órgão central e as unidades setoriais de Auditoria da Administração Pública Direta e Indireta, denominadas Coordenadorias Setoriais de Auditoria ou equivalentes (COSEAs).

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário, das carreiras de controle interno, necessários para o desempenho e promoção de sua missão institucional.

A estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado foi reformulada pelo Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, conforme demonstrado no Quadro 1.2.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 1.2



Fonte: Decreto 43.463/2012

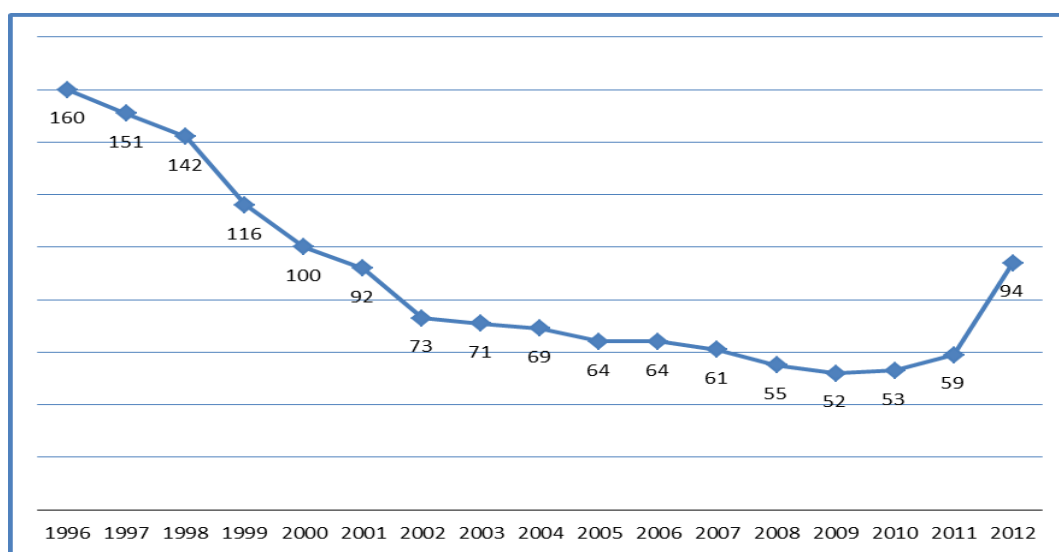
1.3 RECURSOS HUMANOS DA AGE

A AGE vem buscando, por intermédio de seu corpo técnico e com o auxílio da Secretaria de Estado de Fazenda, melhorias contínuas no que se refere à qualidade das informações, não obstante os desafios impostos para transpor obstáculos logísticos e estruturais.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A força de trabalho da Auditoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2012, esteve composta por 94 Analistas de Controle Interno – ACI e 30 servidores do quadro de apoio, totalizando 124 Servidores. Em relação ao pessoal da carreira de ACI, 2% possuem mestrado e 33% pós-graduação em nível de especialização.

Ainda em relação ao quadro de ACIs, foi aumentado em 59,32% quando comparado com o ano anterior. O aumento originou-se principalmente pela designação dos novos servidores por concurso público e pela transferência das unidades de Auditoria da Administração Direta para a estrutura da AGE, conforme dispôs o Decreto nº 43.463/2012. Assim, o Quadro 1.3 mostra a série histórica do quantitativo de pessoal da área fim (ACI) no período de 1996 a 2012.

Quadro 1.3

Ademais, em outubro de 2012, foi publicado um edital visando à realização de um novo concurso para Analistas de Controle Interno, com realização de provas em fevereiro e em abril de 2013, visando prover 47 vagas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

1.4 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DOS SERVIDORES DA AGE

A Auditoria Geral do Estado realizou treinamentos e participou de congressos, de seminários e de reuniões técnicas a fim de aprimorar o corpo técnico institucional e atingir a meta estratégica de melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central e setoriais, além de demandantes.

A AGE capacitou 109 servidores de órgãos e entidades (31 de municípios, 19 de órgãos da Administração Direta Estadual e 59 de entidades da Administração Indireta Estadual), além de ter possibilitado a capacitação de aproximadamente 80% de seu corpo funcional, sobre questões relacionadas a procedimentos de auditoria e prestação de contas por execução de convênios. O Quadro 1.4 ilustra a participação de servidores em dois eventos técnico-científicos.

Quadro 1.4



Congresso de Custos e Gastos no Setor Público
ESAF/DF



Congresso Brasileiro de Auditoria Interna- CONBRAI

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Para 2013, a AGE pretende continuar investindo, com o apoio da Escola Fazendária (EFAZ), em capacitação e treinamento contínuo para servidores da área fim, além de identificar potencialidades de treinamento para a área meio (pessoal administrativo).

Quanto aos treinamentos oferecidos pela Auditoria Geral do Estado durante o ano de 2012, destacam-se os cursos sobre Auditoria Governamental e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme disposto no Quadro 1.5:

Quadro 1.5

Período	Nome do Curso	Número de Servidores	Carga Horária
fev/12	Capacitação de Sistematização do Controle Social	50	16 h/a
abr/12	Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação	2	16 h/a
mai/12	Congresso Brasileiro de Direito do Estado	3	16 h/a
mai/12	Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social	2	8 h/a
jul/12	Excel Básico e Intermediário	6	20 h/a
ago/12	Plano de Contas aplicado a Contabilidade Pública	29	40 h/a
ago/12	Congresso Brasileiro de Contabilidade	1	32 h/a
ago/12	Encontro Nacional do CONACI (São Paulo)	3	16 h/a
ago/12	Aprimoramento das ferramentas da cobrança da Dívida Ativa	4	8 h/a
set/12	Plano de Contas aplicado a Contabilidade Pública	29	40 h/a
set/12	Introdução ao Novo Modelo de Contabilidade Aplicado ao Setor Público	3	40 h/a
out/12	Congresso de Custos e Gasto no Setor Público	4	24 h/a
out/12	Auditoria Governamental	60	24 h/a
out/12	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	4	32 h/a
out/12	Estatística	1	240 h/a
out/12	Imunidade Tributária	7	8 h/a
out/12	Auditoria da Folha de Pagamento no Serviço Público/LEX	2	16 h/a
out/12	INSS: Retenção Tributária	1	12 h/a
nov/12	Treinamento em EPM Microsoft Project Server 2010	3	40 h/a
dez/12	Gestão e Auditoria de Contratos	3	48 h/a
dez/12	Treinamento em EPM Microsoft Project Server 2010	3	40 h/a

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Os cursos oferecidos tiveram o propósito de discutir e capacitar temáticas emergentes em matéria de controle, tais como Lei de Acesso à Informação, Custos no Setor Público, “Nova” Contabilidade Governamental, além de outras. Condizem, ainda, com as necessidades apontadas pelos servidores em levantamento realizado durante o ano de 2012.

Ademais, a AGE possibilitou a participação de seus servidores em Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Seminário sobre a Lei de Acesso à Informação, além da participação Conferências Municipais, Estadual e Nacional sobre Transparência e Controle Social, entre outras, conforme abaixo:

Quadro 1.6

Período	Nome do Seminário	Número de Servidores da AGE participantes	Carga Horária
fev/12	Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social	15	4 h/a
mar/12	Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social	20	16 h
mai/12	Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social	2	8 h/a
mai/12	Lei de Acesso à Informação	130	5 h/a
ago/12	Encerramento de mandato – Experiências e Pilares da LRF	13	8 h/a
set/12	Plano de Segurança	130	4 h/a
set/12	Curso de Formação de Novos Servidores do TCE/RJ	Servidores do TCE/RJ	1 h/a
out/12	Seminário em Administração (XV SEMEAD)	1	8 h/a
out/12	Seminário Fluminense de Cidadania Fiscal (SEFAZ)	4	16 h/a
out/12	Seminário Direção do Orçamento na aplicação dos recursos	2	8 h/a
nov/12	5ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno	3	16 h/a
nov/12	Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	21	8 h/a
dez/12	Fortalecimento da Gestão Pública	Representantes de 92 municípios	8 h/a
dez/12	Dia Internacional Contra a Corrupção	250 servidores, incluindo órgãos externos	4 h/a
dez/12	Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	25	8 h/a
dez/12	IV CONCIN	130	16h/a

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

1.5 ANÁLISE DE PROCESSOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e da legislação complementar emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão integrante do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de prestações e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado. O quadro 1.7 apresenta o quantitativo de processos, por modalidade, por trimestre, e anual, em termos absoluto e percentual.

Quadro 1.7

Modalidades de Processos	Trimestres 2012				Total	(%)
	1º	2º	3º	4º		
Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária	0	0	0	0	0	0%
Consultas	2	2	3	2	9	0%
Contratação de Auditoria	0	0	0	0	0	0%
Contrato	0	11	7	7	25	1%
Convênio	1	30	8	18	57	2%
Crédito Suplementar	37	34	16	3	90	4%
Diligência TCE/RJ	13	9	10	9	41	2%
Prestação Contas Almoxarifado	12	46	39	12	109	5%
Prestação Contas Bens Patrimoniais	321	368	433	296	1418	59%
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	2	14	30	23	69	3%
Programas de Auditoria	31	25	5	3	64	3%
Relatório de Acompanhamento de Planejamento	1	7	1	33	42	2%
Tomada de Contas	3	5	12	11	31	1%
Tomada de Contas Almoxarifado	1	0	0	0	1	0%
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	63	14	40	64	181	8%
Tomada de Contas Especial	1	0	0	0	1	0%
Transferência de Almoxarifado-Prestação de Contas	0	5	5	2	12	1%
Transferência de Bens Patrimoniais-Prestação de Contas	68	15	47	51	181	8%
Outros	21	23	12	7	63	3%
Total	577	608	668	541	2394	100%

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Com isso, durante o exercício de 2012 foram objeto de análise da AGE 2.394 processos. Dentre as modalidades de processos analisados as Prestações de Contas de Bens Patrimoniais, representaram 59% dos exames efetuados em 2012, no entanto tal situação tem sido recorrente ao longo dos últimos anos, conforme pode ser observado no Quadro 1.8 que apresenta, em termos absolutos, o quantitativo de processos na série histórica 2007-2010.

Quadro 1.8

Modalidades de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Adiantamento	1	0	0	0	1	0
Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária	6	8	4	5	3	0
Auditoria Especial	2	1	1	0	1	0
Consultas	1	8	16	7	1	9
Contratação de Auditoria	1	0	0	1	0	0
Contrato	19	31	23	32	61	25
Convênio	68	50	66	167	102	57
Crédito Suplementar	31	17	23	52	62	90
Diligência TCE/RJ	1	1	23	85	39	41
Prestação Contas Almoxarifado	92	92	104	97	75	109
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1.865	1.718	1.615	2.124	1.711	1.418
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	105	109	90	111	87	69
Programas de Auditoria	3	26	49	81	123	64
Relatório de Acompanhamento de Planejamento	0	0	0	0	0	42
Tomada de Contas	53	31	180	46	132	31
Tomada de Contas Almoxarifado	1	0	0	3	2	1
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	158	157	129	256	194	181
Tomada de Contas Especial	8	16	7	14	28	1
Transferência de Almoxarifado - Prestação de Contas	2	2	4	5	6	12
Transferência de Bens Patrimoniais - Prestação de Contas	130	56	80	169	197	181
Outros	77	83	95	172	22	63
Total	2.624	2.406	2.509	3.427	2.847	2.394

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

E ainda, o Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, estabeleceu, por meio de seu artigo 29, o prazo de até oitenta dias contados da entrada do processo, em seu protocolo, para a AGE emitir o Certificado de Auditoria para as prestações e tomadas de contas, nesse sentido, o tempo médio de permanência dos processos em exame e certificação foi de 63 dias por modalidade de processos, conforme Quadro 1.9.

Quadro 1.9

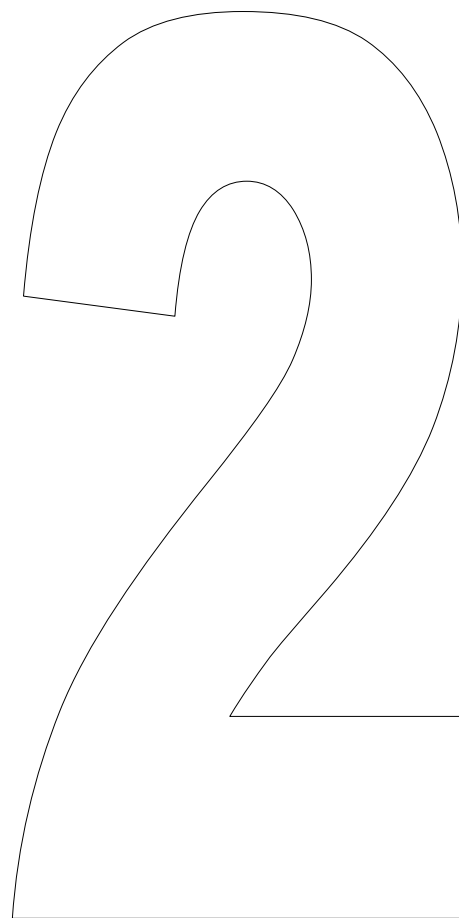
Modalidades de Processos	Quantidade de Processos	Tempo Médio de Permanência
Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária	0	0
Consultas	9	62
Contratação de Auditoria	0	0
Contrato	25	349
Convênio	57	201
Crédito Suplementar	90	09
Diligência TCE/RJ	41	71
Prestação Contas Almoxarifado	109	60
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1.418	49
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	69	129
Programas de Auditoria	64	54
Relatório de Acompanhamento de Planejamento	42	97
Tomada de Contas	31	215
Tomada de Contas Almoxarifado	01	14
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	181	74
Tomada de Contas Especial	01	219
Transferência de Almoxarifado - Prestação de Contas	12	67
Transferência de Bens Patrimoniais - Prestação de Contas	181	50
Outros	63	84
Tempo Médio Total	2.394	63

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Para os 2.394 processos analisados pela AGE, 2.073 receberam certificação e 321 processos foram apreciados. Do total analisado em 2012, 74,10% foram certificados como regulares, 7,52% regulares com ressalvas, 4,97% irregulares e 13,41% não foi objeto de certificação, conforme o Quadro 1.10, que apresenta, em termos percentuais, os tipos de certificados emitidos na série histórica 2007-2012.

Quadro 1.10

Certificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Irregular	2,48%	6,65%	5,98%	3,71%	6,74%	4,97%
Regular	85,79%	81,96%	79,71%	73,21%	71,23%	74,10%
Regular com Ressalva	5,56%	4,03%	5,58%	8,75%	9,74%	7,52%
Sem Certificação	6,17%	7,36%	8,73%	14,33%	12,29%	13,41%



**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DO EXERCÍCIO DE 2012**

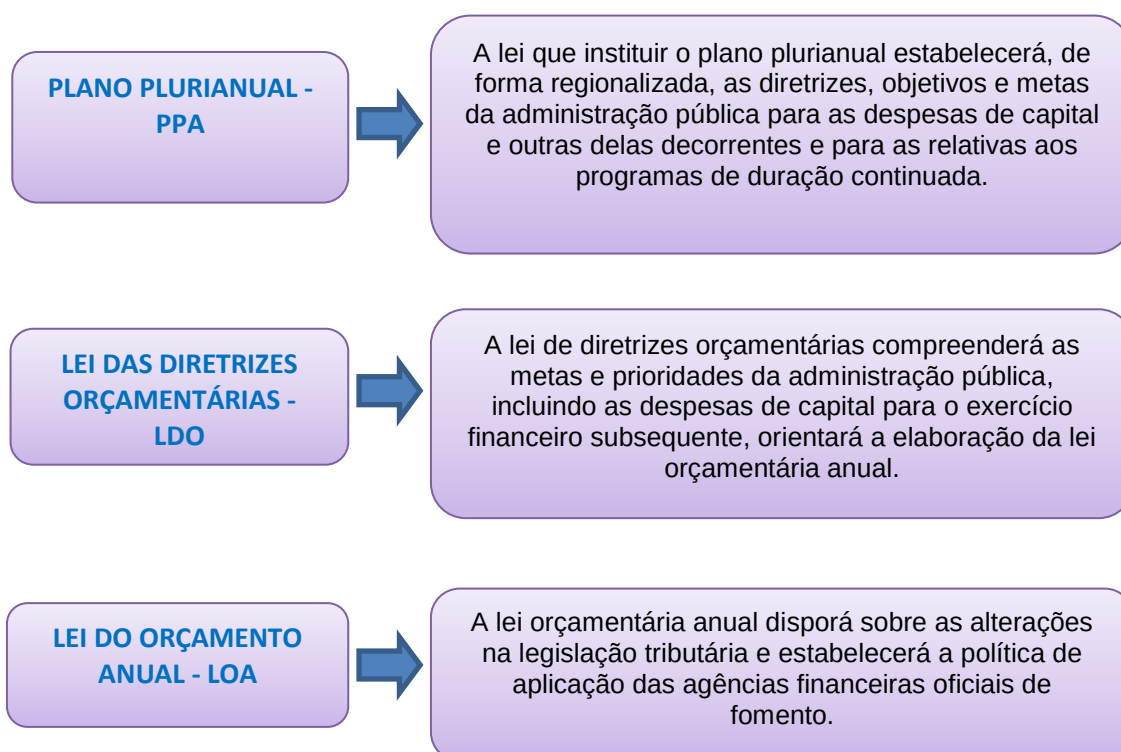
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 2

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012

2.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 indica que o Poder Executivo, por meio de leis de sua iniciativa, estabelecerá os instrumentos de planejamento e controle governamental, são eles:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.1 Plano Plurianual - PPA

O Plano Plurianual – PPA do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2012/2015 foi instituído pela Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro —D.O.E.R.J, em 29 de dezembro de 2011.

De acordo com o art. 3º dessa Lei, a programação definida no PPA/RJ 2012-2015 abrange os recursos previstos para custeio das atividades finalísticas e dos projetos, excluídas as despesas de pessoal e encargos sociais, manutenção administrativa e outras atividades de caráter obrigatório.

2.1.2 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 foram determinadas pela Lei Estadual nº 6.010, de 18 de julho de 2011, integradas pelos anexos de metas e riscos fiscais.

2.1.2.1 Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2012 e o de indicar metas para os exercícios de 2013 e de 2014.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.2.2 Anexo de Riscos Fiscais

O § 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000 estabeleceu que a Lei das Diretrizes Orçamentárias Anual conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Os Riscos Fiscais são classificados em duas categorias:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.3 Lei Orçamentária Anual — LOA

O Orçamento Anual (Lei Orçamentária Anual – LOA) visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual – PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Na elaboração do Orçamento Público, as receitas são estimadas e as despesas fixadas, visando estabelecer as prioridades que serão executadas a cada ano de governo.

O Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2012, foi aprovado pela Lei Estadual nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estimou as receitas e fixou as despesas no valor de R\$ 64.032.218.033,00.

De acordo com o Capítulo I - Das Disposições Preliminares, da Lei Estadual nº 6.125/2011 – LOA 2012, a lei orçamentária anual compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta ou indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

2.1.3.1 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social representam a parcela do patrimônio público gerida pela Administração Pública e que desta fazem parte:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- A Administração Direta, que é representada pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, incluindo os respectivos Fundos da Administração Direta; e
- A Administração Indireta, que é representada pelas Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais Dependentes, incluindo os Fundos vinculados à Administração Indireta.

Não constaram nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2012 a Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — IO e a Agência Estadual de Fomento — AGERIO, por tratar-se de empresas não dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF).

A tabela a seguir, demonstra o desmembramento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme Lei Estadual nº 6.125/2011 – LOA 2012, que estimou as receitas e fixou as despesas a serem realizadas durante o exercício:

Quadro 2.1

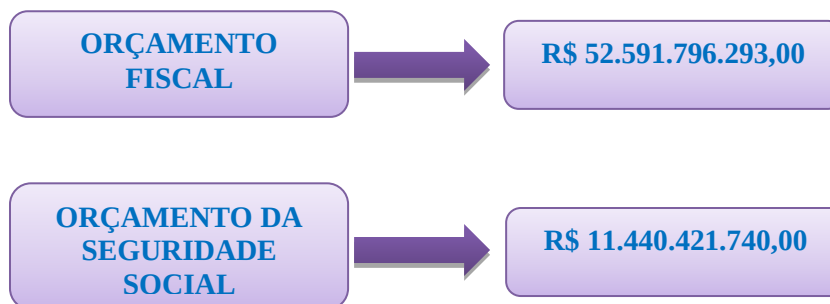
Em Reais

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2012				
DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DA RECEITA		FIXAÇÃO DA DESPESA	
	VALOR	AV%	VALOR	AV%
ORÇAMENTO FISCAL	52.591.796.293,00	82,13%	45.845.317.614,00	71,60%
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	11.440.421.740,00	17,87%	15.909.568.182,00	24,85%
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	2.277.332.237,00	3,56%
TOTAL	64.032.218.033,00	100,00%	64.032.218.033,00	100,00%

Fonte: Lei Estadual n.º 6.125, de 28/12/2011

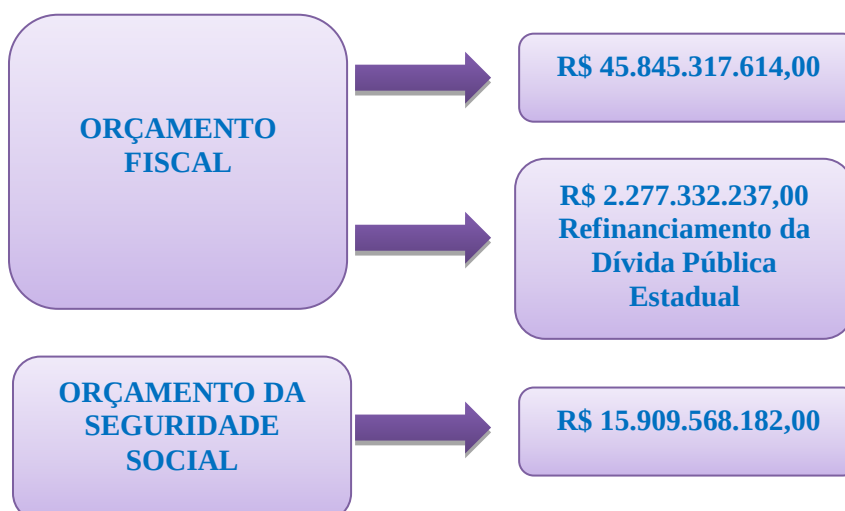
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

➤ Receita Estimada



Cabe ressaltar que o Parágrafo Único do art. 2º da Lei Estadual n.º 6.125/2011, informa que do montante de R\$ 64.032.218.033,00 da receita estimada para o exercício de 2012, R\$ 2.470.749.759,00 refere-se à receita intraorçamentária.

➤ Despesa Fixada



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ressalta-se que o art. 4º da Lei Estadual n.º 6.125/2011, informa que:

- Dos R\$ 15.909.568.182,00 do Orçamento da Seguridade Social, R\$ 4.469.146.442,00 será custeado com recursos do Orçamento Fiscal; e
- Do montante de R\$ 64.032.218.033,00 da despesa fixada para o exercício de 2012, R\$ 2.470.749.759,00 refere-se à despesa intraorçamentária.

2.1.3.2 Orçamento de Investimentos das Empresas

Conforme o art. 9º da Lei Estadual nº 6.125/2011, a despesa do Orçamento de Investimento das Empresas foi fixada em R\$ 79.169.019,00 (setenta e nove milhões, cento e sessenta e nove mil e dezenove reais), destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Segundo o art. 10 dessa Lei, as fontes de receitas estimadas para cobertura daquelas despesas decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.2 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda publicou em 30/01/2012, no DOERJ, a Resolução SEFAZ n.º 477, de 27 de janeiro de 2012, que divulga as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2012, a saber:

Quadro 2.2

Em Reais

METAS DA DISTRIBUIÇÃO BIMESTRAL DA RECEITA - EXERCÍCIO 2012							
Especificação	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	10.065.047.585,00	8.367.747.098,00	9.068.731.893,00	9.097.348.451,00	8.094.582.014,00	10.235.056.835,00	54.928.513.877,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.331.959.942,00	5.890.715.822,00	5.826.163.795,00	5.487.309.909,00	5.628.273.467,00	6.046.560.739,00	35.210.983.674,00
RECEITA DE	185.375.113,00	205.624.191,00	133.917.299,00	255.257.331,00	229.698.525,00	267.808.442,00	1.277.680.901,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.937.614.077,00	693.582.254,00	1.526.125.292,00	1.709.718.238,00	500.827.649,00	1.374.820.308,00	7.742.687.818,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.038,00	14.918,00	41.028,00	16.295,00	17.657,00	21.513,00	128.450,00
RECEITA INDUSTRIAL	23.556,00	25.010,00	13.369.623,00	15.416,00	13.359.347,00	13.387.049,00	40.180.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.718.454,00	57.455.880,00	61.305.239,00	53.319.919,00	59.493.885,00	71.806.539,00	350.099.916,00
TRANSFERÊNCIAS	1.053.284.789,00	918.588.587,00	986.428.461,00	950.099.362,00	922.925.141,00	1.136.439.847,00	5.967.766.188,00
CORRENTES							
OUTRAS RECEITAS	203.972.603,00	214.873.032,00	240.828.593,00	257.528.723,00	319.790.215,00	426.479.244,00	1.663.472.410,00
CORRENTES							
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	296.465.350,00	316.687.221,00	206.877.240,00	335.882.391,00	342.289.875,00	488.392.536,00	1.986.594.613,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	272.044.792,00	272.044.792,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS	620.170,00	57.915.294,00	54.561.469,00	36.390.784,00	62.268.308,00	126.983.083,00	338.739.109,00
CORRENTES							
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.996.493,00	12.264.888,00	19.113.854,00	11.810.082,00	15.637.945,00	10.312.744,00	78.136.006,00
CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL	579.663.482,00	519.535.116,00	1.678.473.059,00	849.072.869,00	930.436.351,00	1.192.606.966,00	5.749.787.843,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	292.175.715,00	292.175.715,00	292.175.715,00	292.175.715,00	364.175.715,00	436.175.715,00	1.969.054.288,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.555.864,00	14.555.864,00	1.179.005.864,00	315.305.864,00	322.689.197,00	561.222.531,00	2.407.335.184,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.714.436,00	43.220.538,00	34.619.949,00	44.943.330,00	52.919.565,00	43.870.968,00	260.288.786,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.670.796,00	161.346.755,00	164.912.982,00	187.148.825,00	169.823.994,00	134.926.204,00	1.043.829.556,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	6.546.672,00	8.236.245,00	7.758.549,00	9.499.135,00	20.827.881,00	14.411.548,00	67.280.030,00
TOTAL GERAL	10.644.711.068,00	8.887.282.214,00	10.747.204.951,00	9.946.421.321,00	9.025.018.365,00	11.427.663.801,00	60.678.301.720,00

Fonte: Resolução SEFAZ n.º 477, de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOERJ de 30/01/2012

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, um comparativo entre as metas estabelecidas para o exercício de 2012 e a Receita Prevista na LOA2012:

Quadro 2.3

Em Reais

DESCRIÇÃO	PREVISÃO/ LOA	METAS	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	54.004.079.071,00	52.252.999.357,00	1.751.079.714,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.621.942.997,00	35.210.983.674,00	1.410.959.323,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.277.680.901,00	1.277.680.901,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.883.693.350,00	7.742.687.818,00	141.005.532,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	128.450,00	128.450,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.180.000,00	40.180.000,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.099.916,00	350.099.916,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.284.578.846,00	5.967.766.188,00	316.812.658,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.545.774.611,00	1.663.472.410,00	(117.697.799,00)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.675.514.521,00	2.675.514.520,00	1,00
TRIBUTÁRIA	-	-	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES	1.986.594.613,00	1.986.594.613,00	0,00
PATRIMONIAL	-	-	0,00
DE SERVIÇOS	272.044.792,00	272.044.792,00	0,00
DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	338.739.110,00	338.739.109,00	1,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.136.006,00	78.136.006,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.285.344.411,00	5.682.507.814,00	1.602.836.597,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.974.283.000,00	1.969.054.288,00	1.005.228.712,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.407.335.184,00	2.407.335.184,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	260.288.786,00	260.288.786,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.641.437.441,00	1.043.829.556,00	597.607.885,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	67.280.030,00	67.280.030,00	-
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	67.280.030,00	67.280.030,00	0,00
TOTAL	64.032.218.033,00	60.678.301.721,00	3.353.916.312,00

Fonte: SIG e Resolução SEFAZ n.º 477, de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOERJ de 30/01/2012

Pode-se observar que o montante previsto na Lei Orçamentária Anual de 2012 sofreu uma redução de R\$ 3.353.916.312,00, entretanto, não consta na Resolução SEFAZ n.º 477/2012, que divulga as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2012, a justificativa em relação à reestimativa da receita para o exercício.

Consta no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (Portal da Transparência), 08 Notas Técnicas, elaborada pela Subsecretaria de Política Fiscal, referentes às reestimativas das receitas previstas na LOA 2012.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.3 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O art. 5º da Lei Estadual n.º 6.125/2011 – LOA 2012 dispõe sobre as autorizações para abertura de créditos orçamentários, conforme transcrito:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

- a) cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;
- c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;
- e) dotações consignadas à reserva de contingência; e
- f) recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Parágrafo Único - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea "a" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, o resultado das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2012:

Quadro 2.4

Em Reais

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2012	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2012
DESPESA FIXADA	64.032.218.033,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	18.990.894.473,80
EXCESSO DE ARRECADACAO	1.932.945.254,92
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.931.883.687,75
OPERACAO DE CREDITO	2.358.395.887,47
ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	10.857.172.359,16
DESTINACAO ESPECIFICA	209.574.805,16
TRANSFERENCIA DE CONVENIO PARA O ESTADO	0,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	700.922.479,34
DOTACAO ESPECIAL	66.251.473,00
EXCESSO DE ARRECADACAO	500.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	53.000.000,00
ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	12.751.473,00
ANULAÇÕES/CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	(11.092.838.612,14)
DESPESA ATUALIZADA	71.996.525.367,66

Fonte: SIG

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intraorçamentárias e exclui a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes.

Pode-se observar que em relação às alterações orçamentárias a despesa inicialmente fixada para o exercício, pela LOA 2012, sofreu um acréscimo de 12,44%. Ressalta-se que foram abertos Créditos Suplementares (R\$ 18.990.894.473,80) e Especiais (R\$ 66.251.473,00), que corresponde, respectivamente, a 29,66% e 0,10% da dotação inicial.

Com objetivo de verificar se a abertura dos créditos suplementares provenientes de transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, atende ao limite estabelecido na alínea “a”, art. 5º da LOA, elaboramos o quadro abaixo:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.5

LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES		Em Reais
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2012	
Orçamento Inicial	64.032.218.033,00	
Limite para limite estabelecido na alínea “a”, art. 5º da LOA (20% do total da despesa) (I)	12.806.443.606,60	
Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial (II)	10.857.172.359,16	
Diferença (II-I)	(1.949.271.247,44)	

Fonte: SIG

De acordo com o exposto, conclui-se que, no exercício de 2012, foram abertos créditos suplementares por anulação total ou parcial no montante de R\$ 10.857.172.359,16, que corresponde a 16,96% da despesa inicial, sendo, assim, obedeceram ao limite estabelecido na alínea “a”, art. 5º da LOA 2012 (R\$ 12.806.443.606,60).

2.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Na Execução Orçamentária da Receita do Governo do Estado do Rio de Janeiro constam Receitas Orçamentárias e a Intraorçamentárias, que se conceituam da seguinte forma:

- Receita Orçamentária

O art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece a classificação das Receitas Orçamentárias nas categorias econômicas Correntes e de Capital.

- ✓ Receitas Correntes → são as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- ✓ Receitas de Capital → são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

- Receita Intraorçamentária

As receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

A execução orçamentária, apresentada pelo Quadro 2.6, foi apurada considerando os ingressos de natureza orçamentária e intraorçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a Administração Direta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista durante o exercício financeiro de 2012. Neste demonstrativo foram excluídas a Imprensa Oficial (IO), a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) e a Agência Estadual de Fomento (AGERIO), por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.6

Em Reais

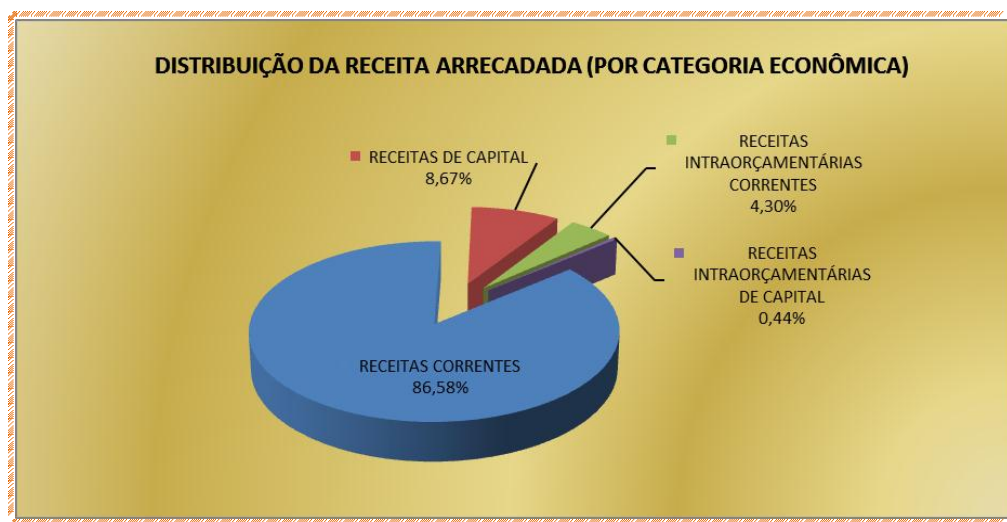
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH% (B/A)	% EM RELAÇÃO A RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	61.289.423.482,00	60.574.716.947,67	-1,17%	95,26%
RECEITAS CORRENTES	54.004.079.071,00	55.059.670.491,67	1,95%	86,58%
RECEITA AGROPECUÁRIA	128.450,00	137.257,23	6,86%	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.277.680.901,00	1.312.756.562,29	2,75%	2,06%
RECEITA DE SERVIÇOS	350.099.916,00	362.794.458,49	3,63%	0,57%
RECEITA INDUSTRIAL	40.180.000,00	30.385.367,48	-24,38%	0,05%
RECEITA PATRIMONIAL	7.883.693.350,00	9.660.784.845,55	22,54%	15,19%
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.621.942.997,00	35.141.715.073,28	-4,04%	55,26%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.284.578.846,00	5.731.962.885,47	-8,79%	9,01%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.545.774.611,00	2.819.134.041,88	82,38%	4,43%
RECEITAS DE CAPITAL	7.285.344.411,00	5.515.046.456,00	-24,30%	8,67%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.407.335.184,00	23.108.379,22	-99,04%	0,04%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	260.288.786,00	213.449.963,26	-17,99%	0,34%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.974.283.000,00	4.755.172.977,82	59,88%	7,48%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.641.437.441,00	523.125.280,70	-68,13%	0,82%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	189.855,00	-90,51%	0,00%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.742.794.551,00	3.015.748.506,21	9,95%	4,74%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.675.514.521,00	2.737.013.451,71	2,30%	4,30%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRIBUTÁRIA	-	102.300,71	-	0,00%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	1.986.594.613,00	2.034.671.447,42	2,42%	3,20%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	272.044.792,00	40.250.716,50	-85,20%	0,06%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	338.739.110,00	197.442.355,02	-41,71%	0,31%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA PATRIMONIAL	-	3.606.886,91	-	0,01%
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	78.136.006,00	460.939.745,15	489,92%	0,72%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	67.280.030,00	278.735.054,50	314,29%	0,44%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	67.280.030,00	278.735.054,50	314,29%	0,44%
TOTAL DA RECEITA	64.032.218.033,00	63.590.465.453,88	-0,69%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.1



Diante do exposto, verifica-se que:

- a estimativa da Receita para o exercício de 2012 é de R\$ 64.032.218.033,00, entretanto, foi arrecadado o montante de R\$ 63.590.465.453,88, tendo um déficit de arrecadação de R\$ 441.752.579,12; e
- as receitas orçamentárias correspondem a 95,26% do total das receitas arrecadadas no exercício, sendo as de maior representatividade a Receita Tributária e a Receita Patrimonial, com 55,26% e 15,19%, respectivamente.

2.4.1 Receitas Orçamentárias

A análise, a seguir, evidenciará a movimentação orçamentária da Receita do Governo do Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se as intraorçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.7

Em Reais

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH% (B/A)	% EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITAS CORRENTES	54.004.079.071,00	55.059.670.491,67	1,95%	90,90%
RECEITA AGROPECUÁRIA	128.450,00	137.257,23	6,86%	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.277.680.901,00	1.312.756.562,29	2,75%	2,17%
RECEITA DE SERVIÇOS	350.099.916,00	362.794.458,49	3,63%	0,60%
RECEITA INDUSTRIAL	40.180.000,00	30.385.367,48	-24,38%	0,05%
RECEITA PATRIMONIAL	7.883.693.350,00	9.660.784.845,55	22,54%	15,95%
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.621.942.997,00	35.141.715.073,28	-4,04%	58,01%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.284.578.846,00	5.731.962.885,47	-8,79%	9,46%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.545.774.611,00	2.819.134.041,88	82,38%	4,65%
RECEITAS DE CAPITAL	7.285.344.411,00	5.515.046.456,00	-24,30%	9,10%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.407.335.184,00	23.108.379,22	-99,04%	0,04%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	260.288.786,00	213.449.963,26	-17,99%	0,35%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.974.283.000,00	4.755.172.977,82	59,88%	7,85%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.641.437.441,00	523.125.280,70	-68,13%	0,86%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	189.855,00	-90,51%	0,00%
TOTAL DA RECEITA	61.289.423.482,00	60.574.716.947,67	-1,17%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Intraorçamentárias

A Receita Orçamentária Arrecadada, no exercício de 2012, monta o valor de R\$ 60.574.716.947,67, sendo R\$ 55.059.670.491,67 de Receitas Correntes e R\$ 5.515.046.456,00 de Receitas de Capital.

Apresentamos, a seguir, o comparativo da execução orçamentária da receita por categoria econômica, entre os exercícios de 2011 e 2012:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.8

Em Reais

DESEMPENHO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIOS 2011 E 2012					
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS	
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012
RECEITAS CORRENTES	52.464.140.310,00	55.059.670.491,67	2.595.530.181,67	94,70%	90,90%
RECEITAS DE CAPITAL	2.938.663.268,00	5.515.046.456,00	2.576.383.188,00	5,30%	9,10%
TOTAL	55.402.803.578,00	60.574.716.947,67	5.171.913.369,67	100,00%	100,00%

Fonte: SIG

Obs Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Intraorçamentárias

Gráfico 2.2



No exercício de 2012, tanto as Receitas Correntes quanto as de Capital sofreram acréscimo em relação ao exercício anterior, no montante de R\$ 5.171.913.369,67, que corresponde a um aumento de 9,34%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.4.1.1 Receitas Correntes

Conforme indicado no Quadro 2.7, as Receitas Correntes participaram com 90,90% do total da Receita Orçamentária arrecadada no exercício corrente (R\$ 60.574.716.947,67). Ressalta-se que foram excluídas as receitas intraorçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

- Receita Corrente arrecadada por Fonte de Receita e por Rubrica:

Quadro 2.9

Em Reais

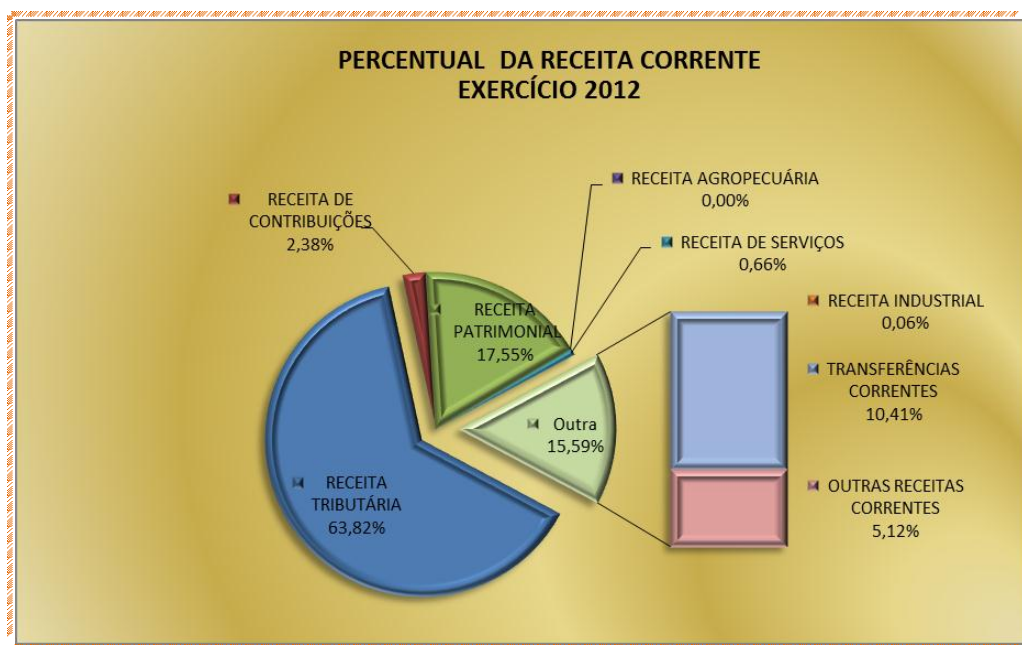
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE POR FONTE DE RECEITA E RUBRICA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		
DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA	% EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.141.715.073,28	63,82%
Impostos sobre a Produção e a Circulação	29.206.467.362,82	53,05%
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.161.438.519,83	7,56%
Taxas pela Prestação de Serviços	1.470.124.617,31	2,67%
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	303.684.573,32	0,55%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.312.756.562,29	2,38%
Contribuições Sociais	1.312.756.562,29	2,38%
RECEITA PATRIMONIAL	9.660.784.845,55	17,55%
Receitas Imobiliárias	93.494.734,99	0,17%
Receitas de Valores Mobiliários	1.257.861.175,62	2,28%
Receitas de Concessões e Permissões	50.199.481,81	0,09%
Compensação Financeira	8.251.870.214,76	14,99%
Outras Receitas Patrimoniais	7.359.238,37	0,01%
RECEITA AGROPECUÁRIA	137.257,23	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	362.794.458,49	0,66%
RECEITA INDUSTRIAL	30.385.367,48	0,06%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.731.962.885,47	10,41%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.819.134.041,88	5,12%
TOTAL RECEITA CORRENTE	55.059.670.491,67	100,00%

Fonte: SIG

Obs. Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.3



Do exposto, observa-se que as Receitas Tributárias, as Receitas Patrimoniais, as Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, corresponderam a 96,90% do total das Receitas Correntes arrecadadas no exercício.

O quadro 2.10 demonstra a comparação das Receitas Correntes Arrecadadas nos exercícios de 2011 e 2012, evidenciando, também, a participação percentual de cada fonte de receita em relação ao total do ano. Ressalta-se que foram excluídas desta análise as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO) e as Receitas Correntes Intraorçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.10

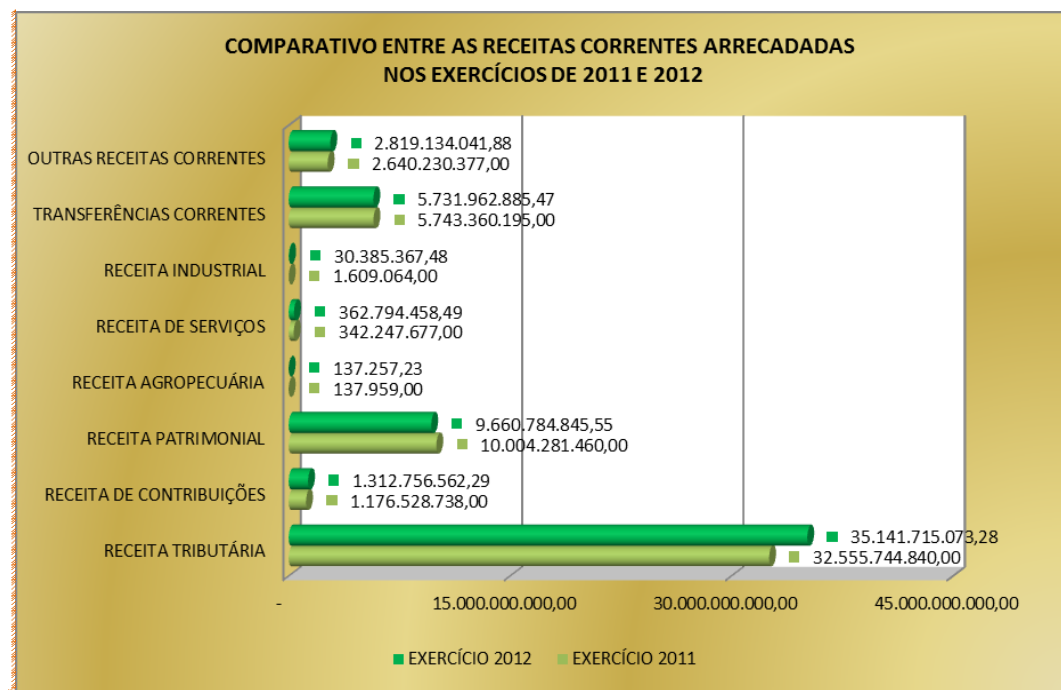
Em Reais

DESEMPENHO DA RECEITA CORRENTE - EXERCÍCIOS 2011 E 2012					
RECEITAS CORRENTES	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.555.744.840,00	35.141.715.073,28	2.585.970.233,28	62,05%	63,82%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.176.528.738,00	1.312.756.562,29	136.227.824,29	2,24%	2,38%
RECEITA PATRIMONIAL	10.004.281.460,00	9.660.784.845,55	(343.496.614,45)	19,07%	17,55%
RECEITA AGROPECUÁRIA	137.959,00	137.257,23	(701,77)	0,00%	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	342.247.677,00	362.794.458,49	20.546.781,49	0,65%	0,66%
RECEITA INDUSTRIAL	1.609.064,00	30.385.367,48	28.776.303,48	0,00%	0,06%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.743.360.195,00	5.731.962.885,47	(11.397.309,53)	10,95%	10,41%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.640.230.377,00	2.819.134.041,88	178.903.664,88	5,03%	5,12%
TOTAL	52.464.140.310,00	55.059.670.491,67	2.595.530.181,67	100,00%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Intraorçamentárias

Gráfico 2.4



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Observa-se que o total das Receitas Correntes arrecadadas no exercício de 2012 foi maior do que a do exercício anterior em R\$ 2.595.530.181,67. Cabe salientar que as únicas receitas que sofreram decréscimo em relação ao período anterior foram as Receita Patrimonial e Transferências Correntes.

2.4.1.1.1 Receita Tributária

Dentre as receitas arrecadadas no exercício de 2012, a Receita Tributária representa a maior fonte de recursos do Estado. Apresentamos, a seguir, a composição dessa receita:

Quadro 2.11

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		
DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA	% EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA TOTAL
Impostos sobre a Produção e a Circulação	29.206.467.362,82	83,11%
ICMS	26.661.527.899,85	75,87%
Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.544.939.462,97	7,24%
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.161.438.519,83	11,84%
IPVA	1.743.605.226,40	4,96%
IRRF	1.892.773.439,84	5,39%
ITD	525.059.853,59	1,49%
Taxas pela Prestação de Serviços	1.470.124.617,31	4,18%
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	270.022.655,83	0,77%
Emolumentos e Custas Judiciais	429.110.113,12	1,22%
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	770.991.848,36	2,19%
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	303.684.573,32	0,86%
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	298.576.922,72	0,85%
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.107.650,60	0,01%
TOTAL	35.141.715.073,28	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.5



Ressalta-se que, no exercício de 2012, o montante das Receitas Tributárias foi R\$ 35.141.715.073,28, sendo que R\$ 29.206.467.362,82 referem-se, exclusivamente, à arrecadação de Impostos sobre a Produção e Circulação, que corresponde a 83,11% dessas receitas.

2.4.1.2 Receitas de Capital

De acordo com o quadro 2.6, as Receitas de Capital correspondem a 8,67% do total das receitas arrecadadas no Estado, porém, se desconsiderarmos as receitas intraorçamentárias esse percentual passa para 9,10%, conforme quadro 2.7.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Após excluir as receitas intraorçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO), verifica-se que as Receitas de Capital arrecadadas, no exercício de 2012, totalizaram um montante de R\$ 5.515.046.456,00, atingindo 75,70% do total previsto para o ano (R\$ 7.285.344.411,00), como se demonstra:

Quadro 2.12

Em Reais

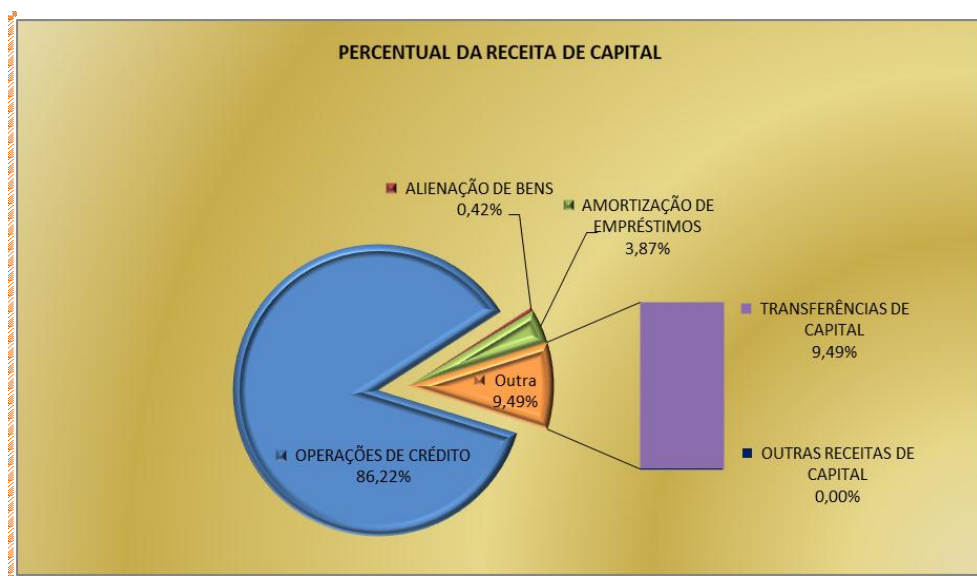
RECEITA DE CAPITAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012			
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	% EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA TOTAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.974.283.000,00	4.755.172.977,82	86,22%
Operações de Crédito Externas Contratuais Relativas a Programas de Governo	1.652.210.400,00	1.417.658.260,69	25,71%
Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo	1.322.072.600,00	2.523.450.817,13	45,76%
Outras Operações de Crédito Externas	-	814.063.900,00	14,76%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.407.335.184,00	23.108.379,22	0,42%
Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	-	91.850,00	0,00%
Alienação de Outros Bens Imóveis	87.335.184,00	22.602.652,38	0,41%
Alienação de Outros Bens Móveis	2.320.000.000,00	413.876,84	0,01%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	260.288.786,00	213.449.963,26	3,87%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.641.437.441,00	523.125.280,70	9,49%
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	-	1.439.996,77	0,03%
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	23.218.900,00	44.153.423,23	0,80%
Transferências da União	12.150.508,00	19.034.274,46	0,35%
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	60.827.631,00	-	0,00%
Transferências de Instituições Privadas	-	4.000.000,01	0,07%
Transferências de Pessoas	7.200.000,00	5.967.346,26	0,11%
Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.534.345.766,00	447.108.860,74	8,11%
Transferências do Exterior	3.694.636,00	1.421.379,23	0,03%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	189.855,00	0,00%
Total Geral	7.285.344.411,00	5.515.046.456,00	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Intraorçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.6



Diante do exposto, verifica-se que:

- as Receitas de Operações de Créditos atingiram o montante de R\$ 4.755.172.977,82, contribuindo com 86,22% do total da arrecadação das Receitas de Capital; e
- das Receitas de Operações de Créditos, a de maior representatividade foram as provenientes de Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo, seguida das provenientes de Operações de Crédito Externas Contratuais Relativas a Programas de Governo, com respectivamente, 45,76%, e 25,71% do total da arrecadação das Receitas de Capital.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro 2.13 demonstra a comparação das Receitas de Capital Arrecadadas nos exercícios de 2011 e 2012, evidenciando, também, a participação percentual de cada fonte de receita em relação ao total do ano. Ressalta-se que foram excluídas desta análise as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO) e as Receitas Correntes Intraorçamentárias.

Quadro 2.13

Em Reais

DESEMPENHO DA RECEITA DE CAPITAL - EXERCÍCIOS 2011 E 2012					
RECEITAS DE CAPITAL	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.271.501.228,00	4.755.172.977,82	3.483.671.749,82	43,27%	86,22%
ALIENAÇÃO DE BENS	534.777.144,00	23.108.379,22	(511.668.764,78)	18,20%	0,42%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	180.564.340,00	213.449.963,26	32.885.623,26	6,14%	3,87%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	951.766.060,00	523.125.280,70	(428.640.779,30)	32,39%	9,49%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.496,00	189.855,00	135.359,00	0,00%	0,00%
TOTAL	2.938.663.268,00	5.515.046.456,00	2.576.383.188,00	100,00%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Intraorçamentárias

Gráfico 2.7



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Do exposto, observa-se que o total das Receitas de Capital arrecadadas no exercício de 2012 foi maior do que a do exercício anterior em R\$ 2.576.383.188,00, corresponde a um acréscimo de 87,67%. Cabe salientar que as únicas receitas que sofreram decréscimo em relação ao período anterior foram as receitas de Alienação de Bens e as de Transferências de Capital.

2.4.2 Receitas Intraorçamentárias

Execução da Receita Intraorçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se as receitas orçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

Quadro 2.14

Em Reais

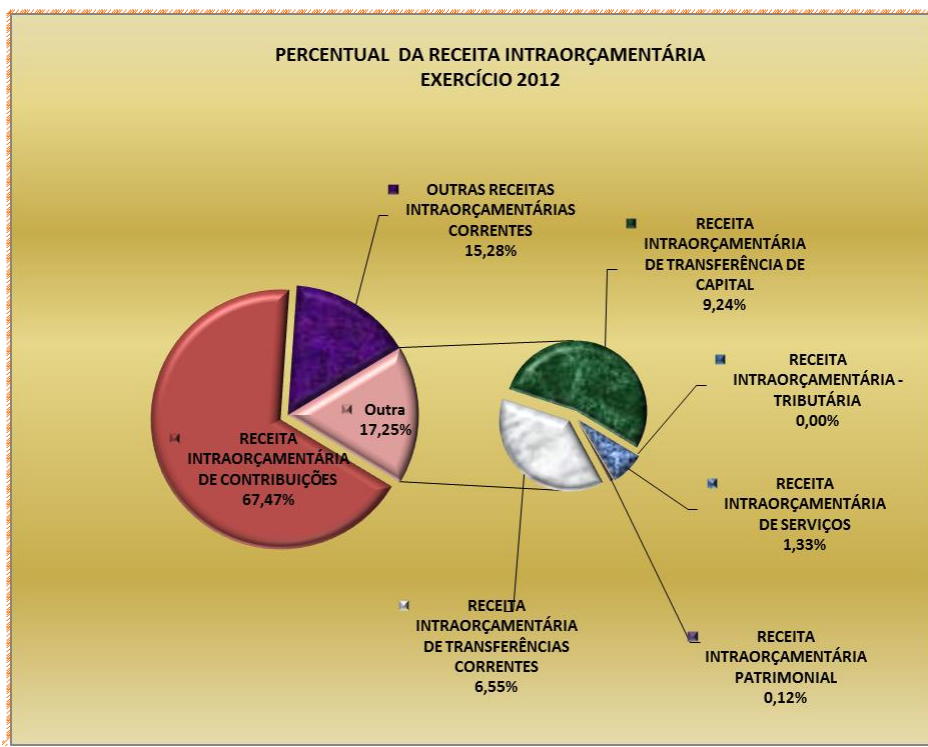
EXECUÇÃO DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH% (B/A)	% EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA TOTAL
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.675.514.521,00	2.737.013.451,71	2,30%	90,76%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRIBUTÁRIA	-	102.300,71	-	0,00%
Receita Intraorçamentária - Taxas pela Prestação de Serviços	-	99.798,99	-	0,00%
Receita Intraorçamentária - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	2.501,72	-	0,00%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA PATRIMONIAL	-	3.606.886,91	-	0,12%
Rec Intraorçamentária de Concessões Permiss - Direitos de Uso de Bens Públicos	-	3.328.714,51	-	0,11%
Receita Intraorçamentária de Aluguéis	-	278.172,40	-	0,01%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	1.986.594.613,00	2.034.671.447,42	2,42%	67,47%
Receita Intraorçamentária de Contribuições Sociais	1.986.594.613,00	2.034.671.447,42	2,42%	67,47%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	272.044.792,00	40.250.716,50	-85,20%	1,33%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	272.044.792,00	40.250.716,50	-85,20%	1,33%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	338.739.110,00	197.442.355,02	-41,71%	6,55%
Rec. Intraorçamentária de Transf. de Convênios dos Estados e de suas Entidades	338.739.110,00	197.442.355,02	-41,71%	6,55%
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	78.136.006,00	460.939.745,15	489,92%	15,28%
Rec Intraorçamentária - Receitas Diversas	49.500.000,00	48.188.617,33	-2,65%	1,60%
Receita Intraorçamentária - Restituições	28.636.006,00	412.751.127,82	1341,37%	13,69%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	67.280.030,00	278.735.054,50	314,29%	9,24%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	67.280.030,00	278.735.054,50	314,29%	9,24%
Rec. Intraorçamentária de Transf. Convênios dos Estados e de suas Entidades	67.280.030,00	278.735.054,50	314,29%	9,24%
TOTAL GERAL	2.742.794.551,00	3.015.748.506,21	9,95%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Receitas Orçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.8



As Receitas Intraorçamentárias Correntes atingiram, no exercício de 2012, o montante de R\$ 2.737.013.451,71, contribuindo com 90,76% do total da arrecadação das Receitas Intraorçamentárias (R\$ 3.015.748.506,21). Ressalta-se que dentre as estas receitas a de maior representatividade é a Receita de Contribuições, com 67,47% dessas receitas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Na Execução Orçamentária da Despesa do Governo do Estado do Rio de Janeiro constam Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias, que se conceituam da seguinte forma:

- Despesas Orçamentárias → é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente; e
- Despesas Intraorçamentárias → são as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo.

O inciso II do art. 35, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, determina que pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, sendo assim, consideramos como despesas executadas no exercício o total das despesas empenhadas.

2.5.1 Por Tipo de Administração

Na análise da execução da despesa, referente ao exercício de 2012, excluímos as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.15

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012						
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	61.289.423.482,00	68.984.671.468,59	63.588.665.134,99	60.831.780.628,78	60.474.834.776,09	58.404.679.854,40
Administração Direta	39.358.864.479,00	43.729.353.337,02	40.221.633.798,13	38.374.257.878,08	38.262.774.644,71	37.088.292.644,23
Autarquia	11.954.979.579,00	13.048.572.622,08	11.962.824.260,87	11.840.606.308,64	11.808.905.329,05	11.687.369.680,16
Economia Mista	1.263.399.926,00	1.937.643.879,39	1.868.388.898,62	1.776.196.608,93	1.775.132.416,82	1.714.656.219,05
Empresas	147.134.570,00	186.357.745,52	450.343.185,27	437.621.383,30	436.157.450,48	387.973.396,79
Fundações	2.943.850.449,00	3.083.540.413,88	3.211.566.305,69	3.082.658.822,21	3.076.894.157,08	2.941.734.560,00
Fundos	5.621.194.479,00	6.999.203.470,70	5.873.908.686,41	5.320.439.627,62	5.114.970.777,95	4.584.653.354,17
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.742.794.551,00	3.011.853.899,07	2.993.350.662,26	2.987.466.342,72	2.980.683.145,47	2.792.978.894,32
Administração Direta	1.724.201.225,00	2.058.651.138,47	2.064.575.796,61	2.063.130.839,78	2.058.305.380,66	1.901.294.064,40
Autarquia	424.521.617,00	622.381.229,39	608.998.827,46	606.964.913,21	605.727.490,80	603.767.784,96
Economia Mista	39.379,00	68.167,00	57.755,96	56.755,96	54.664,76	50.246,86
Empresas	123.800,00	272.850,82	213.379,54	213.379,54	213.379,54	133.690,12
Fundações	159.510.800,00	183.990.134,20	207.169.725,64	206.889.856,15	206.789.352,49	183.587.677,78
Fundos	434.397.730,00	146.490.379,19	112.335.177,05	110.210.598,08	109.592.877,22	104.145.430,20
TOTAL	64.032.218.033,00	71.996.525.367,66	66.582.015.797,25	63.819.246.971,50	63.455.517.921,56	61.197.658.748,72

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, a IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes.

O Estado do Rio de Janeiro liquidou, no exercício de 2012, despesas no montante de R\$ 63.455.517.921,56, que correspondeu a 95,30% da despesa autorizada. Do total liquidado, 96,44% foram pagos. Os índices obtidos representam um equilíbrio entre as fases da execução da despesa.

A partir de agora, a abordagem para análise da execução da despesa do Governo do Estado do Rio de Janeiro será a exclusão das despesas intraorçamentárias, a fim de evitar duplicidade. Estas despesas serão comentada no item 2.5.5 deste Relatório.

Ao excluir as Despesas Intraorçamentárias, o montante da despesa liquidada corresponde a 95,10% da despesa autorizada e o total das despesas pagas é de 96,58% do liquidado no exercício.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5.2 Classificação Institucional

A classificação institucional tem por finalidade evidenciar as unidades responsáveis pela execução da despesa. A despesa é classificada por Poder, Órgãos e Unidades Orçamentárias, de forma a permitir um melhor controle do Erário e de sua distribuição, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de governo, obedecidos os princípios orçamentários. Um Órgão ou uma Unidade Orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa.

2.5.2.1 Por Poder

Análise da distribuição dos recursos orçamentários do Estado pelos Poderes e pelo Ministério Público, no exercício de 2012:

Quadro 2.16

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
PODER	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
EXECUTIVO	58.068.953.445,02	55.640.227.836,00	55.458.711.826,82	53.577.010.382,95
JUDICIARIO	3.488.740.953,80	3.258.300.874,95	3.145.811.630,44	2.981.737.746,03
LEGISLATIVO	1.143.627.629,00	1.054.056.936,97	1.034.526.355,07	1.026.894.422,98
MINISTERIO PÚBLICO	887.343.107,17	879.194.980,86	835.784.963,76	819.037.302,44
TOTAL	63.588.665.134,99	60.831.780.628,78	60.474.834.776,09	58.404.679.854,40

Fonte: SIG

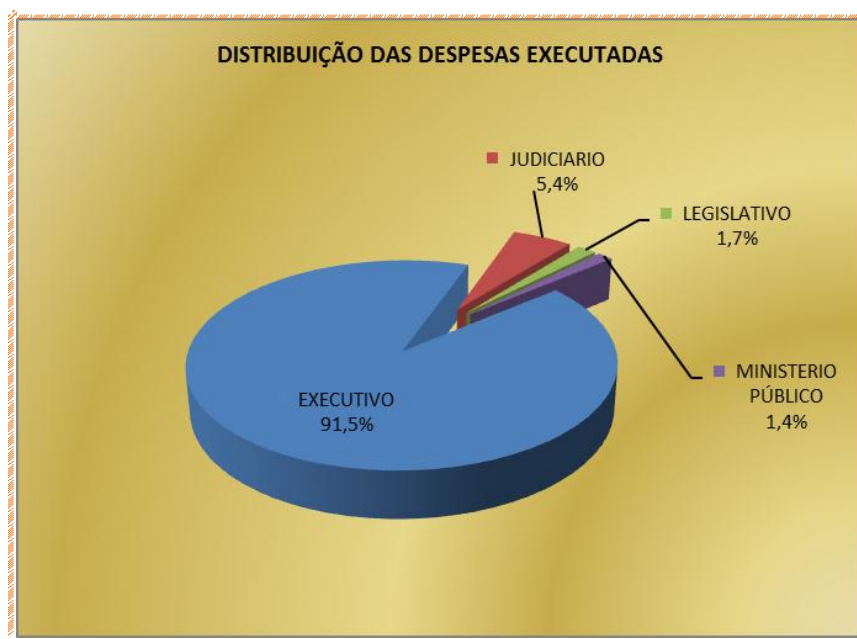
Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Destacamos que, em termos contábeis, a liquidação representa o fato gerador da despesa pública. No exercício de 2012, R\$ 356.945.852,69 das despesas empenhadas não foram liquidadas, o que corresponde a aproximadamente 0,59%. As despesas não liquidadas tem seus valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Segue o gráfico da despesa executada no exercício de 2012, por Poder:

Gráfico 2.9



O Quadro 2.17 demonstra o comparativo entre as despesas executadas pelo Estado do Rio de Janeiro, referentes aos exercícios de 2012 e 2011, evidenciando, também, a participação percentual de cada Poder em relação à despesa total do ano.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.17

Em Reais

COMPARATIVO ENTRE A DESPESA EMPENHADA - EXERCÍCIOS 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
EXECUTIVO	49.832.151.154,81	55.640.227.836,00	5.808.076.681,19	91,7%	91,5%	11,7%
JUDICIÁRIO	2.798.340.895,94	3.258.300.874,95	459.959.979,01	5,1%	5,4%	16,4%
LEGISLATIVO	940.283.438,68	1.054.056.936,97	113.773.498,29	1,7%	1,7%	12,1%
MINISTÉRIO PÚBLICO	792.378.261,04	879.194.980,86	86.816.719,82	1,5%	1,4%	11,0%
TOTAL	54.363.153.750,47	60.831.780.628,78	6.468.626.878,31	100,00%	100,00%	11,90%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes e as Despesas Intraorçamentárias

2.5.2.2 Por Órgão

O quadro 2.18 demonstra a execução da despesa por instituição (órgão superior), segregando os valores considerados executados, nos termos da Lei n.º 4.320, de 1964, dos efetivamente liquidados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.18

Em Reais

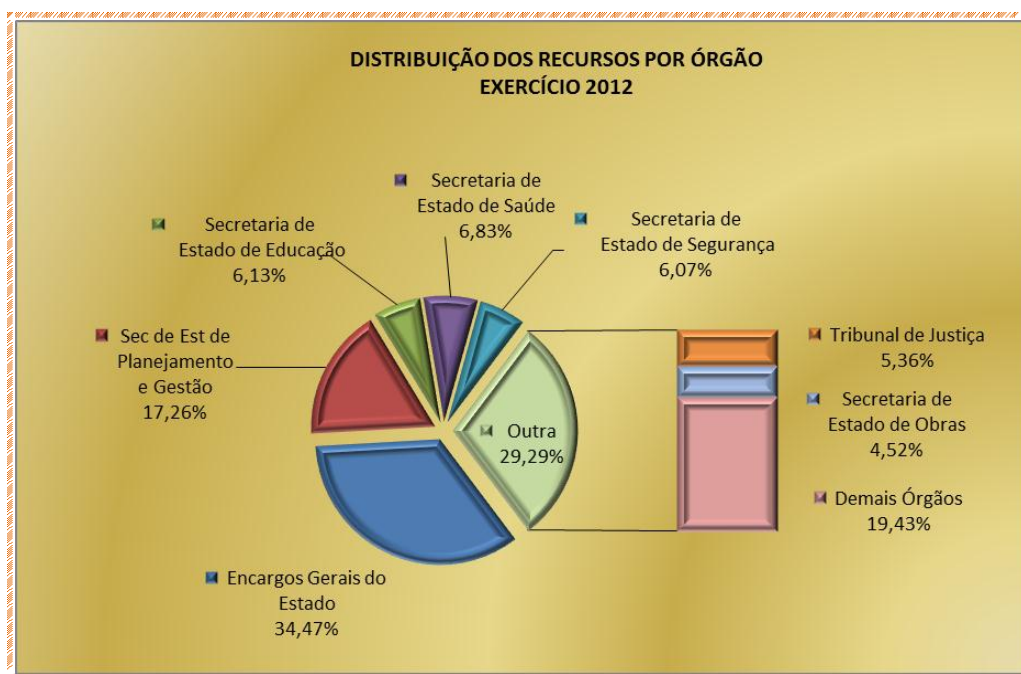
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR PODER E ÓRGÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
PODER	DESPESA EFETIVAMENTE LIQUIDADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	AH% (A/B)	% EM RELAÇÃO À DESPESA EMPENHADA TOTAL
EXECUTIVO	55.458.711.826,82	55.640.227.836,00	99,67%	91,47%
Defensoria Pública Geral do Estado	389.617.528,45	391.893.580,21	99,42%	0,64%
Encargos Gerais do Estado	20.970.298.659,31	20.970.298.659,31	100,00%	34,47%
Procuradoria Geral do Estado	298.785.957,69	315.987.434,39	94,56%	0,52%
Sec de Est de Assist Soc e Direitos Humanos	537.583.032,31	538.244.372,83	99,88%	0,88%
Sec de Est de Desenv Econ, Energ.Ind e Serv	202.927.863,75	212.781.129,51	95,37%	0,35%
Sec de Est de Planejamento e Gestão	10.436.655.301,17	10.437.939.360,74	99,99%	17,16%
Secret de Est de Administração Penitenciária	604.198.413,40	604.198.413,40	100,00%	0,99%
Secret.de Estado de Desenv.Reg.Abast. e Pesca	44.760.822,26	44.763.234,26	99,99%	0,07%
Secretaria de Est. de Agricultura e Pecuária	160.615.186,75	162.232.975,72	99,00%	0,27%
Secretaria de Estado da Casa Civil	1.256.225.216,68	1.277.024.341,59	98,37%	2,10%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	123.769.120,17	123.805.100,57	99,97%	0,20%
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1.744.511.467,78	1.749.555.833,82	99,71%	2,88%
Secretaria de Estado de Cultura	161.019.297,12	162.439.978,71	99,13%	0,27%
Secretaria de Estado de Defesa Civil	976.007.709,00	995.746.302,94	98,02%	1,64%
Secretaria de Estado de Educação	3.709.602.979,62	3.709.602.979,62	100,00%	6,10%
Secretaria de Estado de Fazenda	540.539.732,96	540.539.732,96	100,00%	0,89%
Secretaria de Estado de Governo	40.667.981,24	40.667.981,24	100,00%	0,07%
Secretaria de Estado de Habitação	222.327.427,87	222.327.427,87	100,00%	0,37%
Secretaria de Estado de Obras	2.732.318.151,98	2.740.321.646,07	99,71%	4,50%
Secretaria de Estado de Saúde	4.133.414.807,71	4.206.915.805,76	98,25%	6,92%
Secretaria de Estado de Segurança	3.670.719.309,01	3.686.973.449,65	99,56%	6,06%
Secretaria de Estado de Transportes	1.769.730.767,63	1.770.671.099,43	99,95%	2,91%
Secretaria de Estado de Turismo	26.745.866,52	26.929.003,32	99,32%	0,04%
Secretaria de Estado do Ambiente	675.878.606,82	678.577.372,46	99,60%	1,12%
Secretaria de Estado do Trabalho e Renda	24.186.653,91	24.186.653,91	100,00%	0,04%
Vice-Governadoria	5.603.965,71	5.603.965,71	100,00%	0,01%
JUDICIARIO	3.145.811.630,44	3.258.300.874,95	96,55%	5,36%
Tribunal de Justiça	3.145.811.630,44	3.258.300.874,95	96,55%	5,36%
LEGISLATIVO	1.034.526.355,07	1.054.056.936,97	98,15%	1,73%
Assembleia Legislativa	551.728.255,65	554.345.609,19	99,53%	0,91%
Tribunal de Contas do Estado do RJ	482.798.099,42	499.711.327,78	96,62%	0,82%
MINISTERIO PÚBLICO	835.784.963,76	879.194.980,86	95,06%	1,45%
TOTAL	60.474.834.776,09	60.831.780.628,78	99,41%	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.10



Os Encargos Gerais do Estado, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Segurança, totalizaram 70,97% das despesas liquidadas em 2012.

2.5.3 Classificação Funcional

A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento e Gestão, e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo.

A classificação funcional busca responder à indagação “em que área de ação governamental a despesa será realizada?”. A função está relacionada com a missão institucional do órgão, enquanto a subfunção pode combinar diferentes funções.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação. As subfunções, portanto, representam um importante agregador das ações e, desse modo, fornecem informações sobre a execução orçamentária da despesa sob uma ótica diferente.

2.5.3.1 Por Função

Quadro 2.19

Em Reais

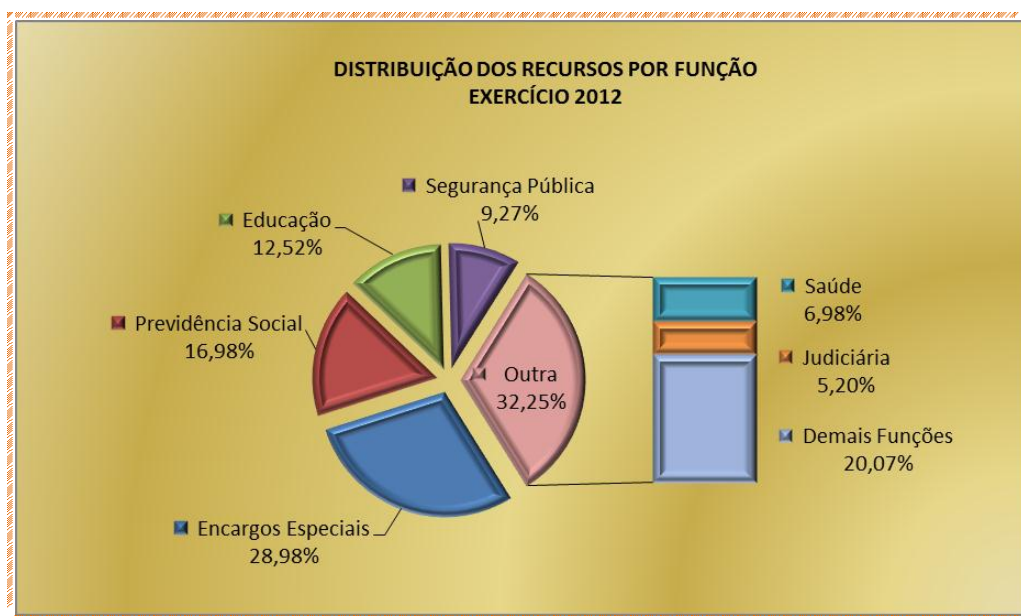
COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO						
EXERCÍCIO 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
Administração	1.548.569.425,57	1.893.404.998,92	344.835.573,35	2,85%	3,11%	22,27%
Agricultura	195.076.747,10	195.785.707,07	708.959,97	0,36%	0,32%	0,36%
Assistência Social	265.014.421,28	530.893.248,63	265.878.827,35	0,49%	0,87%	100,33%
Ciência e Tecnologia	220.573.502,47	220.845.039,93	271.537,46	0,41%	0,36%	0,12%
Comércio e Serviços	250.710.949,59	260.208.412,69	9.497.463,10	0,46%	0,43%	3,79%
Comunicações	225.467.931,47	253.774.885,68	28.306.954,21	0,41%	0,42%	12,55%
Cultura	181.106.154,16	162.439.978,71	(18.666.175,45)	0,33%	0,27%	-10,31%
Desporto e Lazer	143.347.454,84	602.750.840,45	459.403.385,61	0,26%	0,99%	320,48%
Direitos da Cidadania	270.872.573,86	349.325.267,98	78.452.694,12	0,50%	0,57%	28,96%
Educação	6.775.179.699,33	7.615.953.179,11	840.773.479,78	12,46%	12,52%	12,41%
Encargos Especiais	16.528.429.180,40	17.631.212.280,50	1.102.783.100,10	30,40%	28,98%	6,67%
Essencial à Justiça	1.393.114.140,41	1.679.373.562,61	286.259.422,20	2,56%	2,76%	20,55%
Gestão Ambiental	472.447.048,83	519.877.890,94	47.430.842,11	0,87%	0,85%	10,04%
Habitação	224.727.673,75	208.893.210,24	(15.834.463,51)	0,41%	0,34%	-7,05%
Indústria	248.226.332,91	152.922.806,56	(95.303.526,35)	0,46%	0,25%	-38,39%
Judiciária	2.798.340.895,94	3.166.003.307,80	367.662.411,86	5,15%	5,20%	13,14%
Legislativa	940.283.438,68	1.054.056.936,97	113.773.498,29	1,73%	1,73%	12,10%
Organização Agrária	15.591.900,50	15.672.418,20	80.517,70	0,03%	0,03%	0,52%
Previdência Social	9.553.554.487,17	10.327.026.381,63	773.471.894,46	17,57%	16,98%	8,10%
Saneamento	239.644.280,35	282.484.689,98	42.840.409,63	0,44%	0,46%	17,88%
Saúde	3.875.393.041,71	4.245.065.354,99	369.672.313,28	7,13%	6,98%	9,54%
Segurança Pública	4.562.360.618,80	5.637.736.657,22	1.075.376.038,42	8,39%	9,27%	23,57%
Trabalho	25.782.639,88	24.186.653,91	(1.595.985,97)	0,05%	0,04%	-6,19%
Transporte	1.957.440.540,34	2.432.200.120,86	474.759.580,52	3,60%	4,00%	24,25%
Urbanismo	1.451.898.671,13	1.369.686.797,20	(82.211.873,93)	2,67%	2,25%	-5,66%
TOTAL	54.363.153.750,47	60.831.780.628,78	6.468.626.878,31	100,00%	100,00%	11,90%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.11



Através da análise do Quadro 2.19, se pode perceber que, em 2012, a função “Encargos Especiais” obteve a maior representatividade na execução da despesa com R\$ 17.631.212.280,50, seguida pela “Previdência Social” com R\$ 10.326.304.356,24 e “Educação” com R\$ 7.610.506.519,33, correspondendo, respectivamente, a 28,98%, 16,98% e 12,52% dos gastos.

Cabe mencionar que a função Encargos Especiais, que é a que apresenta a maior parcela dos gastos, engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Por concentrar a maior parcela dos recursos estatais, resolvemos ilustrar no quadro 2.20 a partição dessa função em suas 07 subfunções:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.20

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS, POR SUBFUNÇÕES JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		
SUBFUNÇÕES	DESPESA EMPENHADA	% EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL
Administração Financeira	41.168.779,58	0,23%
Ensino Fundamental	2.467.704.663,90	14,00%
Outras Transferências	8.500.635.268,03	48,21%
Outros Encargos Especiais	1.769.318.795,76	10,04%
Refinanciamento da Dívida Interna	2.905.726.339,37	16,48%
Serviço da Dívida Externa	246.912.989,17	1,40%
Serviço da Dívida Interna	1.699.745.444,69	9,64%
TOTAL	17.631.212.280,50	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

2.5.4 Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu art. 12, estabelece a classificação da despesa orçamentária, distinguindo-a entre Correntes e de Capital.

A Portaria Interministerial nº 163/2001, que trata das normas gerais de consolidação das Contas Públicas Nacionais, também dispõe sobre a classificação da despesa segundo a sua natureza, distinguindo-a por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Elemento de Despesa, estabelecendo as Modalidades de Aplicação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.21

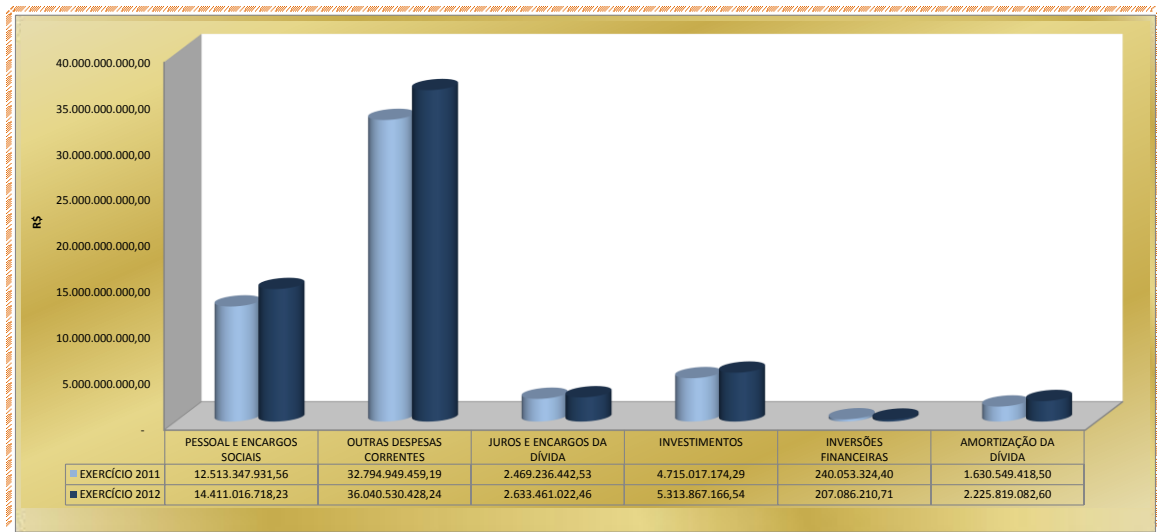
Em Reais

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA EXERCÍCIO 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
DESPESAS CORRENTES	47.777.533.833,28	53.085.008.168,93	5.307.474.335,65	87,89%	87,27%	11,11%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.513.347.931,56	14.411.016.718,23	1.897.668.786,67	23,02%	23,69%	15,17%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.794.949.459,19	36.040.530.428,24	3.245.580.969,05	60,33%	59,25%	9,90%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.469.236.442,53	2.633.461.022,46	164.224.579,93	4,54%	4,33%	6,65%
DESPESAS DE CAPITAL	6.585.619.917,19	7.746.772.459,85	1.161.152.542,66	12,11%	12,73%	17,63%
INVESTIMENTOS	4.715.017.174,29	5.313.867.166,54	598.849.992,25	8,67%	8,74%	12,70%
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.053.324,40	207.086.210,71	(32.967.113,69)	0,44%	0,34%	-13,73%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.630.549.418,50	2.225.819.082,60	595.269.664,10	3,00%	3,66%	36,51%
TOTAL	54.363.153.750,47	60.831.780.628,78	6.468.626.878,31	100,00%	100,00%	11,90%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Gráfico 2.12



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Diante do exposto no Quadro 2.21, tecemos os seguintes comentários:

- Comparando as Despesas Totais de 2012 com as de 2011, observa-se um acréscimo nominal de R\$ 6.468.626.878,31, significando um aumento percentual de 11,90%;
- O grupo que representa o maior percentual de gastos do governo é o de “Outras Despesas Correntes”, que são despesas com a manutenção e funcionamento da máquina administrativa do governo, tais como: aquisição de pessoal, material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras não classificadas nos demais grupos de despesas correntes;
- O grupo de despesas “Inversões Financeiras” foi o único que apresentou um decréscimo nominal, no biênio de 2011/2012, com uma redução de R\$ 32.967.113,69, correspondendo a uma redução de 13,73%; e
- Os demais grupos de natureza de despesa apresentaram aumento nominal das despesas, no biênio 2011/2012, sendo “Amortização da Dívida”, o que apresentou maior crescimento percentual, de 36,51%, comparado com o exercício anterior.

2.5.4.1 Despesas Correntes

Consideram-se despesas correntes as dotações para manutenção das atividades do governo, que se realizam de forma contínua, de modo a garantir a prestação dos serviços públicos. Não produzem acréscimos ao patrimônio, não contribuindo para a formação ou aquisição de um bem de capital.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Nelas se incluem as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis, bem como as dotações para despesas às quais não haja a correspondente contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

Conforme indicado no Quadro 2.21, as Despesas Correntes participaram, no exercício de 2012, com 87.27% da Despesa Orçamentária Total (R\$ 60.831.780.628,78).

O quadro 2.22 demonstra a composição da Despesa Corrente, detalhando cada grupo da despesa em suas respectivas modalidades de aplicação.

Quadro 2.22

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CORRENTE, POR GRUPO DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		
DESPESAS CORRENTES	VALOR	% EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.411.016.718,23	27,15%
APLICAÇÕES DIRETAS	14.411.016.718,23	27,15%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.040.530.428,24	67,89%
APLICAÇÕES DIRETAS	21.092.285.278,92	39,73%
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	4.271.425,82	0,01%
TRANSF. AO EXTERIOR - GOVERNOS	200.000,00	0,00%
TRANSF.A INSTIT MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	4.745.422.573,97	8,94%
TRANSF.A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	14.829.119,52	0,03%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	8.795.507.740,46	16,57%
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.388.014.289,55	2,61%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.633.461.022,46	4,96%
APLICAÇÕES DIRETAS	2.633.461.022,46	4,96%
TOTAL	53.085.008.168,93	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.13



Do exposto, pode-se destacar que:

- o Grupo de Despesa de maior representatividade é Outras Despesas Correntes, com 67,89% do total das despesas correntes. Salienta-se que, dentro desse grupo, a modalidade de despesa Aplicações Diretas corresponde a 39,73% das despesas, sendo 14,72% (Aposentadorias e Reformas) e 13,37% (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
- a modalidade de despesa Transferências a Municípios, contida no Grupo de Despesa Outras Despesas Correntes, corresponde a 16,57% das despesas correntes, sendo distribuído da seguinte forma: Distribuição Constitucional ou Legal das Receitas (15,88%), Despesas de Exercícios Anteriores (0,14%) e Contribuições (0,56%); e
- o Grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais corresponde a 27,15% das despesas correntes. O elemento de despesa de maior representatividade desse grupo é Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, com 15,71%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5.4.2 Despesas de Capital

Nesta categoria econômica estão as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Demonstra-se, a seguir, a composição das Despesas de Capital nos diversos grupos de despesa, detalhada em suas respectivas modalidades de aplicação:

Quadro 2.23

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE CAPITAL, POR GRUPO DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		
DESPESAS DE CAPITAL	VALOR	% EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL
INVESTIMENTOS	5.313.867.166,54	68,59%
APLICAÇÕES DIRETAS	5.199.251.574,63	67,12%
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	84.573.379,70	1,09%
Despesas de Exercícios Anteriores	281.702.567,03	3,64%
Diárias - Pessoal Civil	279.871,50	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	644.132.394,01	8,31%
Indenizações e Restituições	157.997.965,37	2,04%
Material de Consumo	4.662.113,30	0,06%
Obras e Instalações	3.783.751.642,49	48,84%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.713.600,78	2,24%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.349.009,33	0,17%
Sentenças Judiciais	1.723.548,35	0,02%
Serviços de Consultoria	53.365.482,77	0,69%
TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	4.048.949,00	0,05%
Auxílios	4.048.949,00	0,05%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	110.566.642,91	1,43%
Auxílios	33.991.288,22	0,44%
Contribuições	76.575.354,69	0,99%
INVERSÕES FINANCEIRAS	207.086.210,71	2,67%
APLICAÇÕES DIRETAS	207.086.210,71	2,67%
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	147.750.404,41	1,91%
Aquisição de Produtos Para Revenda	22.712.639,20	0,29%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	36.576.649,67	0,47%
Constituição ou Aumento de Capital de Empresa	46.517,43	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.225.819.082,60	28,73%
APLICAÇÕES DIRETAS	2.225.819.082,60	28,73%
Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.225.819.082,60	28,73%
TOTAL	7.746.772.459,85	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.14



Do exposto, pode-se destacar que:

- o Grupo de Despesa de maior representatividade é Investimentos, com 68,59% do total das despesas de capital, sendo 67,12% na modalidade de despesa Aplicações Diretas;
- das Aplicações Diretas do grupo Investimentos a de maior representatividade é Obras e Instalações, que corresponde a 48,84% do montante das Despesas de Capital; e
- o Grupo de Despesa Amortização da Dívida corresponde a 28,73% do total as Despesas de Capital e refere-se integralmente ao Principal da Dívida Contratual Resgatado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5.5 Despesas Intraorçamentárias

Execução da Despesa Intraorçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se as despesas orçamentárias e as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO).

Quadro 2.24

Em Reais

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA						
EXERCÍCIO 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.189.896.110,55	2.694.579.315,81	504.683.205,26	100,00%	90,20%	23,05%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.751.045.977,94	2.014.764.046,32	263.718.068,38	79,96%	67,44%	15,06%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.527.282,18	14.547.493,04	12.020.210,86	0,12%	0,49%	475,62%
OBRIG PATRONAIS	1.731.944.626,76	1.978.728.197,09	246.783.570,33	79,09%	66,23%	14,25%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	16.574.069,00	21.488.356,19	4.914.287,19	0,76%	0,72%	29,65%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.850.132,61	679.815.269,49	240.965.136,88	20,04%	22,76%	54,91%
Despesas de Exercícios Anteriores	4.651.630,49	3.633.466,77	(1.018.163,72)	0,21%	0,12%	-21,89%
Indenizações e Restituições	-	103.206.252,82	103.206.252,82	0,00%	3,45%	-
Material de Consumo	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	-	55.329.125,96	55.329.125,96	0,00%	1,85%	-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	434.198.502,12	517.646.423,94	83.447.921,82	19,83%	17,33%	19,22%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	292.887.026,91	292.887.026,91	0,00%	9,80%	-
INVESTIMENTOS	-	292.887.026,91	292.887.026,91	0,00%	9,80%	-
Aplic Direta Decor Opera entre Órg,Fund e Ent	-	292.887.026,91	292.887.026,91	0,00%	9,80%	-
TOTAL	2.189.896.110,55	2.987.466.342,72	797.570.232,17	100,00%	100,00%	36,42%

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas as Despesas Orçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Observa-se que o total das Despesas Intraorçamentárias arrecadadas no exercício de 2012 foi maior do que a do exercício anterior em R\$ 797.570.232,17, corresponde a um acréscimo de 36,42%. Salienta-se que a única despesa que sofreu decréscimo em relação ao período anterior foi “Despesas de Exercícios Anteriores” do grupo Outras Despesas Correntes.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**2.6 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Após as exposições das execuções orçamentárias da Receita e da Despesa, efetua-se a comparação das mesmas, com o fim de analisar a Execução Orçamentária do exercício de 2012, conforme o quadro 2.25. Ressalta-se que tanto as Receitas e Despesas Intraorçamentárias quanto as empresas públicas consideradas não dependentes (CEDAE, Imprensa Oficial e AGERIO) não estão incluídas neste comparativo.

Quadro 2.25

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA			
EXERCÍCIO 2012			
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO/DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO (B)	EXCESSO/INSUFICIÊNCIA (B-A)
RECEITAS (I)	61.289.423.482,00	60.574.716.947,67	(714.706.534,33)
Receitas Correntes	54.004.079.071,00	55.059.670.491,67	1.055.591.420,67
Receitas de Capital	7.285.344.411,00	5.515.046.456,00	(1.770.297.955,00)
DESPESAS (II)	68.984.371.468,59	60.831.780.628,78	(8.152.590.839,81)
Despesas Correntes	56.372.216.509,34	53.085.008.168,93	(3.287.208.340,41)
Despesas de Capital	12.612.154.959,25	7.746.772.459,85	(4.865.382.499,40)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	300.000,00	-	300.000,00
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CORRENTE (IV)		1.974.662.322,74	
RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CAPITAL (V)		(2.231.726.003,85)	
SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL (I-II) OU (IV-V)		(257.063.681,11)	

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO)

Após análise da execução orçamentária, conclui-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro apresentou um superávit orçamentário no valor de R\$ 257.063.681,11, tendo em sua composição R\$ 1.974.662.322,74 de superávit corrente e R\$ 2.231.726.003,85 de déficit de capital.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Conclui-se, também, que:

- As Receitas Realizadas foram menores do que as Receitas Previstas, gerando uma insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 714.706.534,33; e
- As Despesas Previstas superaram as Despesas Executadas, gerando uma economia de execução de despesas no valor de R\$ 8.152.590.839,81.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.7 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, Isto é, trata-se de uma verificação quanto à adequação aos limites orçamentários do Governo, no sentido de averiguar se está havendo uma redução ou elevação do endividamento do setor público.



- RECEITAS PRIMÁRIAS (Receitas Não Financeiras) → são todas as receitas orçamentárias realizadas, deduzidas das receitas com rendimento de aplicações financeiras, das operações de crédito, das provenientes de alienações de bens e das provenientes das amortizações de empréstimos concedidos; e
- DESPESAS PRIMÁRIAS (Despesas Não Financeiras) → são todas as despesas orçamentárias executadas, deduzidas das despesas com juros e encargos da dívida, além das amortizações da dívida e das despesas com empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido.

A meta do superávit primário para o exercício de 2011, estabelecida na Lei Estadual nº 6.010, de 18 de julho de 2011 – Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO-2012), foi atualizada pela LOA de 2012, sendo projetada em R\$ 1.172.453.000,00 (a preços correntes de 2012), conforme o disposto no Anexo de Metas Fiscais.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No quadro 2.26, é apresentada a apuração do Resultado Primário do exercício de 2012.

Quadro 2.26

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
EXERCÍCIO 2012				
Em Reais				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITA REALIZADA		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	53.666.030.869,00	54.503.891.799,83		
Receitas Tributárias	36.621.942.997,00	35.141.715.073,28		
ICM	28.531.776.000,00	26.661.527.899,85		
IPVA	1.769.530.000,00	1.743.605.226,40		
ITCD	445.860.000,00	525.059.853,59		
IRRF	1.677.109.456,00	1.892.773.439,84		
Outras Receitas Tributárias	4.197.667.541,00	4.318.748.653,60		
Receitas de Contribuições	1.277.680.901,00	1.312.756.562,29		
Receitas Previdenciárias	1.213.622.901,00	1.225.439.774,35		
Outras Receitas de Contribuições	64.058.000,00	87.316.787,94		
Receitas Patrimoniais Líquidas	7.545.645.148,00	9.105.006.153,71		
Receitas Patrimoniais	7.883.693.350,00	9.660.784.845,55		
(-) Aplicações Financeiras	(338.048.202,00)	(555.778.691,84)		
Transferências Correntes	6.284.578.846,00	5.731.962.885,47		
Convênios	328.632.106,00	171.515.217,24		
Outras Transferências	5.955.946.740,00	5.560.447.668,23		
Demais Receitas Correntes	1.936.182.977,00	3.212.451.125,08		
Receita Industrial	40.180.000,00	30.385.367,48		
Receita de Serviços	350.099.916,00	362.794.458,49		
Receita Agropecuária	128.450,00	137.257,23		
Outras Receitas Correntes	1.545.774.611,00	2.819.134.041,88		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.643.437.441,00	523.315.135,70		
Receitas de Capital	7.285.344.411,00	5.515.046.456,00		
(-) Operações de Crédito	(2.974.283.000,00)	(4.755.172.977,82)		
(-) Amortização de Empréstimos	(260.288.786,00)	(213.449.963,26)		
(-) Alienação de Bens	(2.407.335.184,00)	(23.108.379,22)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	55.309.468.310,00	55.027.206.935,53		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA (A)	INSCRITA EM RPNP (B)	DESPESA EMPENHADA (A+B)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	53.560.482.244,47	50.149.768.601,18	301.778.545,29	50.451.547.146,47
Despesas Correntes	56.372.216.509,34	52.783.229.623,64	301.778.545,29	53.085.008.168,93
(-) Juros e Encargos da Dívida	(2.811.734.264,87)	(2.633.461.022,46)	-	(2.633.461.022,46)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	9.613.994.443,51	5.429.676.820,18	54.699.907,40	5.484.376.727,58
Despesas de Capital	12.612.154.959,25	7.691.605.152,45	55.167.307,40	7.746.772.459,85
(-) Concessão de Empréstimos	(107.240.656,00)	(36.109.249,67)	(467.400,00)	(36.576.649,67)
(-) Aquisição Título Capital já Integralizado	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	(2.890.919.859,74)	(2.225.819.082,60)	-	(2.225.819.082,60)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	63.174.476.687,98	55.579.445.421,36	356.478.452,69	55.935.923.874,05
RESULTADO PRIMÁRIO (III = I-II)	(7.865.008.377,98)	(552.238.485,83)	(356.478.452,69)	(908.716.938,52)
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO-2012				(1.172.453.000,00)

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas as Receitas e Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

As despesas primárias empenhadas no exercício de 2012 perfazem o montante de R\$ 55.935.923.874,05, sendo R\$ 55.579.445.421,36 referentes às despesas liquidadas e R\$ 356.478.452,69 às despesas inscritas em restos a pagar não processados.

A LDO-2012 projetou a meta do resultado primário para o exercício como deficitária em R\$ 1.172.453.000,00, o Governo do Estado do Rio de Janeiro cumpriu com a meta ao realizar resultado primário deficitário de R\$ 908.716.938,52, que corresponde a 77,51% da meta projetada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.8 RESTOS A PAGAR

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Destarte, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como restos a pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Entende-se por restos a pagar processados aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nessa fase, a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas o pagamento.

Já os restos a pagar não processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém, o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação. Do ponto de vista do sistema orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.8.1 Execução dos Restos a Pagar Durante o Exercício

No exercício de 2012, os Restos a Pagar inscritos antes deste período sofreram algumas movimentações, a saber:

Quadro 2.27

Em Reais

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS ANTES DO EXERCÍCIO 2012						
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS	PAGOS	BLOQUEIO JUDICIAL	LIQUIDADOS A PAGAR DE RPNP	SALDO A PAGAR ANTES DA INSCRIÇÃO DE RP2012
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.413.678.671,06	74.883.926,74	1.970.137.712,54	13.873.466,17	5.682.600,82	360.466.166,43
EXECUTIVO	2.292.333.050,64	63.994.052,97	1.864.442.940,88	13.871.603,95	5.649.525,98	355.673.978,82
Adm.Direta	1.320.002.895,26	36.610.147,58	1.064.242.120,30	13.030.973,34	61.984,74	206.181.638,78
Autarquia	114.954.819,30	2.327.307,29	89.870.756,47	654.490,10	1.040,52	22.103.305,96
Econ.Mista	167.473.986,12	2.444.739,50	154.369.306,12	0,00	0,00	10.659.940,50
Empresas	44.320.599,65	142.438,85	42.604.352,57	0,00	0,00	1.573.808,23
Fundacoes	117.142.475,17	4.076.274,98	99.646.130,65	0,00	185.878,89	13.605.948,43
Fundos	528.438.275,14	18.393.144,77	413.710.274,77	186.140,51	5.400.621,83	101.549.336,92
JUDICIÁRIO	77.101.729,18	12,94	74.383.854,23	0,00	0,00	2.717.862,01
Adm.Direta	32.279.988,64	0,00	29.570.230,72	0,00	0,00	2.709.757,92
Fundos	44.821.740,54	12,94	44.813.623,51	0,00	0,00	8.104,09
LEGISLATIVO	26.270.590,05	10.889.860,83	15.314.260,12	1.862,22	2.310,00	66.916,88
Adm.Direta	26.261.230,05	10.889.860,83	15.304.900,12	1.862,22	2.310,00	66.916,88
Autarquia	9.360,00	0,00	9.360,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	17.973.301,19	0,00	15.996.657,31	0,00	30.764,84	2.007.408,72
Adm.Direta	17.202.727,18	0,00	15.227.353,30	0,00	1.340,96	1.976.714,84
Fundos	770.574,01	0,00	769.304,01	0,00	29.423,88	30.693,88
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	263.449.330,31	116.774.789,20	140.991.940,29	0,00 (5.682.600,82)		0,00
EXECUTIVO	152.146.781,16	76.929.498,18	69.567.757,00	0,00 (5.649.525,98)		0,00
Adm.Direta	28.136.880,05	13.271.044,77	14.803.850,54	0,00 (61.984,74)		0,00
Autarquia	49.062.670,36	23.166.938,27	25.894.691,57	0,00 (1.040,52)		0,00
Econ.Mista	1.635.757,27	1.022.239,42	613.517,85	0,00	0,00	0,00
Empresas	1.403.645,03	734.329,33	669.315,70	0,00	0,00	0,00
Fundacoes	10.339.238,22	6.403.205,57	3.750.153,76	0,00 (185.878,89)		0,00
Fundos	61.568.590,23	32.331.740,82	23.836.227,58	0,00 (5.400.621,83)		0,00
JUDICIÁRIO	58.063.747,88	16.901.315,21	41.162.432,67	0,00	0,00	0,00
Adm.Direta	1.473.527,17	1.435.808,36	37.718,81	0,00	0,00	0,00
Fundos	56.590.220,71	15.465.506,85	41.124.713,86	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	21.740.724,95	15.379.823,15	6.358.591,80	0,00 (2.310,00)		0,00
Adm.Direta	21.563.025,56	15.265.762,46	6.294.953,10	0,00 (2.310,00)		0,00
Autarquia	177.699,39	114.060,69	63.638,70	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	31.498.076,32	7.564.152,66	23.903.158,82	0,00 (30.764,84)		0,00
Adm.Direta	28.022.148,14	7.162.818,56	20.857.988,62	0,00 (1.340,96)		0,00
Fundos	3.475.928,18	401.334,10	3.045.170,20	0,00 (29.423,88)		0,00
TOTAL RESTOS A PAGAR	2.677.128.001,37	191.658.715,94	2.111.129.652,83	13.873.466,17	0,00	360.466.166,43

Fonte: SIG

Obs.: Excluídas as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Após análise, verificou-se que:

- O saldo inicial do exercício de 2012, referentes aos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores a 2012, é de R\$ 2.677.128.001,37, porém, durante o este exercício, ocorreram cancelamentos (R\$ 191.658.715,94) e pagamentos (R\$ 2.111.129.652,83), que correspondem, respectivamente, a 7,16% e 78,86% deste total;
- Durante o exercício fora liquidados e não pagos o montante de R\$ 5.682.600,82 dos Restos a Pagar Não Processados. Este valor passou a fazer parte dos Restos a Pagar Processados – Exercício 2011;
- Após os cancelamentos e pagamentos, o saldo de Restos a Pagar, inscritos em exercícios anteriores ao de 2012, é de R\$ 360.466.166,43, sendo R\$ 287.402.588,21 dos períodos de 1998 a 2010 e R\$ 73.063.578,22 do exercício de 2011; e
- Dentre os Poderes do Estado do Rio de Janeiro, o Executivo é o que possui maior representatividade no montante final dos Restos a Pagar Processados inscritos entre os períodos de 1998 a 2011, com 98,67% deste total, sendo 57,20% referente à Administração Direta.

O quadro a seguir apresenta a execução, no exercício de 2012, dos Restos a Pagar inscritos antes desse exercício, por grupo de despesa:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.28

Em Reais

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS ANTES DO EXERCÍCIO 2012, POR GRUPO DE DESPESA						
GRUPO DE DESPESA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS	PAGOS	BLOQUEIO JUDICIAL	LIQUIDADOS A PAGAR DE RPNP	SALDO A PAGAR ANTES DA INSCRIÇÃO DE RP2012
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.413.678.671,06	74.883.926,74	1.970.137.712,54	13.873.466,17	5.682.600,82	360.466.166,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.019.534,03	39.624.093,47	437.926.614,46	12.755.553,93	0,00	105.713.272,17
Executivo	535.019.664,25	28.756.888,43	392.531.016,20	12.755.553,93	0,00	100.976.205,69
Judiciário	25.604.758,74	0,00	22.895.000,82	0,00	0,00	2.709.757,92
Legislativo	24.628.092,88	10.867.205,04	13.698.132,96	0,00	0,00	62.754,88
Ministério Público	10.767.018,16	0,00	8.802.464,48	0,00	0,00	1.964.553,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.682.965,14	20.301.384,67	851.463.893,46	1.112.916,78	5.653.176,93	128.457.947,16
Executivo	966.313.750,79	20.278.715,94	822.139.986,35	1.111.054,56	5.649.525,97	128.433.519,91
Judiciário	21.481.031,69	12,94	21.472.914,66	0,00	0,00	8.104,09
Legislativo	1.598.197,17	22.655,79	1.571.827,16	1.862,22	2.310,00	4.162,00
Ministério Público	6.289.985,49	0,00	6.279.165,29	0,00	1.340,96	12.161,16
INVESTIMENTOS	675.455.901,50	14.958.448,60	606.633.285,72	4.995,46	29.423,89	53.888.595,61
Executivo	644.479.365,21	14.958.448,60	575.658.019,43	4.995,46	0,01	53.857.901,73
Judiciário	30.015.938,75	0,00	30.015.938,75	0,00	0,00	0,00
Legislativo	44.300,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	916.297,54	0,00	915.027,54	0,00	29.423,88	30.693,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.167.363,03	0,00	47.890.149,56	0,00	0,00	2.277.213,47
Executivo	50.167.363,03	0,00	47.890.149,56	0,00	0,00	2.277.213,47
*Programa de Parcelamento	96.352.907,36	0,00	26.223.769,34	0,00	0,00	70.129.138,02
Executivo	96.352.907,36	0,00	26.223.769,34	0,00	0,00	70.129.138,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	263.449.330,31	116.774.789,20	140.991.940,29	0,00	(5.682.600,82)	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.202.223,80	16.850.620,72	2.351.603,08	0,00	0,00	0,00
Executivo	6.450.462,34	5.965.103,47	485.358,87	0,00	0,00	0,00
Legislativo	11.327.777,64	10.454.838,97	872.938,67	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	1.423.983,82	430.678,28	993.305,54	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.889.736,82	85.912.803,09	105.323.756,80	0,00	(5.653.176,93)	0,00
Executivo	113.488.462,98	58.186.067,98	49.652.869,03	0,00	(5.649.525,97)	0,00
Judiciário	58.001.441,18	16.866.643,11	41.134.798,07	0,00	0,00	0,00
Legislativo	9.303.709,19	4.892.077,27	4.409.321,92	0,00	(2.310,00)	0,00
Ministério Público	16.096.123,47	5.968.014,73	10.126.767,78	0,00	(1.340,96)	0,00
INVESTIMENTOS	38.552.369,69	13.415.561,27	25.107.384,53	0,00	(29.423,89)	0,00
Executivo	32.207.855,84	12.778.326,73	19.429.529,10	0,00	(0,01)	0,00
Judiciário	62.306,70	34.672,10	27.634,60	0,00	0,00	0,00
Legislativo	1.109.238,12	32.906,91	1.076.331,21	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	5.172.969,03	569.655,53	4.573.889,62	0,00	(29.423,88)	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.805.000,00	595.804,12	8.209.195,88	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	8.805.000,00	595.804,12	8.209.195,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESTOS A PAGAR	2.677.128.001,37	191.658.715,94	2.111.129.652,83	13.873.466,17	0,00	360.466.166,43

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Após as movimentações ocorridas no exercício de 2012, o grupo de despesa de maior representatividade no saldo final é “Outras Despesas Correntes”, seguida de “Pessoal e Encargos”, com, respectivamente, 35,64% e 29,33% desse saldo.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.8.2 Inscrição dos Restos a Pagar Após o Encerramento do Exercício

O quadro 2.29 demonstra o saldo de Restos a Pagar inscritos após o encerramento do exercício de 2012, distinguindo os restos a pagar processados dos não processados.

Quadro 2.29

Em Reais

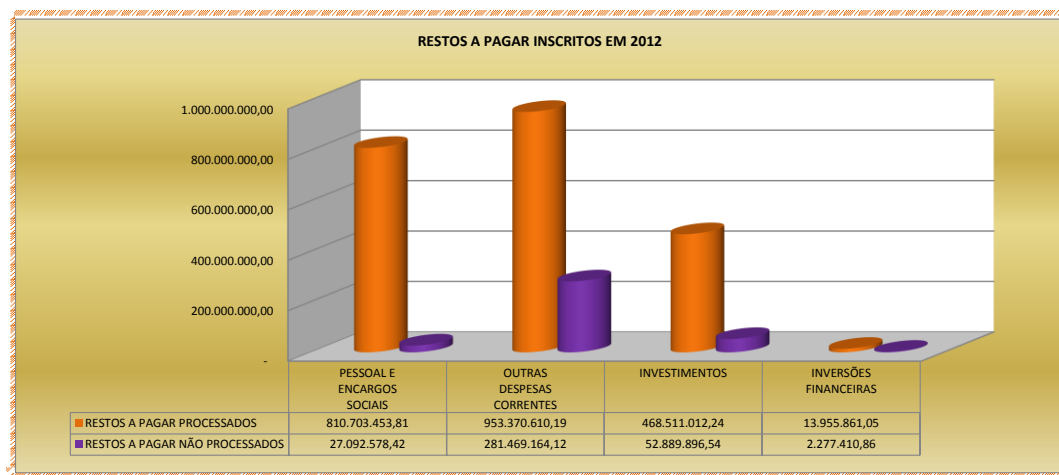
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2012				
GRUPO DE DESPESA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL	% GRUPO DE DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.703.453,81	27.092.578,42	837.796.032,23	32,10%
Executivo	667.896.353,19	10.925.375,42	678.821.728,61	26,01%
Judiciário	124.394.346,94	0,00	124.394.346,94	4,77%
Legislativo	11.146.363,76	8.115.537,12	19.261.900,88	0,74%
Ministério Público	7.266.389,92	8.051.665,88	15.318.055,80	0,59%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.370.610,19	281.469.164,12	1.234.839.774,31	47,31%
Executivo	905.725.773,04	144.729.943,19	1.050.455.716,23	40,24%
Judiciário	34.141.848,71	95.566.043,37	129.707.892,08	4,97%
Legislativo	1.070.422,49	8.966.491,89	10.036.914,38	0,38%
Ministério Público	12.432.565,95	32.206.685,67	44.639.251,62	1,71%
INVESTIMENTOS	468.511.012,24	52.889.896,54	521.400.908,78	19,97%
Executivo	439.866.170,44	25.683.297,08	465.549.467,52	17,84%
Judiciário	27.146.102,60	17.540.922,00	44.687.024,60	1,71%
Legislativo	130.678,80	2.449.110,63	2.579.789,43	0,10%
Ministério Público	1.368.060,40	7.216.566,83	8.584.627,23	0,33%
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.955.861,05	2.277.410,86	16.233.271,91	0,62%
Executivo	13.955.861,05	1.517.410,76	15.473.271,81	0,59%
Ministério Público	0,00	760.000,10	760.000,10	0,03%
TOTAL RESTOS A PAGAR	2.246.540.937,29	363.729.049,94	2.610.269.987,23	100,00%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.15



Pode-se observar que, dentre os grupos de despesa, o de maior representatividade é “Outras Despesas Correntes”, seguida de “Pessoal e Encargos Sociais”, com respectivamente, 47,31% e 32,10% do total de Restos a Pagar inscritos referentes ao exercício de 2012.

2.8.3 Montante de Restos a Pagar após Encerramento do exercício de 2012

Considerando o citado nos itens 2.8.1 e 2.8.2, demonstra-se a seguir a composição dos Restos a Pagar, por exercício de inscrição:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.30

Em Reais

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	*Programa de Parcelamento	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	916.416.725,98	1.081.828.557,35	522.399.607,85	16.233.074,52	70.129.138,02	2.607.007.103,72
EXERCÍCIO 2002	-	-	-	-	4.945.510,83	4.945.510,83
EXERCÍCIO 2003	-	-	-	-	1.495.977,55	1.495.977,55
EXERCÍCIO 2004	-	-	-	-	491.128,02	491.128,02
EXERCÍCIO 2005	-	206.146,49	-	-	6.085.106,77	6.291.253,26
EXERCÍCIO 2006	-	937.869,14	-	-	57.111.414,85	58.049.283,99
EXERCÍCIO 2007	-	-	-	-	-	-
EXERCÍCIO 2008	20.568.021,71	25.264.630,72	16.820.989,64	-	-	62.653.642,07
EXERCÍCIO 2009	25.331.126,41	23.674.139,48	14.565.009,19	-	-	63.570.275,08
EXERCÍCIO 2010	38.660.854,81	38.821.302,23	11.770.338,23	653.022,14	-	89.905.517,41
EXERCÍCIO 2011	21.153.269,24	39.553.859,10	10.732.258,55	1.624.191,33	-	73.063.578,22
EXERCÍCIO 2012	810.703.453,81	953.370.610,19	468.511.012,24	13.955.861,05	-	2.246.540.937,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.092.578,42	281.469.164,12	52.889.896,54	2.277.410,86	-	363.729.049,94
EXERCÍCIO 2012	27.092.578,42	281.469.164,12	52.889.896,54	2.277.410,86	-	363.729.049,94
TOTAL RESTOS A PAGAR	943.509.304,40	1.363.297.721,47	575.289.504,39	18.510.485,38	70.129.138,02	2.970.736.153,66

Fonte: SIG

Obs.: Excluída as Despesas Intraorçamentárias e as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Pode-se observar que:

- O saldo final de Restos a Pagar, no exercício de 2012, é de R\$ 2.970.736.153,66, sendo R\$ 2.607.007.103,72 de Restos a Pagar Processados e R\$ 363.729.049,94 de Não Processados, correspondendo, respectivamente, a 87,76% e 12,24% do total;
- Dos Restos a Pagar Processados (R\$ 2.607.007.103,72), R\$ 5.682.600,82 são oriundos da liquidação e não pagamento dos Restos a Pagar não Processados do exercício de 2011; e
- Dos Restos a Pagar Não Processados (R\$ 363.729.049,94), o grupo de despesa de maior representatividade é “Outras Despesas Correntes”, seguida de “Investimentos”, com respectivamente, 77,38% e 14,54% do total.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**2.9 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO**

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida para inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas.

Quadro 2.31

Em Reais			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2012			
DESCRIÇÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RPNP (I)	6.806.929.289,08	3.880.833.146,77	2.926.096.142,31
EXECUTIVO	6.511.022.667,32	3.418.050.877,55	3.092.971.789,77
RIOPREVIDÊNCIA	295.906.621,76	462.782.269,22	- 166.875.647,46
INSCRIÇÕES EM RPNP (II)			182.856.026,45
SUPERÁVIT/DÉFICIT (I-II)			2.743.240.115,86

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2012, constante do Anexo V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (art. 55, III, "b" da LRF) emissão de 14/03/2013

Obs.: Excluída as empresas consideradas não dependentes (CEDAE, IO e AGERIO).

Em 31/12/2012, o total da disponibilidade de caixa do Poder Executivo (Executivo+RIOPREVIDÊNCIA) é suficiente para honrar com suas obrigações financeiras, apresentando um superávit de R\$ 2.743.240.115,86.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — RPPS

2.10.1 Contextualização

A partir de 1998, o tema da Previdência Social passou a ser o centro das atenções no cenário nacional e isto ocorreu porque o Governo Federal entendeu o quanto é importante a questão da Previdência Social no equilíbrio das contas públicas e na retomada da capacidade de investimento do Estado Brasileiro.

A situação até 1998 era de um sistema assistencialista, misturando Previdência Social com assistência médica e até com financiamento de imobiliário, e, na maioria dos casos, sem alíquotas de contribuição - um dos pilares da Previdência Social.

O comprometimento dos orçamentos dos entes federativos com os custos previdenciários inviabilizava os investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação, segurança e infraestrutura, uma vez que o déficit previdenciário era coberto com recursos do tesouro.

Diante deste quadro, o Governo Federal propôs um leque de medidas estruturais que devem ser seguidas pelos entes federativos que optarem por ter seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, criando uma série de diplomas legais que procurem dar uma nova feição aos RPPS dos entes federativos.

A Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, a Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Portaria MPAS n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, estabeleceram as bases sob as quais os RPPS devem ser organizados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em um segundo momento surgiu a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000), instrumento de responsabilização do administrador público. Esta lei por impor limites de gastos, especialmente com pessoal ativo e inativo, obriga os administradores a repensarem seu quadro de pessoal e regime funcional.

Cabe ressaltar que a LRF criou um novo cenário para os Entes, Poderes e os Regimes próprios de Previdência Social, uma vez que dentre outras obrigações exige que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação financeira e atuarial e limites para gastos com pessoal.

Posteriormente à LRF, foram promulgadas as Emendas Constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e n.º 47, de 06 de julho de 2005, a Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a Portaria MPS n.º 916, de 15 de julho de 2003, e suas alterações posteriores, que tratam da planificação contábil dos RPPS, e a Portaria MPS n.º 172, de 11 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Destaca-se que, desde 1º novembro de 2001 o Ministério da Previdência Social já emitia o CRP para os entes federativos que atendessem as condições contidas na Portaria MPAS n.º 2346, de 10 de julho de 2001.

Neste contexto, a Lei Estadual n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, instituiu o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, autarquia vinculada, atualmente, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo o Tesouro Estadual como garantidor de suas obrigações, competindo ao Estado responder solidariamente pelas suas obrigações relacionadas aos servidores estatutários, ativos e inativos, bem como seus beneficiários.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2007, com o objetivo de cumprimento da legislação em vigor, foi realizada a fusão do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ com o RIOPREVIDÊNCIA por intermédio da Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007.

A fusão amplia a competência do RIOPREVIDÊNCIA, pois este passa ser o único responsável pela habilitação, administração e pagamentos dos Benefícios Previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes.

Em 11 de junho de 2008, por meio da Lei Estadual n.º 5.260, a previdência social dos membros do Poder Judiciário, Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos servidores públicos estatutários do Estado do Rio de Janeiro se organiza em regime jurídico próprio e único, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição dos entes públicos, dos membros, dos servidores estatutários, ativos e inativos, e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. O RIOPREVIDÊNCIA fica como responsável pela gestão deste regime previdenciário.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.10.2 Execução da Receita do Regime Próprio de Previdência Social

O quadro a seguir demonstra a execução da receita previdenciária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2012, lançada no RIOPREVIDÊNCIA:

Quadro 2.32

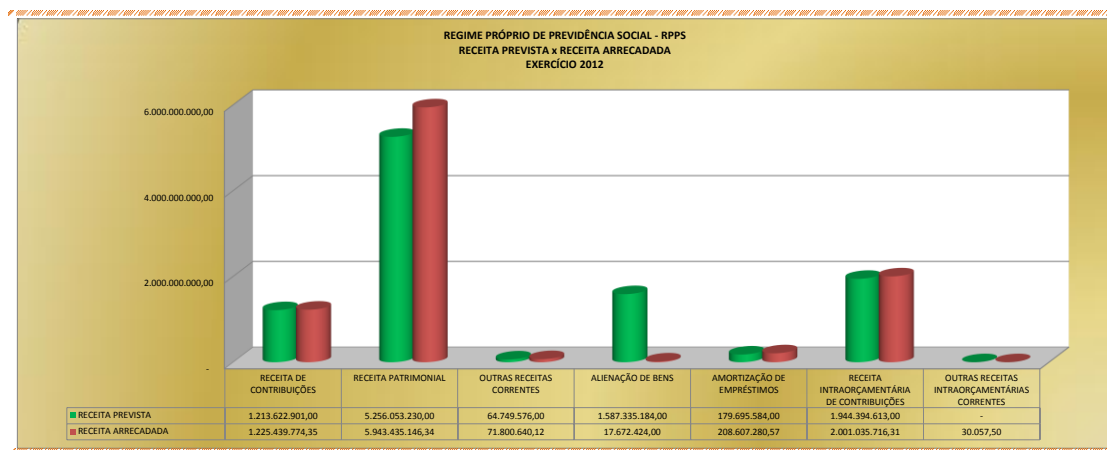
Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	% RECEITA ARRECADADA	AH% (B/A)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.301.456.475,00	7.466.955.265,38	78,87%	(10,05%)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.213.622.901,00	1.225.439.774,35	12,94%	0,97%
PESSOAL CIVIL	1.040.644.681,00	1.028.530.727,73	10,86%	(1,16%)
PESSOAL MILITAR	165.727.208,00	181.408.715,23	1,92%	9,46%
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.251.012,00	15.500.331,39	0,16%	113,77%
RECEITA PATRIMONIAL	5.256.053.230,00	5.943.435.146,34	62,77%	13,08%
Receitas Imobiliárias	9.378.588,00	6.418.317,15	0,07%	(31,56%)
Receitas de Valores Mobiliários	679.484.646,00	785.501.728,78	8,30%	15,60%
Compensação Financeira	4.567.189.996,00	5.151.515.100,41	54,41%	12,79%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.749.576,00	71.800.640,12	0,76%	10,89%
Indenizações e Restituições	61.569.792,00	66.154.313,24	0,70%	7,45%
Multas e Juros de Mora	-	1.138.476,19	0,01%	-
Receita da Dívida Ativa	3.179.784,00	4.507.850,69	0,05%	41,77%
ALIENAÇÃO DE BENS	1.587.335.184,00	17.672.424,00	0,19%	(98,89%)
Alienação de Bens Imóveis	87.335.184,00	17.672.424,00	0,19%	(79,76%)
Alienação de Bens Móveis	1.500.000.000,00	-	0,00%	(100,00%)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	179.695.584,00	208.607.280,57	2,20%	16,09%
Amortização de Financiamentos Diversos	179.695.584,00	208.607.280,57	2,20%	16,09%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.944.394.613,00	2.001.065.773,81	21,13%	2,91%
Receita Intraorçamentária de Contribuições Sociais	1.944.394.613,00	2.001.035.716,31	21,13%	2,91%
Rec Intraorçamentária - Indenizações e Restituições	-	30.057,50	0,00%	-
TOTAL	10.245.851.088,00	9.468.021.039,19	100,00%	(7,59%)

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.16



Após análise da execução da receita previdenciária, verificou-se que:

- O total das receitas arrecadadas foi menor em 7,59% em relação à previsão para o exercício de 2012, tal fato deve-se principalmente a alta estimativa de receita de alienação de bens;
- A Receita Patrimonial é a de maior representatividade dentre as receitas previdenciárias arrecadadas no exercício corrente, correspondendo a 62,77% dessas receitas. Deste percentual, 54,41% referem-se à cota-parte da compensação financeira dos royalties pela produção do petróleo e gás (R\$ 5.151.515.100,41); e
- As Receitas de Contribuições é a segunda maior fonte de recursos do RIOPREVIDÊNCIA, com 34,08% das receitas previdenciárias arrecadadas, sendo 12,94% (Receitas Orçamentárias) e 21,13% (Receitas Intraorçamentárias).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo entre as receitas previdenciárias arrecadadas nos exercícios de 2011 e 2012:

Quadro 2.33

Em Reais

COMPARATIVO ENTRE AS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ARRECADADAS						
EXERCÍCIO 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.533.016.244,96	7.466.955.265,38	(1.066.060.979,58)	84,47%	78,87%	-12,49%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.123.435.765,21	1.225.439.774,35	102.004.009,14	11,12%	12,94%	9,08%
Pessoal Civil	944.938.625,21	1.028.530.727,73	83.592.102,52	9,35%	10,86%	8,85%
Pessoal Militar	161.650.762,05	181.408.715,23	19.757.953,18	1,60%	1,92%	12,22%
Outras Contribuições Previdenciárias	16.846.377,95	15.500.331,39	(1.346.046,56)	0,17%	0,16%	(7,99%)
RECEITA PATRIMONIAL	6.822.335.817,88	5.943.435.146,34	(878.900.671,54)	67,54%	62,77%	(12,88%)
Aluguéis de Imóveis Urbanos	6.380.121,59	6.418.317,15	38.195,56	0,06%	0,07%	0,60%
Certificados Financeiros do Tesouro	2.222.041.372,42	701.306.212,08	(1.520.735.160,34)	22,00%	7,41%	(68,44%)
Outros Dividendos	10.098,43	10.828,99	730,56	0,00%	0,00%	7,23%
Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	108.230.731,68	84.184.687,71	(24.046.043,97)	1,07%	0,89%	(22,22%)
Outras Compensações Financeiras	4.485.673.493,76	5.151.515.100,41	665.841.606,65	44,41%	54,41%	14,84%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.067.822,00	71.800.640,12	9.732.818,12	0,61%	0,76%	15,68%
Indenizações e Restituições	58.969.398,54	66.154.313,24	7.184.914,70	0,58%	0,70%	12,18%
Multas e Juros de Mora	-	1.138.476,19	1.138.476,19	0,00%	0,01%	-
Receita da Dívida Ativa	3.098.423,46	4.507.850,69	1.409.427,23	0,03%	0,05%	45,49%
RECEITAS DE CAPITAL	525.176.839,87	226.279.704,57	(298.897.135,30)	5,20%	2,39%	(56,91%)
ALIENAÇÃO DE BENS	344.612.499,77	17.672.424,00	(326.940.075,77)	3,41%	0,19%	(94,87%)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	180.564.340,10	208.607.280,57	28.042.940,47	1,79%	2,20%	15,53%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.568.462.041,41	2.001.065.773,81	432.603.732,40	15,53%	21,13%	27,58%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	1.568.462.041,41	2.001.035.716,31	432.573.674,90	15,53%	21,13%	27,58%
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-	30.057,50	30.057,50	0,00%	0,00%	-
TOTAL	10.101.478.286,37	9.468.021.039,19	(633.457.247,18)	100,00%	100,00%	(6,27%)

Fonte: SIG

No exercício de 2012, as receitas previdenciárias arrecadadas apresentaram uma variação nominal negativa de 6,27%, equivalentes a um decréscimo de R\$ 633.457.247,18 em relação ao exercício de 2011. Tal fato deve-se, principalmente, pela redução das arrecadações de Alienação de Bens e de Certificados Financeiros do Tesouro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.10.3 Execução da Despesa do Regime Próprio de Previdência Social

O quadro a seguir demonstra a execução, por função de governo, da despesa previdenciária executada na unidade gestora do RIOPREVIDÊNCIA, no exercício de 2012:

Quadro 2.34

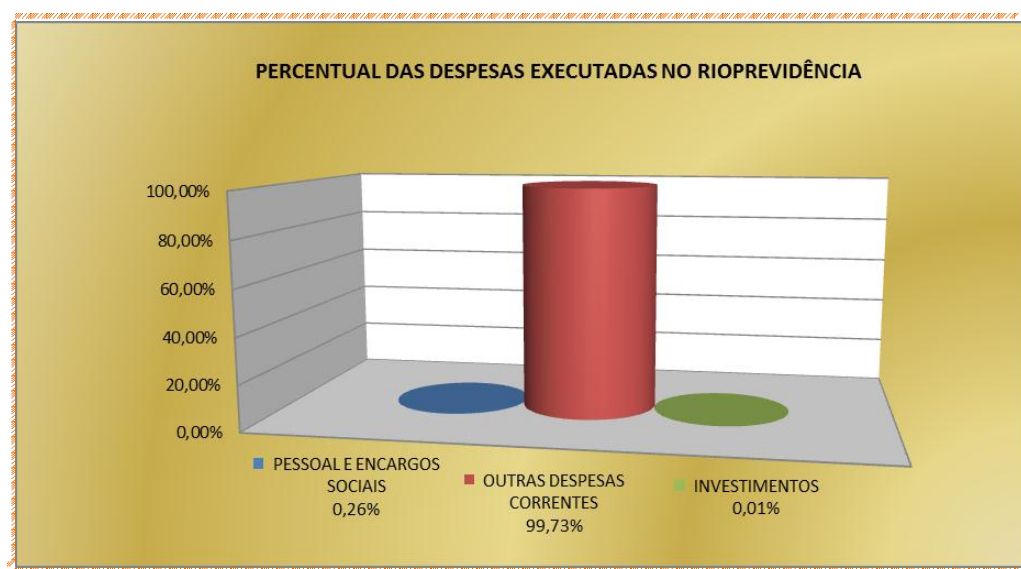
Em Reais

EXECUÇÃO DA DESPESA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012					
POR FUNÇÃO	DOTADO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.241.851.088,00	11.202.777.598,50	10.327.026.381,63	10.326.304.356,24	722.025,39
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.241.851.088,00	11.202.777.598,50	10.327.026.381,63	10.326.304.356,24	722.025,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.541.177,00	27.541.177,00	23.827.401,54	23.827.401,54	-
Aplicação Direta	-	2.000.000,00	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	345.887,06	345.887,06	-
Obrigações Patronais	600.000,00	600.000,00	627.525,91	627.525,91	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	6.191.228,05	6.191.228,05	-
Ressarcimento de Desp de Pessoal Requisitado	-	-	1.488.027,37	1.488.027,37	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.941.177,00	19.941.177,00	15.174.733,15	15.174.733,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.210.243.136,00	11.169.169.646,50	10.302.553.550,75	10.301.847.519,19	706.031,56
Aplicação Direta	-	958.926.510,50	-	-	-
Aposentadorias e Reformas	7.080.338.851,00	7.080.338.851,00	7.814.094.575,95	7.814.094.575,95	-
Auxílio Alimentação	570.000,00	570.000,00	617.961,04	617.961,04	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	21.358.119,82	21.358.119,73	0,09
Diárias - Pessoal Civil	94.320,00	94.320,00	152.437,50	152.118,50	319,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	-	-	-
Material de Consumo	687.000,00	687.000,00	386.497,16	360.074,64	26.422,52
Obrigações Patronais	-	-	1.879,16	1.879,16	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	160.000,00	160.000,00	22.005,37	22.005,37	-
Outros Benefícios Assistenciais	60.000,00	60.000,00	340.520,89	340.520,89	-
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	753.438.578,00	753.438.578,00	22.843.183,94	22.330.912,79	512.271,15
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	843.200,00	843.200,00	916.797,62	853.375,75	63.421,87
Passagens e Despesas Com Locomoção	8.400,00	8.400,00	137.938,47	99.341,54	38.596,93
Pensões	2.162.861.150,00	2.162.861.150,00	2.434.803.814,52	2.434.803.814,52	-
Sentenças Judiciais	208.180.637,00	208.180.637,00	6.812.819,31	6.812.819,31	-
Serviços de Consultoria	3.000.000,00	3.000.000,00	65.000,00	-	65.000,00
INVESTIMENTOS	6.066.775,00	6.066.775,00	645.429,34	629.435,51	15.993,83
Equipamentos e Material Permanente	1.066.775,00	1.066.775,00	168.166,37	152.172,54	15.993,83
Material de Consumo	-	-	2.724,74	2.724,74	-
Obras e Instalações	5.000.000,00	5.000.000,00	474.538,23	474.538,23	-
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	4.000.000,00	116.600.000,00	106.670.230,33	106.641.873,56	28.356,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000.000,00	116.600.000,00	106.670.230,33	106.641.873,56	28.356,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.531.572,84	3.531.572,84	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	47.559,52	47.559,52	-
OBRIG PATRONAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.484.013,32	3.484.013,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	112.600.000,00	103.138.657,49	103.110.300,72	28.356,77
Aplicação Direta	-	112.600.000,00	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	58.074,45	58.074,45	-
Indenizações e Restituições	-	-	102.738.707,56	102.738.707,56	-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	341.875,48	313.518,71	28.356,77
TOTAL	10.245.851.088,00	11.319.377.598,50	10.433.696.611,96	10.432.946.229,80	750.382,16

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 2.17



Pode-se observar que:

- As despesas previdenciárias empenhadas no exercício alcançaram o montante de R\$ 10.433.696.611,96, sendo liquidadas R\$ 10.432.946.229,80, que corresponde a 99,99% destas despesas;
- As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício (R\$ 750.382,16) foram inscritas em restos a pagar não processados; e
- O grupo de despesas “Outras Despesas Correntes” totalizaram no exercício de 2012 o montante de R\$ 10.405.692.208,24, que corresponde 99,73% do total das despesas executadas. Deste montante, R\$ 7.814.094.574,95 são despesas com Aposentadorias e Reformas e R\$ 2.434.803.814,52 com Pensões, que juntas correspondem a 98,23% do total das despesas executadas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.10.4 Resultado Previdenciário

O Resultado Previdenciário é a diferença entre os saldos das Receitas Previdenciárias, da Contribuição Patronal e dos Repasses para Cobertura de Déficit, menos o saldo das Despesas Previdenciárias.

Demonstra-se, a seguir, a apuração do Resultado Previdenciário no exercício de 2012:

Quadro 2.35

Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO EXERCÍCIO DE 2012			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	9.468.021.039,19	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	10.433.696.611,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.226.475.490,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.358.974,38
Contribuição Previdenciária	1.225.439.774,35	Pessoal e Encargos Sociais - Orçamentárias	23.827.401,54
Contribuição Patronal	2.001.035.716,31	Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	3.531.572,84
RECEITA PATRIMONIAL	5.943.435.146,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.405.692.208,24
Aluguéis de Imóveis Urbanos	6.418.317,15	Aposentadorias e Reformas	7.814.094.575,95
Certificados Financeiros do Tesouro	701.306.212,08	Pensões	2.434.803.814,52
Outros Dividendos	10.828,99	Demais Despesas Correntes Orçamentárias	53.655.160,28
Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	84.184.687,71	Outras Despesas Correntes Intraorçamentárias	103.138.657,49
Outras Compensações Financeiras	5.151.515.100,41	INVESTIMENTOS	645.429,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.830.697,62	Equipamentos e Material Permanente	168.166,37
Indenizações e Restituições	66.154.313,24	Material de Consumo	2.724,74
Multas e Juros de Mora	1.138.476,19	Obras e Instalações	474.538,23
Receita da Dívida Ativa	4.507.850,69		
Intraorçamentária - Indenizações e Restituições	30.057,50		
ALIENAÇÃO DE BENS	17.672.424,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	208.607.280,57		
RECURSOS REPASSADOS PELO TESOURO (II)	-		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I+II-III)			(965.675.572,77)

Fonte: SIG

O Resultado Previdenciário do RIOPREVIDÊNCIA é deficitário no montante de R\$ 965.675.572,77. Pode-se notar que não houve aportes por parte do Tesouro Estadual.

3



ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 3

ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS

Neste capítulo a nossa ação teve como finalidade a verificação da aplicação dos recursos do Estado em cumprimento aos ditames da Constituição Federal e Estadual, e na legislação infraconstitucional, os quais estabelecem regras que garantem a aplicação mínima de recursos públicos, por exemplo, para as funções saúde e educação, e que também impõe limites para os gastos públicos.

A nossa avaliação foi direcionada para a verificação do alcance dos indicadores, metas, prioridades e aplicação dos recursos no exercício de 2012 para as áreas de governo que foram priorizadas pela legislação, e a nossa metodologia de trabalho consistiu no controle da conformidade entre os atos normativos legais em confronto com a execução orçamentária.

As informações da execução orçamentária e financeira necessárias para a nossa análise foram obtidas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, do Sistema de Informações Gerenciais – SIG e também dos demonstrativos e publicações elaborados pelo Estado em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

De acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 53/2006, até o exercício de 2020, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos, a que se refere o caput do artigo 212 da Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

3.1.1 Composição Financeira

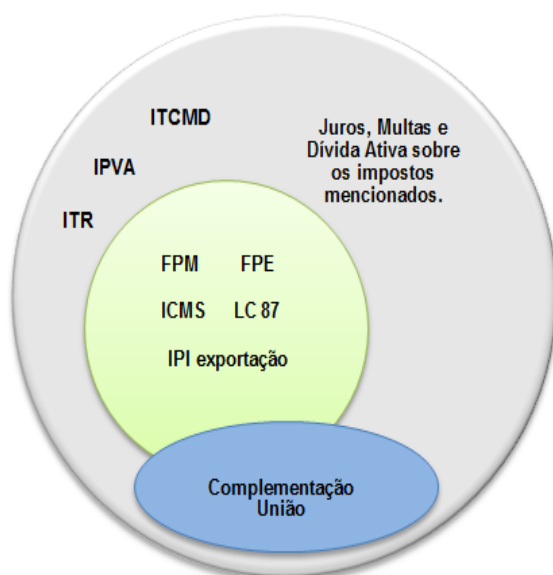
O FUNDEB é um fundo de natureza contábil e, desde 2009, é composto por 20% das seguintes fontes de receita:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM (alínea b do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal);
- Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp;
- Desoneração de Exportações (LC 87/1996);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR; e
- Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Cabe ressaltar que, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 11.494/2007, o FUNDEB será implantado progressivamente nos primeiros 3 anos de vigência e a porcentagem de recursos mencionados no artigo 3º desta Lei será alcançada conforme a seguinte progressão, por fonte de receita:

 **Recursos decorrentes da criação do FUNDEB:**

6,66% em 2007 (1º ano)
13,33% em 2008 (2º ano) e
20% a partir de 2009 (3º ano)

 Recursos que faziam parte do FUNDEF:

16,66% em 2007 (1º ano)
18,33% em 2008 (2º ano) e
20% a partir de 2009 (3º ano)

 Complementação da União:

Destina-se exclusivamente a assegurar recursos financeiros aos Fundos.

O Fundo contará, ainda, com a complementação da União sempre que o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo da Lei nº 11.494/2007, não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Essa complementação da União está definida em, no mínimo, 10% do valor total do fundo a partir de 2010.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.2 Destinação e Distribuição de Recursos

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, alcançando a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária do Estado, Distrito Federal e Municípios.

Os recursos do FUNDEB serão distribuídos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios, considerando-se exclusivamente o número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e os Estados com base no número de alunos do Ensino Fundamental e Médio.

3.1.3 Base de Cálculo das Contribuições para Formação do FUNDEB

A base de cálculo para formação do FUNDEB é composta pelas receitas listadas no item 3.1.1 deste relatório, subtraindo os valores transferidos aos municípios, os Adicional do ICMS - Lei 4056/02 – FECF, as Multas de Natureza Formal e as Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.1

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012			
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	VARIAÇÃO % (B/A)
Resultante do ICMS+ ICMS SIMPLES	4.326.078.696,00	4.114.780.032,72	(4,88%)
ICMS	4.151.365.635,00	3.879.233.325,31	(6,56%)
ICMS SIMPLES	128.392.753,00	119.997.046,63	(6,54%)
Multas e Juros de Mora - ICMS	15.646.729,00	10.993.021,79	(29,74%)
Multas e Juros de Mora - ICMS SIMPLES	1.101.617,00	1.261.436,73	0,15
Receita da Dívida Ativa - ICMS	23.557.792,00	88.459.398,67	2,75
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	6.014.170,00	14.835.803,59	1,47
Resultante do IPVA	186.212.523,00	186.256.440,52	0,00
IPVA	176.953.000,00	174.348.850,16	(1,47%)
Multas e Juros de Mora - IPVA	7.998.490,00	9.660.831,51	0,21
Receita da Dívida Ativa - IPVA	777.746,00	1.737.072,71	1,23
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	483.287,00	509.686,14	0,05
Resultante do ITCMD	92.123.993,00	109.254.316,02	(18,59%)
ITD	89.172.000,00	105.018.734,77	0,18
Multas e Juros de Mora - ITD	2.599.819,00	3.299.937,38	0,27
Receita da Dívida Ativa - ITD	317.268,00	815.011,15	1,57
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITD	34.906,00	120.632,72	2,46
FPE	203.000.820,00	189.299.162,06	0,07
IPI	130.493.250,00	114.144.415,81	0,13
ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	17.155.212,72	17.155.212,72	-
TOTAL DA RECEITA (I)	4.955.064.494,72	4.730.889.579,85	(4,52%)
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	2.750.247.312,00	2.467.704.663,90	(10,27%)
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III=I-II)	(2.204.817.182,72)	(2.263.184.915,95)	2,65%

Fonte: SIG

Diante do exposto, verifica-se que:

- O Estado do Rio de Janeiro contribuiu para o FUNDEB com o montante de R\$ 4.730.889.579,85 e recebeu como transferências multigovernamentais o valor de R\$ 2.467.704.663,90, gerando uma perda líquida de R\$ 2.263.184.915,95, que corresponde a 47,84% do total aplicado pelo Estado; e

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Em relação à previsão para o exercício de 2012, tanto o montante da receita líquida de impostos arrecadadas quanto o das Transferências Multigovernamentais do FUNDEB foram menores em 4,52% e 10,27%, respectivamente.

Cabe salientar que a perda nas transferências do FUNDEB (R\$ 2.263.184.915,95) será considerada como despesa em educação, em cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

3.1.3.1 Comparativo das Contribuições dos exercícios de 2011 e 2012

Quadro 3.2

Em Reais

COMPARATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM O FUNDEB			
EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012			
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO 2011 (A)	RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO 2012 (B)	VARIÇÃO % (B/A)
TOTAL DA RECEITA (I)	4.329.022.463,74	4.730.889.579,85	9,28%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	2.408.788.637,20	2.467.704.663,90	2,45%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III=I-II)	(1.920.233.826,54)	(2.263.184.915,95)	17,86%

Fonte: SIG

O total da receita do FUNDEB em 2012, proveniente da contribuição do Estado, obteve um aumento de 9,28% em relação ao exercício anterior, variação esta que foi maior que das “Transferências Multigovernamentais” que obteve um acréscimo de 2,45% no período.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.3.2 Aplicação das Receitas Vinculadas ao FUNDEB

Quadro 3.3

Em Reais

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS RECEITAS VINCULADAS AO FUNDEB			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012			
RECEITAS	COTA-PARTE DO ESTADO (A)	COTA-PARTE DO FUNDEB (B)	APLICAÇÃO % (B/A)
ICMS+ ICMS SIMPLES	20.573.892.624,77	4.114.780.032,72	20,00%
ICMS	19.396.155.789,10	3.879.233.325,31	20,00%
ICMS-SIMPLES	599.985.298,08	119.997.046,63	20,00%
Multas e Juros de Mora - ICMS	54.965.108,05	10.993.021,79	20,00%
Multas e Juros de Mora - ICMS SIMPLES	6.307.243,30	1.261.436,73	20,00%
Receita da Dívida Ativa - ICMS	442.299.544,46	88.459.398,67	20,00%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	74.179.641,78	14.835.803,59	20,00%
IPVA	931.378.525,85	186.256.440,52	20,00%
IPVA	871.820.621,85	174.348.850,16	20,00%
Multas e Juros de Mora - IPVA	48.324.092,92	9.660.831,51	19,99%
Receita da Dívida Ativa - IPVA	8.685.371,82	1.737.072,71	20,00%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	2.548.439,26	509.686,14	20,00%
ITD	550.343.930,70	109.254.316,02	19,85%
ITD	525.059.853,59	105.018.734,77	20,00%
Multas e Juros de Mora - ITD	20.605.848,41	3.299.937,38	16,01%
Receita da Dívida Ativa - ITD	4.075.060,35	815.011,15	20,00%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITD	603.168,35	120.632,72	20,00%
FPE	946.495.812,02	189.299.162,06	20,00%
IPI	570.722.079,89	114.144.415,81	20,00%
ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	85.776.063,72	17.155.212,72	20,00%
TOTAL DA RECEITA	23.658.609.036,95	4.730.889.579,85	20,00%

Fonte: SIG

De acordo com o exposto, o Governo do Estado do Rio de Janeiro contribuiu, no exercício de 2012, com R\$ 4.730.889.579,85 para a receita do FUNDEB, cumprindo, assim, com o percentual estabelecidos no artigo 31 da Lei nº 11.494/2007.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.4 Despesas com o FUNDEB

Quadro 3.4

Em Reais					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR PROGRAMA DE TRABALHO (Fonte 15 - FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
PT 1212201522033 - Operacionalização da Educação Básica	3.824.014,00	-	-	-	-
PT 1212201522192 - Apoio aos Serviços Educacionais	1.283.084,32	1.283.084,32	1.181.545,80	1.181.545,80	276.759,07
PT 1212203012318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	67.889.443,00	-	-	-	-
PT 1236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Fundamental	901.622.357,00	897.388.780,00	890.421.925,28	890.421.925,28	883.376.557,28
PT 1236200022070 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.727.638.564,38	1.622.470.281,00	1.611.164.563,80	1.611.164.563,80	1.610.231.025,88
PT 1236203031546 - Ampliação da Rede e Melhor da Infraestrutura	52.770.405,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.755.027.867,70	2.521.142.145,32	2.502.768.034,88	2.502.768.034,88	2.493.884.342,23

Fonte: SIG

Considerando a execução orçamentária da despesa com o FUNDEB, no exercício de 2012, apresentada acima, verifica-se que, em relação aos programas de trabalho, o Estado do Rio de Janeiro liquidou despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica no montante de R\$ R\$ 2.501.586.489,08, que corresponde a 99,95% sobre o total dos recursos empenhados.

De acordo com o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos deverá ser destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

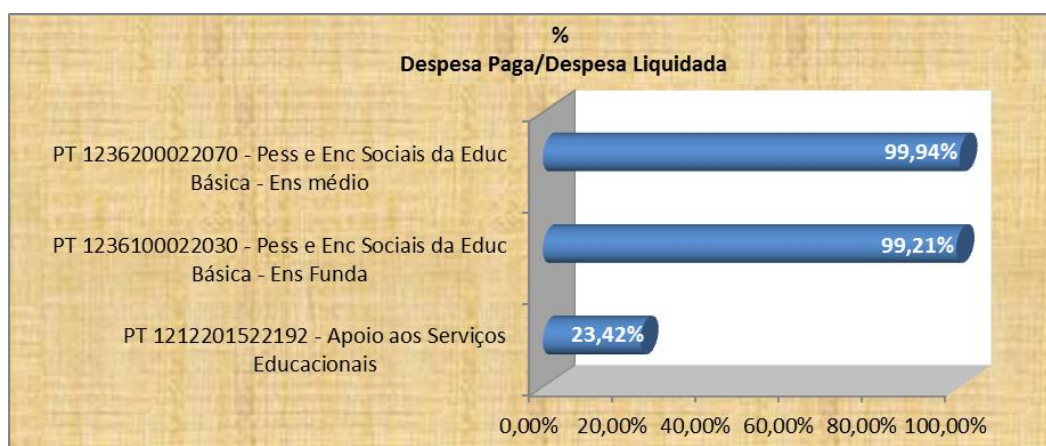
Gráfico 3.1



3.1.4.1 Despesas Pagas x Despesas Liquidadas

O gráfico, a seguir, demonstra o percentual das despesas pagas em relação às despesas liquidadas no exercício:

Gráfico 3.2



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.4.2 Despesas com a Remuneração dos Profissionais do Magistério

No quadro a seguir demonstramos o percentual efetivamente aplicado na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, considerando as deduções previstas no artigo 71 da Lei 9.394/96 – Lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Quadro 3.5

Em Reais

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 15 - FUNDEB)	DESPESA EMPENHADA
PT 1236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Fundamental	890.421.925,28
PT 1236200022070 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.611.164.563,80
(-) Outros Benefícios Assistenciais - 339008	(28.033.939,29)
(-) Auxílio Transporte - 339049	(64.782.793,11)
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS COM REMUNERAÇÕES (I)	2.408.769.756,68
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.467.704.663,90
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.935.058,73
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (II)	2.485.639.722,63
% PERCENTUAL APLICADO	96,91%

Fonte: SIG

Na apuração demonstrada no quadro acima, podemos observar que 96,91% das despesas empenhadas com recursos do FUNDEB foram destinadas a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.5 Restos a Pagar do FUNDEB

No exercício de 2012, o saldo inicial dos Restos a Pagar do FUNDEB era de R\$ 110.292.365,74, após as movimentações ocorridas durante o exercício, o saldo final dos Restos a Pagar é de R\$ 8.883.712,65, como se demonstra:

Quadro 3.6

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR - FUNDEB						Em Reais
EXERCÍCIO DE 2012						
Descrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	Bloqueio Judicial	Saldo em 31/12/2012	
Inscritos em 31/12/2011	110.292.365,74	(4.107.232,56)	(106.168.583,22)	(16.529,96)	20,00	
Restos a Pagar Processados	110.292.365,74	(4.107.232,56)	(106.168.583,22)	(16.529,96)	20,00	
Restos a Pagar Não Processados	-	-	-	-	-	
Inscritos em 31/12/2012	8.883.692,65	-	-	-	8.883.692,65	
Restos a Pagar Processados	8.883.692,65	-	-	-	8.883.692,65	
Restos a Pagar Não Processados	-	-	-	-	-	
Total de Restos a Pagar	119.176.058,39	(4.107.232,56)	(106.168.583,22)	(16.529,96)	8.883.712,65	

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.2 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O artigo 212, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Considerando a legislação mencionada e as informações extraídas do Sistema de Informações Gerenciais — SIG, apresentamos, a seguir, a base de cálculo para apurar o valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o Demonstrativo da Execução da Despesa, por fonte de recursos, com o índice alcançado em função da relação entre o valor mínimo apurado e o total de recursos aplicados:

3.2.1 Apuração do Valor Mínimo a ser Aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro 3.7

Em Reais

APURAÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B)-(A)	AH (B)/(A)
(+) IMPOSTOS (IRRF+IPVA+ITCMD+ITBI+FECPP+ICMS+ICM)	34.976.363.254,00	33.367.905.882,65	(1.608.457.371,35)	(4,60%)
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE+PI+LEI COMP.87/96+IOF)	1.970.806.425,00	1.793.285.235,98	(177.521.189,02)	(9,01%)
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	202.247.298,00	622.508.741,96	420.261.443,96	207,80%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	330.258.121,00	437.935.439,67	107.677.318,67	32,60%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA+ITBI+ICMS+ICM+PI+DÍVIDA ATIVA)	(8.365.801.573,00)	(7.979.890.429,38)	385.911.143,62	(4,61%)
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	29.113.873.525,00	28.241.744.870,88	(872.128.654,12)	(3,00%)
25% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO	7.060.436.217,72			

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Verifica-se que o montante da receita arrecadada líquida de impostos (R\$ 28.241.744.870,88) atingiu 97,00% do previsto para o exercício. Considerando o limite constitucional, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2012, é de R\$ \$ 7.060.436.217,72, que corresponde a 25% desta receita arrecadada líquida.

3.2.2 Despesa Aplicada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.2.2.1 Por Fonte de Recursos

Para efeito de cumprimento do disposto na art. 212 da Constituição Federal, o Estado do Rio de Janeiro, considerou como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas incorridas nas fontes de recursos 00, 06, 07, 15 e 22, acrescentando o valor da Perda Líquida Transferência ao FUNDEB e deduzindo algumas despesas, conforme demonstrativo a seguir:

Quadro 3.8

Em Reais

DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA APLICADOS EM EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	DESPESA ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
(+) Fonte 00	4.247.661.943,25	4.216.959.176,18	4.210.762.132,46	4.210.754.890,86
(+) Fonte 01	-	-	-	-
(+) Fonte 06	124.107.622,00	119.594.472,73	119.594.471,73	119.594.471,73
(+) Fonte 07	71.140.006,00	66.832.992,82	66.832.990,82	66.832.990,82
(+) Fonte 15	2.755.027.867,70	2.521.142.145,32	2.502.768.034,88	2.502.768.034,88
(+) Fonte 22	505.822.224,00	505.822.224,00	502.930.731,16	502.930.731,16
(+) PERDA LIQ. TRANSF. AO FUNDEB	2.263.184.915,95	2.263.184.915,95	2.263.184.915,95	2.263.184.915,95
(-) DESPESA NO PT 2253 - Nutrição Escolar para Unidades da FAETEC	(15.895.378,93)	(15.895.378,93)	(15.645.607,56)	(15.645.607,56)
(-) DESPESA NO PT 2701 - Disponibilização de Refeição	(15.365.395,00)	(15.365.395,00)	(15.365.393,98)	(15.365.393,98)
(-) DESPESA REF AO RIOPREVIDENCIA (UGE 1234 __)	-	(10.419,90)	(10.419,90)	(10.419,90)
(-) DESPESA COM CEPERJ (UO 1241)	(15.335.327,00)	(15.267.318,23)	(15.265.533,07)	(15.265.533,07)
(-) DESPESA COM FAPERJ (UO 4041)	(213.804.079,21)	(213.804.079,21)	(213.760.924,03)	(213.760.924,03)
(-) DESPESAS NO ELEMENTO 3370%	(2.298.290.340,00)	(2.277.717.916,07)	(2.277.717.910,07)	(2.277.717.910,07)
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS INSS- PESSOAL (31901308)	-	-	(3.056,42)	(3.056,42)
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS - IMPOSTOS (33903992 e 33904723)	-	-	(1.665.444,66)	(1.665.444,66)
(-) DESPESAS COM RESTITUIÇÕES (33909302 e 44909302)	-	-	(202.411,27)	(202.411,27)
(-) APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB (132501% FONTE 15)	(17.935.058,73)	(17.935.058,73)	(17.935.058,73)	(17.935.058,73)
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	(6.980.049,92)	(6.980.049,92)	(6.980.049,92)	(6.980.049,92)
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	7.383.338.950,11	7.130.560.311,01	7.101.521.467,39	7.101.514.225,79
ÍNDICE ALCANÇADO (Total da Despesa Considerada/Total da Receita Arrecadada)			25,15%	25,15%

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Observa-se que as despesas empenhadas, referentes às fontes de recursos 00, 06, 07, 15 e 22, perfazem o montante de R\$ 7.402.888.361,05, enquanto que as deduções mencionadas são de R\$ 2.564.551.809,61.

Quadro 3.9

Em Reais

CÁLCULO PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	
Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos)	28.241.744.870,88
VALOR APLICADO (I)	7.101.521.467,39
(-) VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (25% DA RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA) (II)	(7.060.436.217,72)
RESULTADO (I-II)	41.085.249,67
ÍNDICE ALCANÇADO (Valor Aplicado/Total da Receita Líquida de Impostos)	25,15%

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

Conclui-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou, no exercício de 2012, o equivalente a 25,15% de suas receitas líquidas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, o montante foi superior ao limite constitucional (25%).

3.2.2.2 Por Programa de Governo

Em relação ao programa de governo, apresentamos, a seguir, as despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, já excluídas as despesas com Nutrição Escolar para Unidades da FAETEC, Disponibilização de Refeição, RIOPREVIDENCIA, CEPERJ, FAPERJ, Encargos com Multas/Juros (31901308, 33903992 e 33904723), Restituições (33909302 e 44909302) e Elemento de Despesa 3370.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.10

Em Reais

PROGRAMA DE GOVERNO	DESPESA EMPENHADA	%
0002 Gestão Administrativa	4.220.380.956,60	86,78%
0121 Expansão e Melhoria da Educação Profissional	79.864.527,26	1,64%
0122 Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	92.631.607,76	1,90%
0150 Escola Inclusiva	183.800,43	0,00%
0152 Operacionaliz Desenvolv Rede de Ensino	38.194.593,12	0,79%
0153 Educação para Inclusão Social	43.829.247,96	0,90%
0300 Magistério Atrativo, Qualificado e Valorizado	5.216.143,37	0,11%
0301 Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem	88.247.114,36	1,81%
0302 Efetividade da Gestão Escolar	62.841.690,49	1,29%
0303 Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	210.000.312,81	4,32%
0364 Apoio a Estudantes Carentes	2.336.813,24	0,05%
0365 Ampliação e Manutenção de Cursos Semi-Presenc	25.940,15	0,00%
0366 Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	5.829.529,00	0,12%
0367 Consolidação e Expansão do Complexo Universit	2.834.180,57	0,06%
0368 Melhoria da Qualif Func e da Qual de Vida	126.072,50	0,00%
0371 Gestão e operacio. ensino superior distância	6.855.582,22	0,14%
0372 Formação continuada de professores	124.618,50	0,00%
0373 EMEJA educação à distância semipresencial	187.042,00	0,00%
0374 Redução da evasão nos cursos de graduação PVS	238.746,48	0,00%
0375 Divulgação Científica	707.706,67	0,01%
0379 Campus UEZO	113.646,77	0,00%
0380 Inova UEZO	2.088.445,53	0,04%
0381 Apoio à Gestão e Melhoria da Infraest da UEZO	393.342,30	0,01%
SUBTOTAL	4.863.251.660,09	100,00%
(+) PERDA LIQ. TRANSF. AO FUNDEB	2.263.184.915,95	
(-) APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB (132501% FONTE 15)	(17.935.058,73)	
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	(6.980.049,92)	
TOTAL	7.101.521.467,39	

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

Observa-se que das despesas empenhadas apuradas por programa de governo (R\$ 4.863.251.660,09), no exercício de 2012, a de maior representatividade é o Programa “0002 - Gestão Administrativa”, com R\$ 4.220.380.956,60, correspondendo a 86,78% desse montante.

Ressalta-se que nesse programa de governo estão incluídas as ações relativas às despesas com pessoal e encargos sociais que totalizam R\$ 3.885.143.931,63, correspondendo a 80% das despesas liquidadas, como se demonstra:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.11

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE GOVERNO NO PROGRAMA 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

AÇÃO DE GOVERNO	DESPESA EMPENHADA	%
0002 - Gestão Administrativa	4.220.380.956,60	86,78%
Despesas Obrigatórias	21.319.944,05	0,44%
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	127.200.045,18	2,62%
Pagam Desp c/ Serv Util Públ Un Educacionais	143.815.559,21	2,96%
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	37.653.148,79	0,77%
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	947.958.948,77	19,49%
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.650.524.724,12	33,94%
Pessoal e Encargos Sociais	988.737.807,13	20,33%
Pessoal e Encargos Sociais - Ens Profissional	149.482.598,59	3,07%
Pessoal e Encargos Sociais- Ens Médio Técnico	148.439.853,02	3,05%
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	5.248.327,74	0,11%
0121 - Expansão e Melhoria da Educação Profissional	79.864.527,26	1,64%
0122 - Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	92.631.607,76	1,90%
0150 - Escola Inclusiva	183.800,43	0,00%
0152 - Operacionaliz Desenvolv Rede de Ensino	38.194.593,12	0,79%
0153 - Educação para Inclusão Social	43.829.247,96	0,90%
0300 - Magistério Atrativo, Qualificado e Valorizado	5.216.143,37	0,11%
0301 - Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem	88.247.114,36	1,81%
0302 - Efetividade da Gestão Escolar	62.841.690,49	1,29%
0303 - Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	210.000.312,81	4,32%
0364 - Apoio a Estudantes Carentes	2.336.813,24	0,05%
0365 - Ampliação e Manutenção de Cursos Semi-Presenc.	25.940,15	0,00%
0366 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	5.829.529,00	0,12%
0367 - Consolidação e Expansão do Complexo Universit.	2.834.180,57	0,06%
0368 - Melhoria da Qualif Func e da Qual de Vida	126.072,50	0,00%
0371 - Gestão e operacio. ensino superior distância	6.855.582,22	0,14%
0372 - Formação continuada de professores	124.618,50	0,00%
0373 - EMEJA educação à distância semipresencial	187.042,00	0,00%
0374 - Redução da evasão nos cursos de graduação PVS	238.746,48	0,00%
0375 - Divulgação Científica	707.706,67	0,01%
0379 - Campus UEZO	113.646,77	0,00%
0380 - Inova UEZO	2.088.445,53	0,04%
0381 - Apoio à Gestão e Melhoria da Infraest da UEZO	393.342,30	0,01%
TOTAL DESPESA LIQUIDADADA	4.863.251.660,09	100,00%

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.3 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo.

De acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual mínimo das receitas de impostos vinculados a ser destinado pelos estados às ações de saúde permanecerá em 12%, a saber:

“Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.”

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.3.1 Apuração do Limite Mínimo a ser Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Apresentamos a seguir, o Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências auferidas pelo Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2012, que são utilizadas como base de cálculo para aplicação de recursos na saúde:

Quadro 3.12

Em Reais

APURAÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B)-(A)	AH (B)/(A)
(+) IMPOSTOS (IRRF+IPVA+ITCMD+FECF+HCMS+HCM)	34.976.358.656,00	33.367.905.882,65	(1.608.452.773,35)	(4,60%)
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE+IPI+LEI COMP.87/96)	1.970.735.162,00	1.793.234.648,94	(177.500.513,06)	(9,01%)
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	202.247.298,00	622.508.741,96	420.261.443,96	207,80%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	330.258.121,00	437.935.439,67	107.677.318,67	32,60%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA+HCMS+HCM+IPI+DÍVIDA ATIVA)	(8.365.799.274,00)	(7.979.890.429,38)	385.908.844,62	(4,61%)
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	29.113.799.963,00	28.241.694.283,84	(872.105.679,16)	(3,00%)
12% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM SAÚDE	3.389.003.314,06			

Fonte: SIG

A LOA 2012, com base no cálculo do valor mínimo a ser aplicado em Saúde, previu uma Receita Líquida de Impostos no montante de R\$ 29.113.799.963,00, entretanto, no exercício a arrecadação desta receita foi de R\$ 28.241.694.283,84, atingindo 97% do previsto.

Com base no índice legal de 12% da receita líquida arrecadada, verifica-se que o valor mínimo a ser aplicado em Saúde para o exercício de 2012 foi de R\$ 3.389.003.314,06.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.3.2 Execução das Despesas na Função de Governo “Saúde”

3.3.2.1 Por Fonte de Recursos

O Governo do Estado do Rio de Janeiro considerou como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde as despesas incorridas nas fontes de recursos 00, 07, 22 e 23 deduzindo-se algumas despesas, conforme demonstramos a seguir:

Quadro 3.13

Em Reais

DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA APLICADOS EM EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO	DESPESA ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
(+) Fonte 00	2.358.804.111,00	2.358.281.644,97	2.356.024.802,45	2.356.017.682,40
(+) Fonte 06	-	-	-	-
(+) Fonte 07	-	-	-	-
(+) Fonte 22	1.269.345.063,00	1.237.088.366,00	1.236.378.644,79	1.236.378.644,79
(+) Fonte 23	272.044.792,00	36.127.677,90	33.291.258,63	33.175.727,03
(-) DESPESA NO PT 2218 - Apoio aos Hospitais do Sistema Penitenciário	(2.293.912,40)	(2.293.912,40)	(2.293.912,40)	(2.293.912,40)
(-) DESPESA NO PT 2715 - Operacionalização da Farmácia Popular	(64.751.166,93)	(64.751.166,93)	(64.131.964,10)	(64.131.964,10)
(-) DESPESA NO PT 2778 - Proteção Especial ao Usuário de Drogas	(9.617.215,33)	(9.617.215,33)	(9.617.215,33)	(9.617.215,33)
(-) DESPESA NO PT 2780 - Promoção de Alimentação Saudável	(55.471.321,88)	(55.471.321,88)	(55.471.321,88)	(55.471.321,88)
(-) DESPESA NO PT 4009 - Prot Espec à Criança e Adolesc Dep Químico	(3.498.226,69)	(3.498.226,69)	(3.498.226,69)	(3.498.226,69)
(-) DESPESA REF AO RIOPREVIDÊNCIA (UGE 1234__)	-	-	-	-
(-) DESPESA REF AO IASERJ (UO 2931)	(27.341.886,00)	(26.819.419,97)	(26.819.419,97)	(26.819.419,97)
(-) DESPESA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (32%)	(378.000,00)	(378.000,00)	(316.307,58)	(316.307,58)
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS INSS- PESSOAL (31901308)	-	-	-	-
(-) ENCARGOS E MULTAS/JUROS - IMPOSTOS (33903992 e 33904723)	-	-	(5.809.391,93)	(5.809.391,93)
(-) DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (33913930)	-	-	(33.168.410,12)	(33.168.410,12)
(-) DESPESAS COM RESTITUIÇÕES (33909302 e 44909302)	-	-	(2.554.550,50)	(2.554.550,50)
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	(6.597.376,48)	(6.597.376,48)	(6.597.376,48)	(6.597.376,48)
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO EM SAÚDE	3.730.244.860,29	3.462.071.049,19	3.415.416.608,89	3.415.293.957,24
ÍNDICE ALCANÇADO (Total da Despesa Considerada/Total da Receita Arrecadada)			12,09%	12,09%
Excesso de aplicação - valor aplicado em Saúde, acima da meta estipulada (valor destinado a Saúde)			26.413.294,83	26.290.643,18

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

As despesas empenhadas, referentes às fontes de recursos 00, 07, 22 e 23, perfazem o montante de R\$ 3.625.694.705,87, enquanto que as deduções mencionadas são de R\$ 210.278.096,98.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou, no exercício de 2012, o equivalente a 12,09% de suas receitas líquidas de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, cumprindo, assim, com o estabelecido no art. 6º da Lei Complementar n.º 141/2012.

3.3.2.2 Por Programa e Por Ações de Governo

Em relação ao programa de governo, apresentamos, a seguir, as despesas aplicadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), já excluídas as despesas que não devem ser consideradas para fins de apuração do percentual mínimo de aplicação.

Quadro 3.14

		Em Reais	
PROGRAMA DE GOVERNO	DESPESA		%
0002	Gestão Administrativa	1.258.957.503,89	36,79%
0097	Assistência Farmacêutica	88.093.565,01	2,57%
0098	Prevenção de Adversidades e Prest de Socorro	99.627.322,63	2,91%
0314	Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde	460.107.396,99	13,45%
0315	Controle de Doenças e Promoção da Saúde	4.892.507,80	0,14%
0316	Prevenção e Controle de Endemias	4.000.089,87	0,12%
0317	Gestão da Educação em Saúde	14.387.447,30	0,42%
0318	Assistência Pré-hospitalar	307.568.431,98	8,99%
0319	Assist Hospitalar e Ambulat nas Unid Próprias	1.123.728.676,49	32,84%
0320	Rio Imagem	33.773.286,48	0,99%
0321	Fortal. da Gestão do SUS e da Partic Social	587.836,00	0,02%
0322	Expansão do Complexo Científico	4.703.632,13	0,14%
0323	Expansão do Complexo Industrial.	15.783.363,60	0,46%
0324	Apoio a Programas de Saúde	5.802.925,20	0,17%
SUBTOTAL		3.422.013.985,37	100,00%
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS		(6.597.376,48)	
TOTAL		3.415.416.608,89	

Fonte: SIG e Relatórios Gerenciais

Das aplicações realizadas em ASPS, no exercício de 2012, verifica-se que as de maiores representatividades são os Programas “0002 - Gestão Administrativa” e “0319 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial nas Unid. Próprias”, que alcançaram, respectivamente, 36,79% e 32,84% do total das despesas executadas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM

Em conformidade com o artigo 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 1.060, de 10 de novembro de 1986 (alterada pelas Leis Estaduais nº 2.575, de 19 de junho de 1996, nº 3.520, de 27 de dezembro de 2000, e nº 4.143, de 28 de agosto de 2003) autorizou a criação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM.

O FECAM, criado pelo Decreto Estadual nº 10.973, de 09 de fevereiro de 1988, é um fundo contábil destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, sendo vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

3.4.1 Objetivo do FECAM

O FECAM foi criado com o objetivo de atender às necessidades financeiras de projetos e programas ambientais e de desenvolvimento urbano em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 263 da Constituição Estadual.

Este Fundo financia projetos ambientais e para o desenvolvimento urbano em todo o Estado do Rio de Janeiro, englobando diversas áreas, tais como reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, canalização de cursos d'água, educação ambiental, implantação de novas tecnologias menos poluentes, despoluição de praias e saneamento.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4.2 Recursos do FECAM

O art. 3º da Lei Estadual n.º 1.060/86 (alterado pela Lei Estadual n.º 4.143/03) define os recursos do FECAM, a saber:

Art. 3º - Constituem-se em recursos do FECAM:

- a) 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.
- b) produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal e estadual aplicadas ou recolhidas pelo Estado do Rio de Janeiro, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7347, de 24 de julho de 1985;
- c) produto de arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais;
- d) dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- e) empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;
- f) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- g) outros recursos eventuais.

A Emenda Constitucional Estadual n.º 48, promulgada em 01 de julho de 2011, altera o §1º do art. 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, fixando o valor da participação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, relativa ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, a saber:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Art. 263 (...)

§1º (...)

VI – 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.

3.4.3 Base de Cálculo

Apresentamos, a seguir, a composição dos recursos de compensação financeira mencionada na Constituição Estadual e a apuração do valor mínimo a ser aplicado no FECAM, no exercício de 2012:

Quadro 3.15

Em Reais

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS PARA APLICAÇÃO NO FECAM				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	% (B/A)
RECURSOS HÍDRICOS	11.696.721,00	12.053.285,11	356.564,11	3,05%
RECURSOS MINERAIS	2.243.434,00	3.950.434,32	1.707.000,32	76,09%
ROYALTIES - ATÉ 5%	1.100.243.422,00	1.182.047.521,70	81.804.099,70	7,44%
ROYALTIES - EXCEDENTES A 5%	1.062.392.882,00	1.141.102.304,38	78.709.422,38	7,41%
ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	4.225.936.063,00	5.043.884.387,25	817.948.324,25	19,36%
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	3.279.825,00	3.831.887,05	552.062,05	16,83%
BASE DE CÁLCULO DO FECAM PÓS-SAL	6.405.792.347,00	7.386.869.819,81	981.077.472,81	15,32%
5% da Receita Arrecadada a ser aplicado no FECAM (com Receitas do PÓS-SAL) (I)			369.343.490,99	
Cota-parte da Comp. Financ. dos Royalties Produção do Petróleo – Até 5% - PRÉ-SAL	-	106.661.751,68	106.661.751,68	-
Royalties pela Produção do Petróleo – Excedente a 5% - PRÉ-SAL	-	104.200.196,55	104.200.196,55	-
Cota - Parte da Partic Especial Expl de Petróleo e Gás Natural - Lei nº 9.478/97	-	224.568.688,98	224.568.688,98	-
BASE DE CÁLCULO DO FECAM PRE-SAL	-	435.430.637,21	435.430.637,21	-
10% da Receita Arrecadada a ser aplicado no FECAM (com Receitas do PRE-SAL) (II)			43.543.063,72	
TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (Receitas do PÓS-SAL+PRE-SAL) (I+II)		412.886.554,71		

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais

No exercício de 2012, o valor mínimo a ser aplicado no FECAM é de R\$ 412.886.554,71, sendo que deste total, 89,45% referem-se as receitas do pós-sal e 10,55% ao do pré-sal.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4.4 Aplicação no FECAM

3.4.4.1 Por Fonte de Recursos

O Estado do Rio de Janeiro considerou como aplicação no FECAM as despesas incorridas nas fontes de recursos 01, 04 e 97, na Unidade Orçamentária “24040 – Fundo Estadual de Conservação Ambiental”, conforme demonstrativo a seguir:

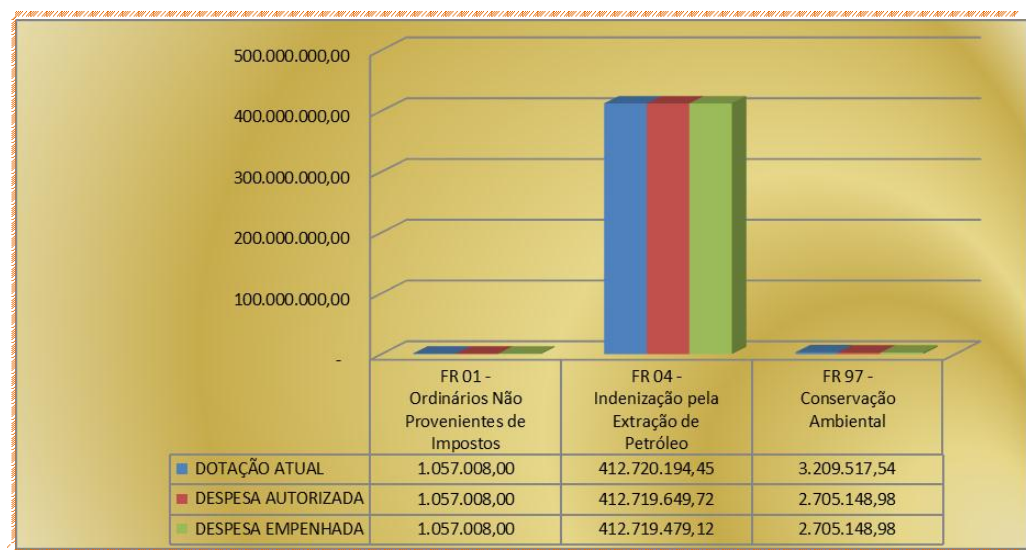
Quadro 3.16

Em Reais

APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	% EM RELAÇÃO À DESPESA EMPENHADA
FR 01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	1.057.008,00	1.057.008,00	1.057.008,00	0,25%
FR 04 - Indenização pela Extração de Petróleo	412.720.194,45	412.719.649,72	412.719.479,12	99,10%
FR 97 - Conservação Ambiental	3.209.517,54	2.705.148,98	2.705.148,98	0,65%
TOTAL DESTINADO AO FECAM	416.986.719,99	416.481.806,70	416.481.636,10	100,00%

Fonte: SIG

Gráfico 3.3



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4.4.2 Por Unidade Gestora

Quadro 3.17

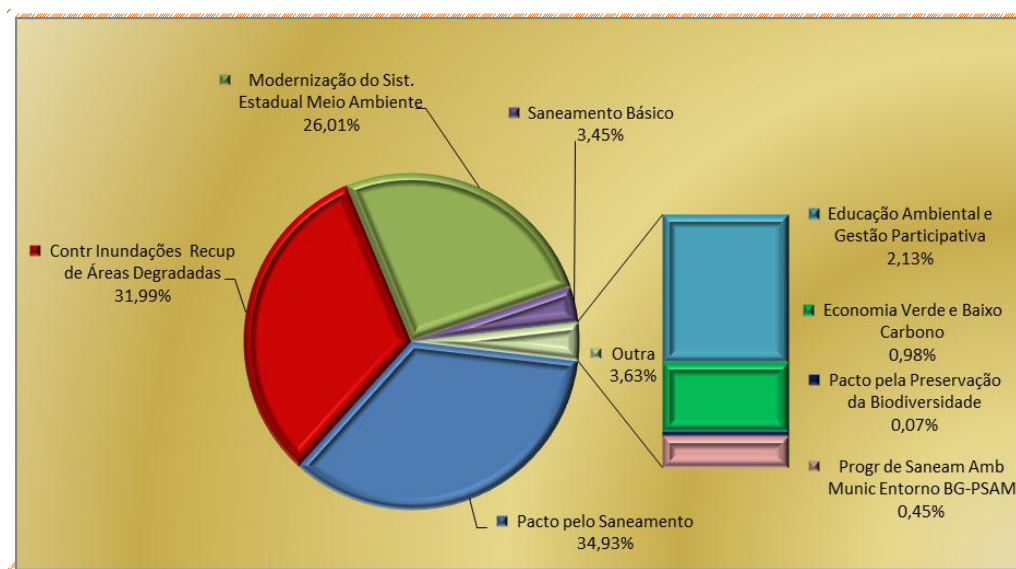
Em Reais

APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012			
UNIDADE GESTORA EXECUTANTE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA EMPENHADA	% DESPESA EMPENHADA
FR 01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos		1.057.008,00	0,25%
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	Pacto pelo Saneamento	108,74	0,00%
317300 Comp de Transp sobre Trilhos do Est do RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	1.056.899,26	0,25%
FR 04 - Indenização pela Extração de Petróleo		412.719.479,12	99,10%
070100 Secretaria de Estado de Obras	Saneamento Básico	14.350.285,54	3,45%
070200 CEDAE - AÇÕES DESCENTRALIZADAS	Pacto pelo Saneamento	84.984.642,87	20,41%
124100 Fund Centro Est Estat, Pesq, Form Serv-CEPERJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	99.996,00	0,02%
135400 Empr de Pesquisa Agropecuária do Est do RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	988.565,57	0,24%
	Economia Verde e Baixo Carbono	3.150.009,05	0,76%
	Educação Ambiental e Gestão Participativa	338.186,85	0,08%
	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	9.449.009,07	2,27%
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	Pacto pela Preservação da Biodiversidade	264.348,00	0,06%
	Pacto pelo Saneamento	60.345.395,69	14,49%
	Progr de Saneam Amb Munic Entorno BG-PSAM	9.046,72	0,00%
240200 Unidade Executora de Programa - UEPSAM	Progr de Saneam Amb Munic Entorno BG-PSAM	1.871.797,81	0,45%
	Contr Inundações Recup de Áreas Degradadas	133.220.931,13	31,99%
	Economia Verde e Baixo Carbono	380.436,89	0,09%
	Educação Ambiental e Gestão Participativa	420.546,80	0,10%
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	11.300.685,86	2,71%
	Pacto pela Preservação da Biodiversidade	28.080,00	0,01%
	Pacto pelo Saneamento	138.018,53	0,03%
317300 Comp de Transp sobre Trilhos do Est do RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	78.942.988,99	18,95%
320100 Secretaria de Estad Assist Soc e Dir Humanos	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	507.770,00	0,12%
353100 Depart Recursos Minerais Estado RJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	1.710.795,39	0,41%
390100 Subsecretaria de Comunicação Social	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	342.391,88	0,08%
403200 Centro de Tecn de Informação e Comun do ERJ	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	252.760,44	0,06%
	Economia Verde e Baixo Carbono	545.462,79	0,13%
404310 ADMINISTRACAO CENTRAL	Educação Ambiental e Gestão Participativa	7.683.058,75	1,84%
	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	1.394.268,50	0,33%
FR 97 - Conservação Ambiental		2.705.148,98	0,65%
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	918,00	0,00%
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Educação Ambiental e Gestão Participativa	52.500,00	0,01%
	Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente	2.274.417,73	0,55%
404310 ADMINISTRACAO CENTRAL	Educação Ambiental e Gestão Participativa	377.313,25	0,09%
TOTAL DESTINADO AO FECAM		416.481.636,10	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.4



Diante do exposto, verifica-se que:

- 99,10% das despesas empenhadas no exercício são custeadas com recursos oriundos da fonte 04 - Indenização pela Extração de Petróleo;
- dentre as unidades gestoras executantes de recursos do FECAM, a que teve maior representatividade foi a unidade gestora “243200-Instituto Estadual do Ambiente”, seguida pela “070200-CEDAE-Ações Descentralizadas”, “317300-Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro” e “240100-Secretaria de Estado do Ambiente”, com respectivamente, 35,49%, 20,41%, 19,21% e 17,66% do total das despesas executadas no exercício; e
- o programa de governo de maior representação é “0162-Pacto pelo Saneamento”, seguido por “0413-Contr Inundações Recup de Áreas Degradadas” e “0417-Modernização do Sist. Estadual Meio Ambiente”, com respectivamente, 34,93%, 31,99% e 26,01% do total das despesas executadas no exercício.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4.5 Aplicação do Limite Constitucional

Quadro 3.18

Em Reais

CÁLCULO PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL - FECAM JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	
Receitas do PÓS-SAL (I)	7.386.869.819,81
Receitas do PRE-SAL (II)	435.430.637,21
BASE DE CÁLCULO (III)=I+II	7.822.300.457,02
VALOR APLICADO - exceto FR 97 (IV)	413.777.202,45
(-) VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (% da Receita com PÓS-SAL + PRE-SAL) (V)	412.886.554,71
RESULTADO	890.647,74
ÍNDICE ALCANÇADO (Valor Aplicado/Total da Receita Arrecadada)	5,29%

Fonte: SIG

Para efeito de cumprimento da aplicação do limite constitucional, foram excluídos do cálculo, os valores referentes à realização de despesas com a fonte de recursos 97 – Conservação Ambiental, no valor de R\$ 2.705.148,98, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.

Conclui-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou, no exercício de 2012, R\$ 890.647,74 a cima da meta estipulada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA – FAPERJ

A Lei Estadual nº 1.175, de 21 de julho de 1987 (alterada pelas Leis Estaduais nºs 3.783, de 18 de março de 2002 e 5.982, de 07 de junho de 2011), instituiu a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro — FAPERJ, em conformidade com a autorização dada pela Lei Estadual nº 319, de 06 de junho de 1980.

A FAPERJ tem por objetivo fomentar a pesquisa, o desenvolvimento de inovação e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural, econômico sustentável e ambiental do Estado, bem como fomentar pesquisas ou estudos em prol da manutenção da vida humana, atendidos os preceitos éticos atinentes à matéria objeto da pesquisa ou do desenvolvimento da inovação.

São finalidades da FAPERJ, além das outras compatíveis com seu objeto:

- promover, estimular e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), parques tecnológicos, incubadoras de empresas e empresas de base tecnológica, Núcleos de Inovação Tecnológica, bem como o inventor independente, sediados no Estado do Rio de Janeiro;
- supervisionar, controlar e fiscalizar a aplicação das bolsas e dos auxílios concedidos;
- assessorar o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na formulação da política estadual de ciência e tecnologia;
- captar e gerenciar recursos de qualquer natureza mediante a celebração de contratos e convênios com entidades nacionais ou internacionais, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- gerenciar, administrar e coordenar o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FATEC;
- manter cadastro atualizado, contendo as informações sobre a concessão dos auxílios e bolsas, inclusive quanto aos seus resultados, disponibilizando-o na Internet; e
- promover e apoiar a publicação e o intercâmbio dos resultados de pesquisas e de produtos desenvolvidos com a ajuda financeira da FAPERJ.

3.5.1 Fontes de Recursos

De acordo com o art. 332 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, alterado pela Emenda Constitucional nº 32, de 09 de dezembro de 2003, o Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais.

3.5.2 Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ

Considerando o art. 332 da Constituição Estadual, apresentamos, a seguir, o Demonstrativo da Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.19

Em Reais

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	% ARRECADADA/ PREVISTA (B/A)
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	35.006.332.061,00	33.390.337.528,45	(1.615.994.532,55)	95,38%
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	269.049.665,00	286.388.012,87	17.338.347,87	106,44%
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	207.893.985,00	622.764.740,03	414.870.755,03	299,56%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	67.631.169,00	151.459.870,26	83.828.701,26	223,95%
(-) Cota Parte dos Municípios	(8.148.312.823,00)	(7.789.649.736,07)	358.663.086,93	95,60%
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(6.839.344.016,50)	(6.658.695.224,79)	180.648.791,71	97,36%
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(3.282.885.127,92)	(3.196.173.707,90)	86.711.420,02	97,36%
TOTAL - BASE DE CÁLCULO SOBRE A QUAL INCIDIRÁ 2% (mínimo a ser aplicado na FAPERJ)	17.280.364.912,58	16.806.431.482,86	(473.933.429,72)	97,26%
MÍNIMO A SER APLICADO NA FAPERJ 2%		336.128.629,66		

Fonte: SIG

Diante do exposto, observamos que a base de cálculo para aplicação mínima dos recursos na FAPERJ, no exercício de 2012, foi de R\$ 16.806.431.482,86, logo, o valor a ser aplicado é de R\$ 336.128.629,66, que corresponde a 2% desta apuração.

3.5.3 Execução Orçamentária da Despesa da FAPERJ

Buscando verificar a aplicação de recursos na U.O. 40410 - FAPERJ (Fonte 00), no exercício de 2012, apresentamos, a seguir, 02 demonstrativos. O primeiro por Grupo de Despesa e o outro por Programa de Governo.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5.3.1 Por Grupo de Despesa

Quadro 3.20

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - UO: 404100 - FAPERJ - FR:00 JANEIRO A DEZEMBRO/2012						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	% SOBRE O TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.954.666,00	5.954.666,00	5.569.391,25	1,64%	5.569.391,25	5.296.494,37
Aplicações Diretas	(364.242,00)	(364.242,00)	-	0,00%	-	-
OBRIG PATRONAIS	650.000,00	650.000,00	712.864,40	0,21%	712.864,40	712.864,40
Obrigações Patronais	102.000,00	102.000,00	154.305,96	0,05%	154.305,96	144.003,76
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	1.513.767,20	0,45%	1.513.767,20	1.382.527,60
Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	405.402,73	0,12%	405.402,73	395.051,71
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.366.908,00	4.366.908,00	2.783.050,96	0,82%	2.783.050,96	2.662.046,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.427.954,93	239.003.467,93	237.968.302,87	70,27%	237.968.302,87	234.932.777,56
Aplicações Diretas	4.586.219,93	(3.838.267,07)	-	0,00%	-	-
Auxílio Alimentação	10.000,00	10.000,00	140.796,54	0,04%	140.796,54	140.796,54
Auxílio Financeiro a Estudantes	79.768.275,00	79.768.275,00	88.833.991,27	26,23%	88.833.991,27	88.799.480,87
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	132.519.351,00	132.519.351,00	127.271.859,19	37,58%	127.271.859,19	124.630.483,60
Contribuições	10.000.000,00	10.000.000,00	4.176.258,82	1,23%	4.176.258,82	4.147.958,82
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	1.703.879,74	0,50%	1.703.879,74	1.703.879,74
Diárias - Pessoal Civil	80.000,00	80.000,00	63.549,42	0,02%	63.549,42	63.549,42
Indenizações e Restituições	-	-	83.370,40	0,02%	83.370,40	83.370,40
Material de Consumo	160.000,00	160.000,00	450.381,17	0,13%	450.381,17	447.720,08
Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	-
Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	-
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.240.109,00	20.240.109,00	15.157.232,16	4,48%	15.157.232,16	14.828.553,93
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	50.000,00	30.529,76	0,01%	30.529,76	30.529,76
Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	-
Serviços de Consultoria	1.000,00	1.000,00	56.454,40	0,02%	56.454,40	56.454,40
INVESTIMENTOS	95.155.977,07	95.155.977,07	95.089.392,98	28,08%	95.089.392,98	90.479.612,43
Aplicações Diretas	(4.221.977,93)	(4.221.977,93)	-	0,00%	-	-
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	76.576.263,00	76.576.263,00	81.412.036,14	24,04%	81.412.036,14	76.808.955,59
Auxílios	10.000.000,00	10.000.000,00	4.048.949,00	1,20%	4.048.949,00	4.042.249,00
Equipamentos e Material Permanente	12.801.692,00	12.801.692,00	2.426.509,09	0,72%	2.426.509,09	2.426.509,09
Material de Consumo	-	-	0,05	0,00%	0,05	0,05
Obras e Instalações	-	-	7.159.948,85	2,11%	7.159.948,85	7.159.948,85
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	41.949,85	0,01%	41.949,85	41.949,85
TOTAL DOS VALORES APLICADOS	348.538.598,00	340.114.111,00	338.627.087,10	100,00%	338.627.087,10	330.708.884,36

Fonte: SIG

Na análise do demonstrativo das despesas aplicadas na FAPERJ, observa-se que o “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” e o “Auxílio Financeiro a Estudantes” foram os que mais absorveram os recursos repassados pelo Estado, representando, respectivamente, 61,63% e 26,23% dos valores aplicados, indicando que os gastos de 2012 guardam correlação direta com o papel institucional da FAPERJ de fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5.3.2 Por Programa de Governo

Quadro 3.21

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - UO: 404100 - FAPERJ - FR:00 JANEIRO A DEZEMBRO/2012						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	% SOBRE O TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
0002 - Gestão Administrativa	21.920.573,00	14.696.052,00	13.320.513,37	13.320.513,37	3,93%	12.757.618,08
0126 - Ampliação da Cap Inst p/ Realiz Pesq Univ RJ	53.007.673,00	53.007.673,00	52.968.913,33	52.968.913,33	15,64%	52.913.324,07
0127 - Pesquisa Rio	115.484.944,23	115.484.944,23	115.426.764,93	115.426.764,93	34,09%	108.237.897,65
0128 - Capacitação para Pesquisa	77.047.317,00	77.047.317,00	77.047.316,70	77.047.316,70	22,75%	77.012.806,70
0129 - Rio Inovação	21.001.498,77	19.801.532,77	19.788.463,91	19.788.463,91	5,84%	19.753.463,91
0130 - Capacitação do Empreendedor	180.260,00	180.260,00	180.260,00	180.260,00	0,05%	180.260,00
0131 - Tecnologia p/ Problemas Sociais e Núcleos Int	59.896.332,00	59.896.332,00	59.894.854,86	59.894.854,86	17,69%	59.853.513,95
TOTAL	348.538.598,00	340.114.111,00	338.627.087,10	338.627.087,10	100,00%	330.708.884,36

Fonte: SIG

De acordo com o quadro exposto, verifica-se que:

- A FAPERJ aplicou o montante de R\$ 13.320.513,37 no programa “0002 – Gestão Administrativa”, que corresponde a 3,93% do total de recursos aplicados. Cumprindo, assim, com o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 18 de março de 2002, que estabelece: “As despesas administrativas da FAPERJ, inclusive com pessoal, não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) de seu orçamento”;
- As maiores representatividades em relação à aplicação de recursos da FAPERJ foram nos programas “0127 – Pesquisa Rio”, “0128 – Capacitação para Pesquisa”, “0131 – Tecnologia p/ Problemas Sociais e Núcleos Integrados” e “0126 - Ampliação da Cap Inst p/ Realiz Pesq Univ RJ”, com respectivamente, 34,09%, 22,75%, 17,69% e 15,64%; e

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Em relação aos programas de maiores representação na aplicação de recursos da FAPERJ, apresentamos o percentual aplicado em Auxílio Financeiro a Pesquisadores:

Quadro 3.22

Em Reais

PERCENTUAL DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (POR PROGRAMA DE TRABALHO)		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA LIQUIDADADA	% DESPESA LIQUIDADADA
0126 - Ampliação da Cap Inst p/ Realiz Pesq Univ RJ	40.638.360,20	19,47%
0127 - Pesquisa Rio	107.267.024,41	51,40%
0129 - Rio Inovação	13.494.856,09	6,47%
0130 - Capacitação do Empreendedor	-	0,00%
0131 - Tecnologia p/ Problemas Sociais e Núcleos Int	47.283.654,63	22,66%
TOTAL	208.683.895,33	100,00%

Fonte: SIG

3.5.4 Índice Aplicado na FAPERJ

Quadro 3.23

Em Reais

DESPESA APLICADA NA FAPERJ - UO 40410 - FONTE DE RECURSO - 00						
RECEITAS - BASE DE CÁLCULO SOBRE A QUAL INCIDIRÁ 2% (I)	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA				
	17.280.364.912,58	16.806.431.482,86				
MÍNIMO A SER APLICADO NA FAPERJ 2%		336.128.629,66				
VALORES APLICADOS NA FAPERJ (II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
	348.538.598,00	348.538.598,00	340.114.111,00	338.627.087,10	338.627.087,10	330.708.884,36
Índice Alcançado (Total da Despesa Considerada/ Total da Receita Arrecadada)				2,01%	2,01%	1,97%
Excesso de Aplicação - Valor aplicado na FAPERJ, acima da meta estipulada (II-I)				-	-	-
Diferença - Valor restante a ser aplicado na FAPERJ até o mês (I-II)				(2.498.457,44)	(2.498.457,44)	5.419.745,30

Fonte: SIG

Considerando o exposto, verificamos que o Estado no decorrer do exercício de 2012 aplicou recursos na FAPERJ no valor total de R\$ 338.627.087,10, que corresponde a 2,01% da receita arrecadada, o que evidencia uma aplicação de recursos superior ao índice mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 32, de 09 de dezembro de 2003, em R\$ 2.498.457,44.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP foi instituído e regulamentado, no âmbito do Executivo Estadual, por intermédio do Decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003 (possuindo novo regulamento editado mediante o Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003), nos termos da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, e da Lei Estadual autorizativa, nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que recebeu modificações por meio da Lei Estadual nº 4.086, de 13 de março de 2003; Lei Estadual nº 5.149, de 10 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 120, de 28 de dezembro de 2007; e Lei Complementar nº 122, de 12 de dezembro de 2008, tendo o prazo de sua vigência prorrogado até o ano de 2010 por força da Lei Complementar nº 115, de 14 de dezembro de 2006 e, posteriormente, prorrogado até o ano de 2014, através da Lei Complementar nº 139 de 23 de dezembro de 2010.

3.6.1 Objetivo do FECP

Viabilizar aos cidadãos fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência, visando a melhoria de qualidade de vida.

3.6.2 Recursos do FECP

Conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.056/2002, com a alteração da Lei Estadual nº 4.086/2003, os recursos que compõem o FECP serão:

I - o produto da arrecadação adicional de um ponto percentual correspondente a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, com exceção:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- a) - dos gêneros que compõem a Cesta Básica, assim definidos aqueles estabelecidos em estudo da Fundação Getúlio Vargas;
- b) - dos Medicamentos Excepcionais previstos na Portaria nº 1318, de 23.07.2002, do Ministério da Saúde, e suas atualizações;
- c) - do Material Escolar;
- d) - do Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha);
- e)- do fornecimento de energia elétrica residencial até 300 quilowatts/horas mensais;
- f) - consumo residencial de água até 30 m³;
- g) - consumo residencial de telefonia fixa até o valor de uma vez e meia a tarifa básica;
- h) - na geração de energia eólica, solar, biomassa, bem como para a energia gerada a partir do lixo, pela coleta do gás metano, e pela incineração, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo;

II – relativamente aos serviços previstos na alínea “b” do inciso VI do art. 14 da Lei nº 2.657, de 26.12.1996, com a redação que lhe emprestou a Lei nº 2.880, de 29.12.1997, e no inciso VIII do art. 14 da citada Lei nº 2.657/96, com a alteração dada pela Lei nº 3082, de 20.10.1998, comporá o Fundo, em substituição ao disposto no inciso I, o produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, acrescidos de:

- a) 3 pontos percentuais, no exercício de 2011;
- b) 2 pontos percentuais, nos exercícios de 2012 e 2013; e
- c) 1 ponto percentual, no exercício de 2014.

III - doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

IV - outros recursos compatíveis com a legislação, especialmente com a Emenda Constitucional Nacional nº 31, de 14 de dezembro de 2000.

De acordo com o § 1º do art. 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os recursos integrantes do FECF não estão sujeitos a qualquer desvinculação de recursos orçamentários, à repartição tributária, nem se encontram sob a vedação de vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesas.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.3 Aplicação dos Recursos do FECP

O artigo 3º da Lei Estadual nº 4.056/2002 estabelece que os recursos do Fundo sejam aplicados, prioritariamente, nas seguintes ações:

- complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;
- atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;
- atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
- ações de saúde preventiva;
- auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
- apoio em situações de emergência e calamidade pública.
- política de planejamento familiar com programa de educação sexual;
- urbanização de morros e favelas; e
- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006.

Esse artigo estabelece, ainda, outros parâmetros para aplicação dos recursos do FECP, a saber:

- a) os recursos do FECP poderão ser aplicados nas áreas de nutrição, habitação, educação, saúde, atividade física para idosos e pessoas portadoras de deficiência, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social, incluindo ações suplementares nas referidas áreas, e, desde que sua implementação venha a suprir ou compensar deficiências, poderão contemplar gastos com pessoal e outras despesas correntes das funções Educação, Saúde e Assistência Social;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- b) destinar, no mínimo, 10% dos recursos para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social — FEHIS;
- c) os gastos com pessoal nas ações que utilizem recursos do Fundo ficam limitadas a 20% do total constante no orçamento anual; e
- d) o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar um percentual mínimo dos recursos do Fundo para a prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga e os serviços de TV por assinatura, destinados para a população de baixa renda, e ações para prevenção e recuperação de dependentes químicos.

3.6.4 Execução Orçamentária

3.6.4.1 Execução Orçamentária da Receita

No exercício de 2012, a Receita Arrecadada destinada ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais — FECF foi de R\$ 2.565.509.856,47, como se demonstra no quadro a seguir:

Quadro 3.24

Em Reais

DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DAS RECEITAS				
DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECF				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012				
DESCRIÇÃO DA RECEITA POR SUBALINEA	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B) - (A)	AH (B)/(A)
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECF	2.552.083.200,00	2.544.939.462,97	(7.143.737,03)	99,20%
Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	272.864,00	430.968,43	158.104,43	0,02%
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	402.558,00	1.226.552,36	823.994,36	0,05%
Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	1.093.227,00	2.693.108,92	1.599.881,92	0,10%
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	2.150.714,00	9.892.821,00	7.742.107,00	0,39%
Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	6.398.173,00	6.326.942,79	(71.230,21)	0,25%
TOTAL	2.562.400.736,00	2.565.509.856,47	3.109.120,47	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Observa-se que recursos provenientes do “Adicional do ICMS”, R\$ 2.544.939.462,97, representam 99,20% do total das receitas arrecadadas para o FECF, sendo o restante proveniente de multas, juros de mora e dívida ativa relativa ao imposto.

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo das Receitas Arrecadadas para o FECF em relação aos exercícios de 2011 e 2012:

Quadro 3.25

Em Reais

DEMONSTRATIVO DO COMPARATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS DO FECF						
EXERCÍCIO 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECF	2.512.044.063,84	2.544.939.462,97	32.895.399,13	99,49%	99,20%	1,31%
Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	932.781,37	430.968,43	(501.812,94)	0,04%	0,02%	(53,80%)
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	911.948,00	1.226.552,36	314.604,36	0,04%	0,05%	34,50%
Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	1.973.835,47	2.693.108,92	719.273,45	0,08%	0,10%	36,44%
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	4.157.321,29	9.892.821,00	5.735.499,71	0,16%	0,39%	137,96%
Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	4.834.060,65	6.326.942,79	1.492.882,14	0,19%	0,25%	30,88%
TOTAL	2.524.854.010,62	2.565.509.856,47	40.655.845,85	100,00%	100,00%	1,61%

Fonte: SIG

No exercício de 2012, as receitas do FECF tiveram um aumento de 1,61% em relação ao exercício de 2011. Considerando as receitas por sublineas, verifica-se que apenas as receitas com Multas (LC Estadual n.º 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS reduziu em relação ao período de 2011.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

3.6.4.2.1 Por Função de Governo

A execução orçamentária das despesas, por Função de Governo, custeadas com recursos provenientes do FECF, no exercício de 2012, assim se demonstra:

Quadro 3.26

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECF - POR FUNÇÃO (FR: 22)					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012					
FUNÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
8	Assistência Social	236.087.882,90	229.864.996,26	229.464.801,77	229.022.024,88
10	Saúde	1.269.345.063,00	1.237.088.366,00	1.236.378.644,79	1.236.378.644,79
12	Educação	505.822.224,00	505.822.224,00	502.930.731,16	502.930.731,16
14	Direitos da Cidadania	7.810.847,45	7.665.291,52	7.319.098,55	7.205.918,40
15	Urbanismo	58.574.329,43	56.554.934,64	56.468.994,03	56.468.994,03
16	Habitação	147.984.005,25	147.450.408,60	147.217.794,48	147.217.794,48
21	Organização Agrária	9.374.859,84	9.016.984,62	9.016.984,62	9.016.984,62
26	Transporte	389.118.451,00	385.651.096,21	385.651.096,20	385.651.096,20
TOTAL		2.624.117.662,87	2.579.114.301,85	2.574.448.145,60	2.573.892.188,56

Fonte: SIG

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo das Aplicações com Recursos do FECF, em relação aos exercícios de 2011 e 2012:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.27

Em Reais

COMPARATIVO DAS DESPESAS APLICADAS NO FECP						
EXERCÍCIO 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
8 Assistência Social	119.913.510,27	229.464.801,77	109.551.291,50	4,78%	8,91%	91,36%
10 Saúde	1.521.849.511,82	1.236.378.644,79	(285.470.867,03)	60,72%	48,02%	(18,76%)
12 Educação	563.660.321,54	502.930.731,16	(60.729.590,38)	22,49%	19,54%	(10,77%)
14 Direitos da Cidadania	6.879.096,53	7.319.098,55	440.002,02	0,27%	0,28%	6,40%
15 Urbanismo	100.335.864,74	56.468.994,03	(43.866.870,71)	4,00%	2,19%	(43,72%)
16 Habitação	150.472.158,12	147.217.794,48	(3.254.363,64)	6,00%	5,72%	(2,16%)
21 Organização Agrária	10.161.729,89	9.016.984,62	(1.144.745,27)	0,41%	0,35%	(11,27%)
26 Transporte	32.930.393,45	385.651.096,20	352.720.702,75	1,31%	14,98%	1071,11%
TOTAL	2.506.202.586,36	2.574.448.145,60	68.245.559,24	100,00%	100,00%	2,72%

Fonte: SIG

Verifica-se que, do total das aplicações com recursos do FECP, no exercício de 2012, as funções de governo com maior representatividade são “Saúde” e “Educação”, com 48,04% e 19,54% deste total, respectivamente.

As despesas executadas com recursos do FECP tiveram um aumento de 2,72% em relação ao exercício de 2011, entretanto, verifica-se que houve acréscimo, apenas, nas funções de governo “Transporte”, “Assistência Social” e “Direitos da Cidadania”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.4.2.2 Por Programa de Governo

Quadro 3.28

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECF - POR PROGRAMA (FR: 22)

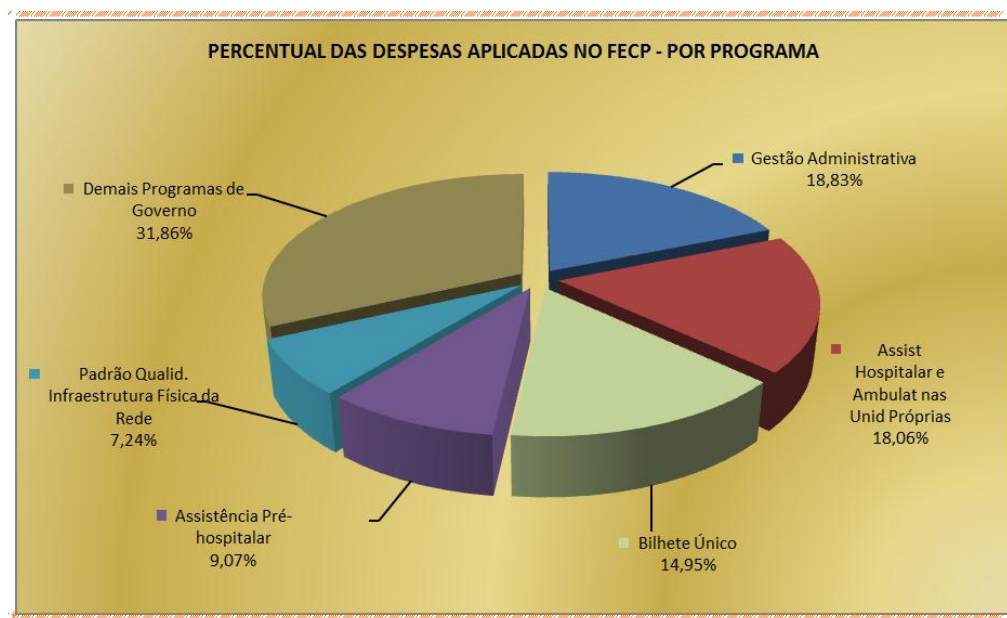
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	PART. %
0002 Gestão Administrativa	484.753.753,61	18,83%
0051 Produção, Ampl e Melh de Habitação Popular	68.344.919,22	2,65%
0052 Nossa Terra	9.016.984,62	0,35%
0097 Assistência Farmacêutica	97.045.671,14	3,77%
0101 Bilhete Único	384.810.022,56	14,95%
0109 Proteção Social Básica de Assist Social	22.338.221,09	0,87%
0110 Proteção Social Especial de Assist Social	14.421.637,70	0,56%
0111 Segurança Alimentar e Nutricional	813.200,63	0,03%
0112 Promoção e Proteção da Criança e Adolescente	35.379.109,14	1,37%
0118 Atendimento Social à População Adulta	6.741.934,19	0,26%
0121 Expansão e Melhoria da Educação Profissional	14.022.478,17	0,54%
0122 Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	55.599.109,60	2,16%
0152 Operacionaliz Desenvolv Rede de Ensino	10.150.846,41	0,39%
0153 Educação para Inclusão Social	23.279.866,00	0,90%
0161 Isenção de Pagamento nos Transport Coletivos	841.073,64	0,03%
0260 Programa Somando Forças	1.849.901,01	0,07%
0268 Prog Morar Seguro Estrat Habitac Des Urb ERJ	78.781.327,87	3,06%
0269 Prom e Def dos Direitos Humanos e Cidadania	7.319.098,55	0,28%
0270 Desenvolvimento Social dos Territórios	12.017.596,05	0,47%
0279 Urbanização das Comunidades	34.408.675,64	1,34%
0286 Gestão da Política Habitacional	1.665.763,83	0,06%
0287 Núcleos Habitacionais Integrados	1.067.081,95	0,04%
0289 Recupe Local Atingidas Catástrofes	20.210.417,38	0,79%
0301 Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem	30.977.049,94	1,20%
0302 Efetividade da Gestão Escolar	61.286.731,49	2,38%
0303 Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	186.316.079,38	7,24%
0311 Prod. e Ampliação de Hab. de Interesse Social	54.426.849,99	2,11%
0312 Reg. Fund. e Melhorias em Assent. Irregulares	18.186.773,32	0,71%
0313 Gestão da Informação e Reg. de Contratos	1.288.205,60	0,05%
0314 Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde	78.819.197,62	3,06%
0318 Assistência Pré-hospitalar	233.502.749,36	9,07%
0319 Assist Hospitalar e Ambulat nas Unid Próprias	464.940.560,55	18,06%
0323 Expansão do Complexo Industrial.	7.372.678,62	0,29%
0324 Apoio a Programas de Saúde	411.314,72	0,02%
0337 Melhoria Sistema de Transportes Ferroviário.	-	0,00%
0339 Programa Gestão Legal	1.505.017,25	0,06%
0340 Programa Renda Melhor	50.536.247,76	1,96%
TOTAL	2.574.448.145,60	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.5



Os programas de governo “0002 – Gestão Administrativa”, “0319 - Assist Hospitalar e Ambulat nas Unid Próprias” e “0101 - Bilhete Único” foram os que mais aplicaram recursos provenientes do FECP, totalizando 51,84% do montante da despesa executada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6.4.2.3 Por Grupo de Despesa

Quadro 3.29

Em Reais

DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECP - POR GRUPO DE DESPESA (FR: 22)		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012		
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	PART. %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.593.075,35	14,05%
Contratação Por Tempo Determinado	29.973.781,55	1,16%
Despesas de Exercícios Anteriores	569.614,22	0,02%
OBRIG PATRONAIS	13.925.338,77	0,54%
Obrigações Patronais	9.753.354,44	0,38%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	198.174.372,96	7,70%
Salário Família	9.106,20	0,00%
Sentenças Judiciais	4.387,20	0,00%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.183.120,01	4,24%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.884.042.031,28	73,18%
Aplicação Direta	1.591.378,05	0,06%
Auxílio Financeiro a Estudantes	26.687.721,97	1,04%
Contribuições	115.575.326,94	4,49%
Despesas de Exercícios Anteriores	18.138.612,31	0,70%
Diárias - Pessoal Civil	372.497,89	0,01%
Indenizações e Restituições	255.005,75	0,01%
Material de Consumo	187.433.571,49	7,28%
Material de Distribuição Gratuita	830.334,01	0,03%
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.306.299,96	0,05%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	124.050.001,57	4,82%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.362.412.929,85	52,92%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.237.143,70	1,29%
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	507.255,12	0,02%
Passagens e Despesas Com Locomoção	56.183,02	0,00%
Premiações Cultur, Artíst, Científ. e Desport	10.822.601,25	0,42%
Serviços de Consultoria	765.168,40	0,03%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
Aplicação Direta	-	0,00%
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	-	0,00%
INVESTIMENTOS	328.813.038,97	12,77%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.224.461,68	0,09%
Equipamentos e Material Permanente	9.157.104,14	0,36%
Indenizações e Restituições	28.510.579,91	1,11%
Material de Consumo	29.722,68	0,00%
Obras e Instalações	284.960.551,20	11,07%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.325.113,15	0,05%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.732.340,90	0,07%
Serviços de Consultoria	873.165,31	0,03%
TOTAL	2.574.448.145,60	100,00%

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2012, em relação ao total das aplicações de recursos do FECP por grupo de despesa, verifica-se que o de maior representatividade é “Outras Despesas Correntes”, que corresponde a 73,18% do total aplicado.

3.6.4.3 Despesas com Pessoal utilizando Recursos do FECP

O §4º ao art. 3º da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, determina que os gastos com pessoal nas ações que utilizarem recursos do FECP ficam limitadas a 20% do total constante no orçamento anual.

O demonstrativo a seguir, traça um comparativo entre a os gastos com pessoal e encargos sociais efetuados com recursos do FECP e a receita arrecadada no exercício de 2012:

Quadro 3.30

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FECP		
EXERCÍCIO 2012		
RECEITAS DO FECP	PREVISTA	REALIZADA
	2.562.400.736,00	2.565.509.856,47
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADA	PART. %
	361.593.075,35	100,00%
Contratação Por Tempo Determinado	29.973.781,55	8,29%
Despesas de Exercícios Anteriores	569.614,22	0,16%
OBRIG PATRONAIS	13.925.338,77	3,85%
Obrigações Patronais	9.753.354,44	2,70%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	198.174.372,96	54,81%
Salário Família	9.106,20	0,00%
Sentenças Judiciais	4.387,20	0,00%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.183.120,01	30,20%
% Sobre a Receita Prevista	14,11%	
% Sobre a Receita Realizada	14,09%	

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Pode-se verificar que o montante das despesas com “Pessoal e Encargos Sociais”, no exercício corrente, corresponde a 14,09% da Receita Arrecadada pelo FECF, logo o Governo do Estado do Rio de Janeiro cumpriu com o disposto na legislação supracitada.

3.6.5 Resultado Orçamentário do FECF

Apresentamos, a seguir, o resultado orçamentário dos recursos do FECF, com vistas à verificação da aplicação dos valores arrecadados no exercício de 2012:

Quadro 3.31

DEMONSTRATIVO DO COMPARATIVO ENTRE RECEITA ARRECADADA E DESPESA EMPENHADA COM RECURSOS DO FECF	
DESCRIÇÃO	R\$
Receita Arrecadada	2.565.509.856,47
(-) Despesa Empenhada	(2.574.448.145,60)
Resultado Orçamentário (Déficit)	(8.938.289,13)

Fonte: SIG

3.6.6 Restos a Pagar - FECF

No exercício de 2012, o saldo inicial dos Restos a Pagar do FECF era de R\$ 217.862.807,03, sendo R\$ 28.172.349,28 provenientes de exercícios anteriores à 2011, como se demonstra a seguir:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.32

Em Reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR - FECF					
EXERCÍCIO DE 2012					
Descrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	Bloqueio Judicial	Saldo em 31/12/2012
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012	217.862.807,03	(4.690.694,99)	(182.320.782,68)	(101.096,63)	30.750.232,73
2007	4.371.305,81	(4.044.757,37)	(234.649,90)	(91.898,54)	-
2008	4.888.298,95	-	(136.853,27)	-	4.751.445,68
2009	10.985.350,45	-	(1.842.767,91)	(9.198,09)	9.133.384,45
2010	7.927.394,07	(54.579,13)	(2.302.439,48)	-	5.570.375,46
2011	189.690.457,75	(591.358,49)	(177.804.072,12)	-	11.295.027,14
Inscritos em 31/12/2012	245.907.015,53	-	-	-	245.907.015,53
Restos a Pagar Processados	245.351.058,49	-	-	-	245.351.058,49
Restos a Pagar Não Processados	555.957,04	-	-	-	555.957,04
Total	463.769.822,56	(4.690.694,99)	(182.320.782,68)	(101.096,63)	276.657.248,26

Fonte: SIG

No exercício de 2012, o saldo inicial dos Restos a Pagar do FECF era de R\$ 217.862.807,03. Após as movimentações ocorridas no exercício, o montante dos Restos a Pagar do FECF é de R\$ 276.657.248,26, sendo R\$ 30.695.232,73 de Processados de exercícios anteriores a 2012 e R\$ 245.907.015,53 inscritos no exercício.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social — FEHIS, de natureza contábil, foi criado pela Lei Estadual n.º 4.962, de 20 de dezembro de 2006, e tem os seguintes objetivos:

- garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda;
- criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do déficit habitacional no Estado;
- garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos;
- promover e viabilizar, com equidade, o acesso e as condições de permanência na habitação; e
- promover o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.

De acordo com o art. 4º da Lei Estadual n.º 4.962/2006 os recursos do FEHIS são os provenientes:

- do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, incluindo-se os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e outros fundos que vierem a ser incorporados ao SNHIS;
- de recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado especificamente destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- de retorno das operações realizadas com recursos onerosos do próprio Fundo, inclusive multas, juros e acréscimos legais quando devidos nas operações;
- de contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado e de entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- de aportes dos municípios e/ou empréstimos oriundos de outras fontes públicas e privadas;
- os provenientes da disponibilização de terrenos do Estado e Municípios convenientes, especialmente destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS;
- de recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, a ele destinados; e
- outros recursos que vierem a ser destinados.

3.7.1 Recursos oriundos do FECF

Em relação aos recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais — FECF, o § 3º do art. 3º da Lei Estadual n.º 4.056/2002 determina que o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, no mínimo, 10% desses recursos para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social — FEHIS.

3.7.2 Execução Orçamentária da Despesa do FEHIS

Tendo em vista que a Receita Arrecadada com o Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais — FECF, no período de janeiro a dezembro de 2012, foi de R\$ 2.565.509.856,47, conforme demonstrado no item 3.6.4.1 deste relatório, o total a ser destinado ao FEHIS, aplicando-se o índice de 10%, seria de R\$ 256.550.985,65.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A fim de demonstrar a aplicação no FEHIS, com recursos do FECF, levamos em consideração as ações constantes na LOA 2012, como se demonstra:

Quadro 3.33

Em Reais

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO PELO ESTADO NO FEHIS COM RECURSOS DO FECF - FR 22, POR UO E AÇÕES					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012					
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
0701 - Secretaria de Estado de Obras	83.812.530,00	60.812.530,00	58.793.135,21	58.707.194,60	58.707.194,60
Implantação de Projetos de Infraestrutura	-	1.850.000,00	1.849.901,01	1.849.901,01	1.849.901,01
Reassentamento de Moradores de Áreas de Risco	12.882.322,00	2.238.200,57	2.238.200,57	2.238.200,57	2.238.200,57
Recup Reg. Serrana	10.459.425,00	20.211.588,61	20.210.417,38	20.210.417,38	20.210.417,38
Urbaniz do Compl da Mangueira - PAC - RJ	20.589.213,00	1.364.798,96	1.364.798,96	1.364.798,96	1.364.798,96
Urbanização da Rocinha - PAC-RJ	2.570.880,00	1.563.460,81	1.563.460,81	1.563.460,81	1.563.460,81
Urbanização de Comunidades - PAC II	156.000,00	-	-	-	-
Urbanização do Dona Marta	760.158,00	5.906.579,00	4.178.702,27	4.156.782,26	4.156.782,26
Urbanização do Complexo da Tijuca - PAC - RJ	14.077.489,00	953.623,71	953.623,71	953.623,71	953.623,71
Urbanização do Complexo de Manguinhos-PAC-RJ	5.917.860,00	23.944.700,68	23.654.452,84	23.607.533,12	23.607.533,12
Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ	815.880,00	174.281,82	174.281,82	174.281,82	174.281,82
Urbanização do Jardim Batam - PAC - RJ	1.706.278,00	-	-	-	-
Urbanização do Pavão-Pavãozinho - PAC-RJ	11.660.897,00	2.605.295,84	2.605.295,84	2.588.194,96	2.588.194,96
Urbanização em Barros Filho	2.216.128,00	-	-	-	-
1901 - Secretaria de Estado de Habitação	13.753.800,00	3.498.765,48	2.965.451,28	2.732.845,78	2.732.845,78
Banco de Terras	5.751.447,00	0,96	-	-	-
Capac de Repr Poder Púb e Soc Civ Organizada	2.000,00	-	-	-	-
Desenvolvimento de Modelo de Projeto	200.000,00	1.589.520,00	1.067.081,95	1.067.081,95	1.067.081,95
Elab.PI.Est.Hab.de Inter.Social - PEHIS	300.353,00	300.353,00	300.353,00	128.722,50	128.722,50
Reabilitação de Imóveis p/ Fins Habitacionais	2.400.000,00	158.891,52	158.891,33	158.891,33	158.891,33
Realização de Estudos de Viabilidade Técnica	3.000.000,00	-	-	-	-
Realização de Estudos Técnicos	100.000,00	-	-	-	-
Reloc Morad Assent Pop - Áreas Risco/Insalub	2.000.000,00	1.450.000,00	1.439.125,00	1.378.150,00	1.378.150,00
1931 - Instit de Terras e Cartografia do Est do RJ	11.084.956,00	9.374.859,84	9.016.984,62	9.016.984,62	9.016.984,62
Assentamento e Reassentamento de Famílias Ass	200.000,00	-	-	-	-
Cons dos Assentamentos Rurais e Urbanos	6.962.956,00	7.395.356,00	7.058.570,38	7.058.570,38	7.058.570,38
Coop Téc RFIS junto municípios	558.000,00	-	-	-	-
Implantação de Portal de Comunicação	200.000,00	100,00	-	-	-
Levantamento Físico e Socioeconômico RFIS	2.358.000,00	1.878.403,84	1.863.650,73	1.863.650,73	1.863.650,73
Regularização Fundiária de Interesse Social	806.000,00	101.000,00	94.763,51	94.763,51	94.763,51
1971 - Companhia Estadual de Habitação do RJ	150.231.288,00	142.247.039,20	142.246.756,75	142.246.748,13	142.246.748,13
Aquisição de Unidades Habitacionais	920.000,00	1,00	-	-	-
Construção de Unidades Habitacionais	40.528.193,00	45.239.628,00	45.239.482,07	45.239.482,07	45.239.482,07
Preservação de Documentos - Digitalização	806.039,00	-	-	-	-
Produção de Unidades Habitacionais	4.269.314,00	54.426.850,82	54.426.849,99	54.426.849,99	54.426.849,99
Projeto Habitacional a cargo do FNHIS	4.108.908,00	1.512.976,93	1.512.976,79	1.512.976,78	1.512.976,78
Recup e Melhorias em Conjuntos Habitacionais	45.930.978,00	21.592.462,00	21.592.460,37	21.592.460,37	21.592.460,37
Recuperação de Receita Oriunda do FCVS	2.321.626,00	1.288.205,60	1.288.205,60	1.288.205,60	1.288.205,60
Recuperação e Melhoria de U. Habitacionais	12.173.884,00	17.099.752,23	17.099.621,31	17.099.621,31	17.099.621,31
Sistema Integrado de Informações Cadastrais	671.203,00	1,00	-	-	-
Titulação de Assentamentos Irregulares	1.190.480,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00
Titulação de Imóveis Existentes	11.040.000,00	1,00	-	-	-
Urbanização de Assentamentos Irregulares	26.270.663,00	1.040.235,62	1.040.235,62	1.040.227,01	1.040.227,01
3201 - Secretaria de Estad Assist Soc e Dir Humanos	35.000.000,00	75.931.100,00	74.785.311,30	74.785.311,30	74.785.311,30
Aluguel Social	35.000.000,00	75.931.100,00	74.785.311,30	74.785.311,30	74.785.311,30
TOTAL	293.882.574,00	291.864.294,52	287.807.639,16	287.489.084,43	287.489.084,43

Fonte: LOA2012 e SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7.3 Cálculo do Percentual para fins do Limite Constitucional — FEHIS

Quadro 3.34

DESCRIÇÃO	R\$
Receita Arrecadada do FECF - FR 22	2.565.509.856,47
Valor Mínimo a ser aplicado no FEHIS (10% da Receita Arrecadada)	256.550.985,65
Valor Aplicado no FEHIS	287.489.084,43
Índice Alcançado (Valor Aplicado/Receita Arrecadada)	11,21%

Fonte: SIG

De acordo com o exposto, observa-se que o Governo do Estado cumpriu com o mínimo a ser aplicado no FEHIS, determinado no § 3º do art. 3º da Lei Estadual n.º 4.056/2002. Ressalta-se que as aplicações dos recursos do FEHIS dependem de aprovação da maioria absoluta do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.8 DESPESA COM PESSOAL

O art. 169 da Constituição Federal determina que as despesas com pessoal dos entes da federação não poderão exceder aos limites estabelecidos em Lei Complementar. Estes limites estão regulamentados na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Os artigos 18, 19 e 20 da LRF dispõem sobre a definição e limites para apuração de despesas com pessoal, já o art. 22 e 23 trata do controle desses limites, a saber:

➤ Definição de Despesas com Pessoal

O art. 18 da LRF conceitua a despesa total com pessoal como sendo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

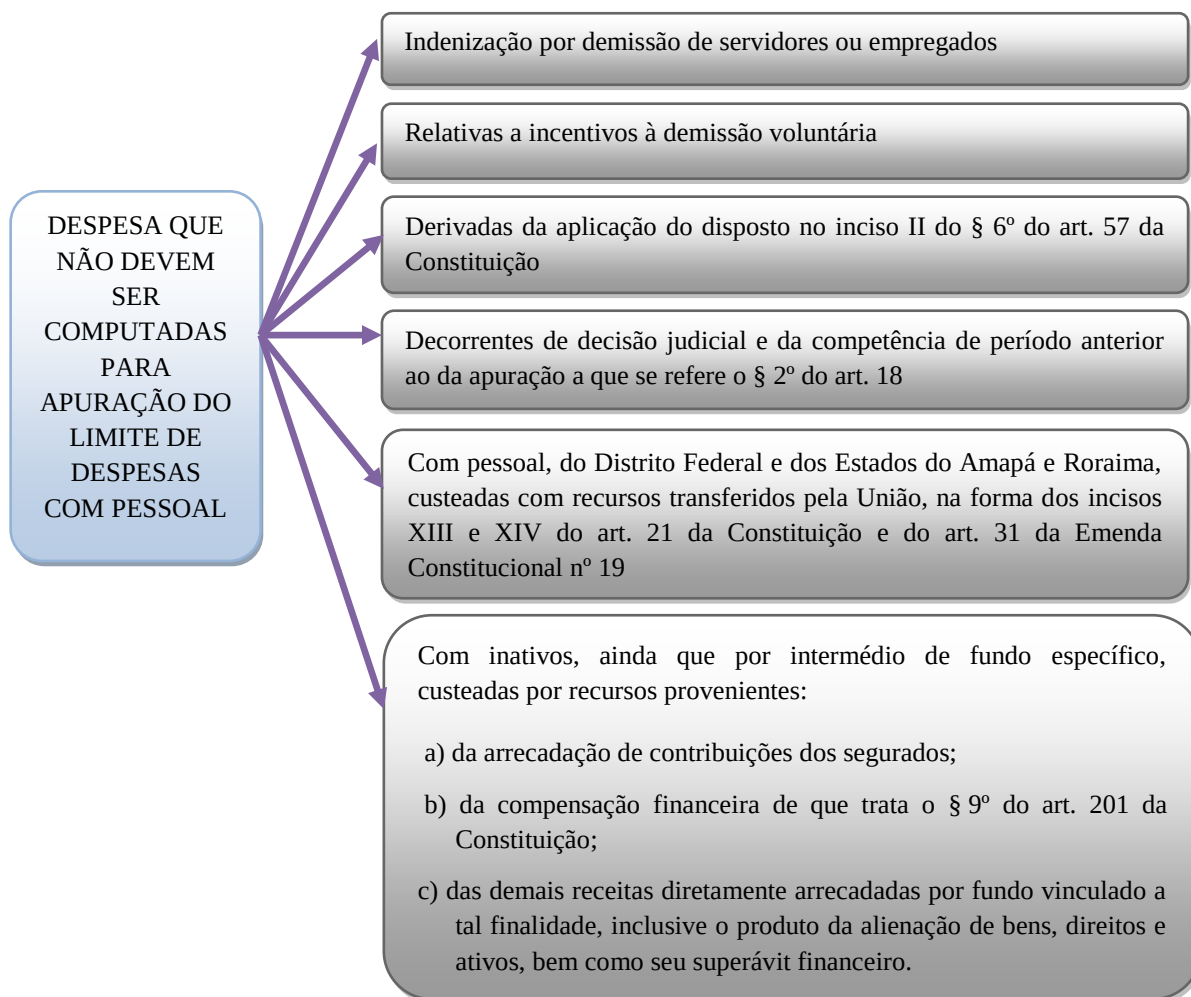
Ressalta-se que conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo mencionado, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

➤ Limites para apuração de Despesas com Pessoal

O art. 19 da LRF estabelece os limites de despesa total com pessoal para cada ente da Federação, no caso dos Estados, essa despesa não pode exceder a 60% da Receita Corrente Líquida – RCL.

No § 1º deste artigo foram citadas as despesas que não devem ser computadas para apuração do limite de despesas com pessoal:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O art. 20 da LRF estabelece que a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais em relação à esfera estadual:

- 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado; e
- 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados.

➤ Controle do Limite estabelecido para apuração de Despesas com Pessoal

O art. 22 da LRF estabelece a verificação, ao final de cada quadrimestre, do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, Em seu Parágrafo Único, determina que, se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite estabelecido para cada Poder ou Órgão, será vedado, para aquele que houver incorrido no excesso, o seguinte:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O art. 23 da LRF estabelece que se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 20, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

- no caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos; e
- é facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária, não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Estas restrições deverão ser aplicadas imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

3.8.1 Receita Corrente Líquida

No exercício de 2012, a Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro é de R\$ 40.613.414.957.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.35

R\$1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
EXERCÍCIO 2012	
DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	55.059.670.492
Receita Tributária	35.141.715.073
Receita de Contribuições	1.312.756.562
Receita Patrimonial	9.660.784.846
Receita Agropecuária	137.257
Receita Industrial	30.385.367
Receita de Serviços	362.794.458
Transferências Correntes	5.731.962.885
Outras Receitas Correntes	2.819.134.042
DEDUÇÕES (II)	(14.446.255.534)
Transferências Constitucionais e Legais	(8.423.771.867)
Contrib. Prev. Assist. Social Servidor	(1.225.439.774)
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	(66.154.313)
Dedução Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB	(4.730.889.580)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	40.613.414.957

Fonte: SIG e RREO publicado no D.O.E.R.J de 29/01/2013, às fls. 23 e 24

Obs.: Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO, por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

3.8.2 Despesas com Pessoal Consolidada

Como comentado anteriormente, o limite de despesa com pessoal, no caso dos Estados, não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida – RCL e se a despesa exceder a 95% desse limite deverá sofrer algumas vedações.

Considerando os percentuais mencionados e a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício de 2012, o Governo do Estado do Rio de Janeiro teve, para o exercício de 2012, os seguintes limites de gastos com pessoal:

Em R\$1,00		Em R\$1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL R\$ 40.613.414.957	➔	LIMITE MÁXIMO (60% da RCL)	R\$ 24.368.048.974
		LIMITE PRUDENCIAL (57% da RCL)	R\$ 23.149.646.525

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apuração das despesas com pessoal considerando todos os Poderes do Estado (incluindo o TCE e o Ministério Público), bem como a apuração dos percentuais destes gastos em relação à Receita Corrente Líquida do Estado:

Quadro 3.36

Em R\$100

DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO		
EXERCÍCIO DE 2012		
DESCRIÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.616.482.654	22.160.652
Pessoal Ativo	13.495.581.437	22.026.413
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.330.009.035	0
Contribuições Patronais	1.978.628.023	100.174
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	812.264.159	34.064
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.788.421.954	2.256.333
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.865.969	0
Decorrentes de Decisão Judicial	337.883.057	0
Despesas de Exercícios Anteriores	195.774.537	2.256.333
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.248.898.390	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	15.828.060.700	19.904.318
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = Despesas Executadas+ RPNP		15.847.965.018
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		40.613.414.957
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (IV/V)		39,02%

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

No exercício de 2012, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou em despesas com pessoal o montante de R\$ 15.847.965.018, não ultrapassando, portanto, o limite máximo estipulado pelo art. 20 da LRF (R\$ 24.368.048.974) e nem o limite prudencial (R\$ 23.149.646.525).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro 3.37 apresenta comparativo entre os exercícios de 2011 e 2012 das despesas com pessoal do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

Quadro 3.37

Em R\$1,00

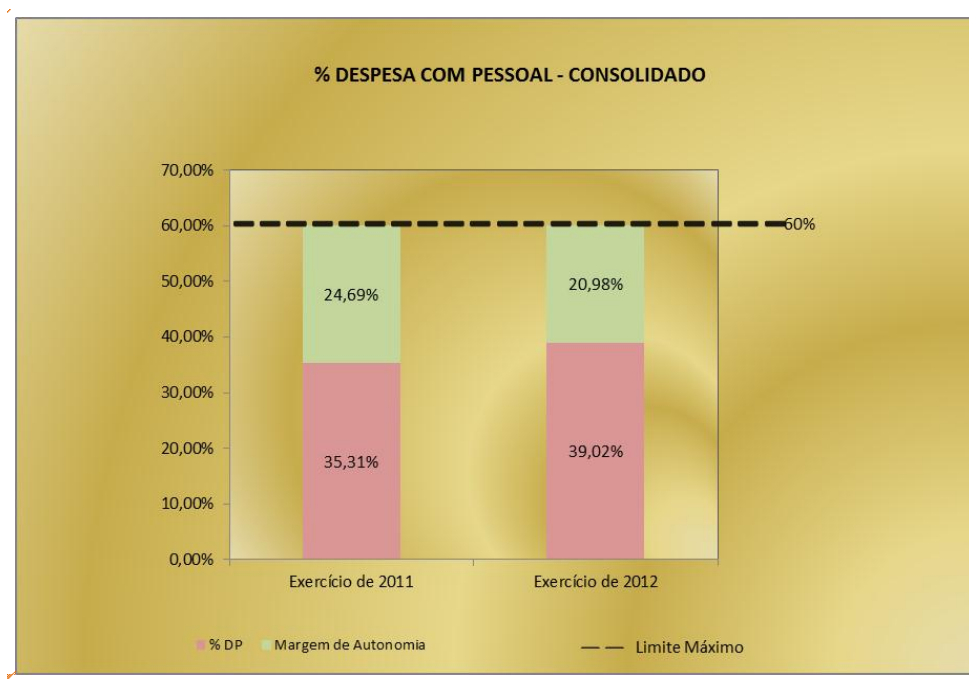
COMPARATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO			
EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012			
DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS 2011	DESPESAS EXECUTADAS 2012	AH (2012/2011)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.287.800.337	26.616.482.654	14,29%
Pessoal Ativo	11.691.510.030	13.495.581.437	15,43%
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.164.189.729	10.330.009.035	12,72%
Contribuições Patronais	1.731.098.181	1.978.628.023	14,30%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	701.002.397	812.264.159	15,87%
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.437.438.771	10.788.421.954	14,32%
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.261.057	5.865.969	(36,66%)
Decorrentes de Decisão Judicial	147.273.482	337.883.057	129,43%
Despesas de Exercícios Anteriores	221.295.706	195.774.537	(11,53%)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.059.608.526	10.248.898.390	13,13%
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	13.850.361.566	15.828.060.700	14,28%
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	16.880.394	19.904.318	17,91%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = Despesas Executadas+ RPNP	13.867.241.960	15.847.965.018	14,28%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.268.345.357	40.613.414.957	3,43%
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (V/VI)	35,31%	39,02%	

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.6



O percentual máximo a ser aplicado em despesas com pessoal de todos os poderes do Estado é 60% da RCL, pode-se observar que o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou, no exercício de 2012, 39,02% da RCL, faltando 20,98% para alcançar o percentual máximo.

A receita corrente líquida, no exercício de 2012, apresenta um aumento de 3,43% quando comparado com 2011, enquanto que a despesa líquida total com pessoal, obteve um aumento de 14,28% para o mesmo período, o que resultou em 2012 em um aumento de 10,50% no índice de apuração do limite de despesa com pessoal com relação ao resultado de 2011.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.8.3 Despesas com Pessoal Por Poder

O demonstrativo, a seguir, demonstra o total aplicado, pelos Poderes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em despesas com pessoal, obtido no SIG:

Quadro 3.38

Em R\$100

DESPESAS COM PESSOAL POR PODER EXERCÍCIOS DE 2012				
DESCRIÇÃO	Executivo	Judiciário	Legislativo	Ministério Público
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.788.685.746	2.226.196.841	919.577.135	682.022.931
Pessoal Ativo	9.999.477.186	2.007.216.774	861.397.216	627.490.261
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.330.009.035	-	-	-
Contribuições Patronais	1.646.935.366	218.980.067	58.179.919	54.532.670
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	812.264.159	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.604.017.446	95.471.340	505.071	88.428.097
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.865.969	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	337.883.057	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	11.370.030	95.471.340	505.071	88.428.097
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.248.898.390	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	12.184.668.300	2.130.725.502	919.072.065	593.594.834
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	10.418.215	-	8.073.792	1.412.311
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = Despesas Executadas+ RPNP	12.195.086.515	2.130.725.502	927.145.857	595.007.145
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.613.414.957			
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (V/VI)	30,03%	5,25%	2,28%	1,47%
LIMITE MÁXIMO	49,00%	6,00%	3,00%	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL	46,55%	5,70%	2,85%	1,90%

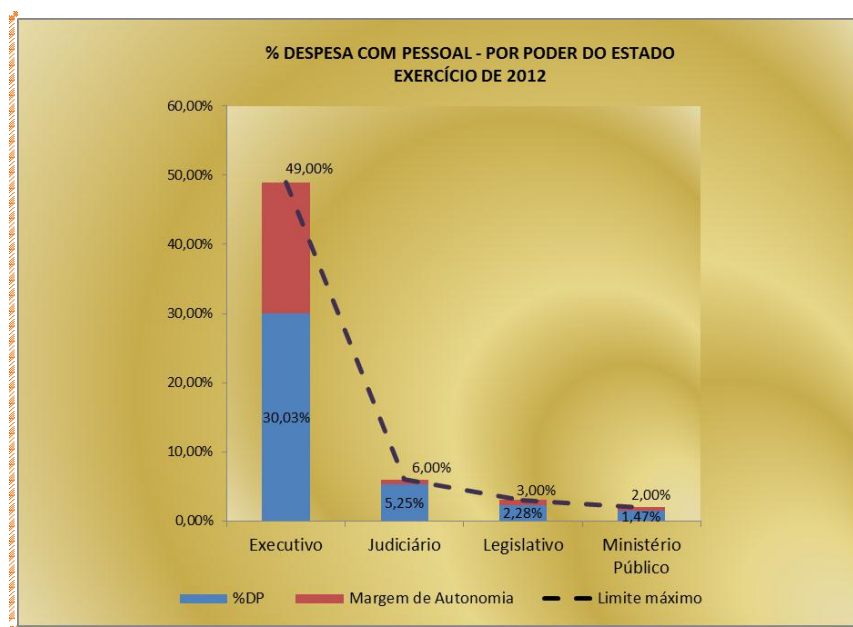
Fonte: SIG

Obs.1: Cabe salientar que, R\$ 189.070.057,61 das despesas com Contribuição Patronal, estão sendo lançadas como despesas do Poder Executivo, entretanto, fazem parte dos outros Poderes.

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 3.7



Pode-se observar que nenhum dos Poderes do Governo do Estado do Rio de Janeiro ultrapassou, no exercício de 2012, os limites máximo e prudencial estipulados pelos artigos 20 e 22 da LRF.

Como citamos na observação do quadro 3.38, existe o valor de R\$ 189.070.057,61 referentes às Contribuições Patronais que foram lançadas como despesas do Poder Executivo, entretanto, são despesas dos outros poderes, lançadas na UG: 370200-Encargos Gerais. Devido a isso, demonstraremos, a seguir, o total das despesas com pessoal do Poder Executivo desconsiderando o valor mencionado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.39

Em R\$100

DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2012			
DESCRIÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EMPENHADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.599.615.688	10.751.020	22.610.366.708
Pessoal Ativo	9.999.477.186	10.684.669	10.010.161.855
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.330.009.035	-	10.330.009.035
Contribuições Patronais	1.457.865.308	32.287	1.457.897.595
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	812.264.159	34.064	812.298.223
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.604.017.446	332.806	10.604.350.252
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.865.969	-	5.865.969
Decorrentes de Decisão Judicial	337.883.057	0	337.883.057
Despesas de Exercícios Anteriores	11.370.030	332.806	11.702.835
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.248.898.390	-	10.248.898.390
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	11.995.598.242	10.418.215	12.006.016.457
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.613.414.957		
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (Total Despesas Empenhadas/RCL)	29,56%		

Fonte: SIG

Obs.1: Foram retirados R\$ 189.070.057,61 das despesas com Contribuição Patronal, que estão sendo lançadas como despesas do Poder Executivo, entretanto, fazem parte dos outros Poderes.

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

Após a exclusão de R\$ 189.070.058 da Contribuição Patronal, o total da despesa com pessoal executada no exercício foi de R\$ 12.006.016.457, que corresponde a 29,56% da Receita Corrente Líquida.

Apresentamos, a seguir, quadro comparativo das despesas com pessoal do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, entre os exercícios de 2011 e 2012, desconsiderando a exclusão mencionada:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.40

Em R\$1,00

DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012			
DESCRIÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS 2011	DESPESAS LIQUIDADAS 2012	AH (2012/2011)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.462.371.844	22.599.615.688	16,12%
Pessoal Ativo	8.345.620.076	9.999.477.186	19,82%
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.164.189.729	10.330.009.035	12,72%
Contribuições Patronais	1.251.559.642	1.457.865.308	16,48%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	701.002.397	812.264.159	15,87%
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.151.189.211	10.604.017.446	15,88%
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.261.057	5.865.969	(36,66%)
Decorrentes de Decisão Judicial	68.816.682	337.883.057	390,99%
Despesas de Exercícios Anteriores	13.502.946	11.370.030	(15,80%)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.059.608.526	10.248.898.390	13,13%
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	10.311.182.633	11.995.598.242	16,34%
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	6.138.299	10.418.215	69,72%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = Despesas Executadas+ RPNP	10.317.320.932	12.006.016.457	16,37%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.268.345.357	40.613.414.957	3,43%
% APLICADO EM RELAÇÃO A RCL (V/VI)	26,27%	29,56%	

Fonte: SIG

Obs.: Excluída a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

O limite aplicado em gastos com pessoal do Poder Executivo, no exercício de 2012, obteve um acréscimo de 12,51% em relação ao exercício anterior.

Pode-se observar que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, apesar de ter aumentado sua despesa com pessoal em 16,37% em relação ao exercício de 2011, aplicou, no exercício corrente, 29,56%, faltando 19,44% para atingir o limite de 49% estipulado pelo art. 20 da LRF.

4



DÍVIDA ATIVA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 4

DÍVIDA ATIVA

Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores.

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, classifica os créditos em duas categorias: Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não-Tributária.

“Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

(...)

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.”

Para o Estado do Rio de Janeiro, o § 6º do artigo 176 da Constituição Estadual e a Lei Complementar Estadual nº 15, de 25 de novembro de 1980, que regula a organização da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro — PGE, suas atribuições e funcionamento, em seu inciso II do artigo 2º (com nova redação dada pela Lei Complementar nº 104/2002), determina a sua privativa competência em

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

promover a inscrição da dívida ativa do Estado, bem como proceder à sua cobrança judicial e extrajudicial. A Procuradoria Geral do Estado é responsável pela gestão e cobrança da dívida ativa por meio de sua unidade “Procuradoria da Dívida Ativa — PDA”.

4.1 CRÉDITOS A RECEBER

Com base no Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual, extraído em 19/02/2013, elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e encaminhado à AGE, por meio do Ofício PGE/PG-5/NTJ n.º 176/2013, o estoque final do exercício de 2012 é de 22.258.048.642,98 ufir's, que corresponde a R\$ 50.641.512.272,51.

Apresentamos, a seguir, a posição dos Créditos Tributários e Não Tributários inscritos, arrecadados, remidos e cancelados no exercício de 2012, bem como dos ajustes e acréscimos moratórios ocorridos.

Quadro 4.1

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA				
EXERCÍCIO 2012				
POSICÃO	TRIBUTÁRIAS	NÃO TRIBUTÁRIAS	TOTAL GERAL	
	VALOR EM UFIR	VALOR EM UFIR	VALOR EM UFIR	VALOR EM R\$
A SALDO EM 31/12/2011	20.200.740.085,60	503.264.585,10	20.704.004.670,70	47.105.751.426,78
B INSCRITOS	1.887.429.775,79	153.848.287,34	2.041.278.063,13	4.644.315.849,23
C AJUSTES	60.721.056,28	1.533.718,08	62.254.774,36	141.642.062,62
D ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	926.567.200,65	592.677,22	927.159.877,87	2.109.474.154,13
E SUBTOTAL (A+B+C+D)	23.075.458.118,32	659.239.267,74	23.734.697.386,06	54.001.183.492,76
F REMIDOS NO PERÍODO	331.287.459,34	48.876.441,88	380.163.901,22	864.948.908,06
G CANCELADOS NO PERÍODO	634.869.487,82	9.610.712,25	644.480.200,07	1.466.321.351,20
H ARRECADADOS	438.749.676,20	13.254.965,59	452.004.641,79	1.028.400.961,00
I SALDO P/ PRÓXIMO PERÍODO (E-F-G-H)	21.670.551.494,96	587.497.148,02	22.258.048.642,98	50.641.512.272,51

Fonte: Relatório do Estoque da Dívida Estadual da Procuradoria da Dívida Ativa, cfe. Ofício PGE/PG-5/NTJ n.º 176/2013, de 19/02/2013

UFIR 2012 = 2,2752

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em relação ao estoque total da dívida ativa, verificamos que a Dívida Ativa Tributária, no exercício de 2012, possui maior representatividade (97,36%), enquanto que a Dívida Ativa Não Tributária é de 2,64%.

Quadro 4.2

COMPARATIVO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA			
PERÍODO DE 2011 - 2012			
ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	ESTOQUE DE 2011	ESTOQUE DE 2012	AH
	(A)	(B)	(B) / (A)
	VALOR UFIR	VALOR UFIR	VALOR UFIR
A SALDO PERÍODO ANTERIOR	18.707.498.336,30	20.704.004.670,70	10,67%
B INSCRITOS	1.994.816.431,91	2.041.278.063,13	2,33%
C AJUSTES	115.826.282,19	62.254.774,36	(46,25%)
D ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	856.667.620,66	927.159.877,87	8,23%
E SUBTOTAL (A+B+C+D)	21.674.808.671,06	23.734.697.386,06	9,50%
F REMIDOS NO PERÍODO	97.148.669,57	380.163.901,22	291,32%
G CANCELADOS NO PERÍODO	572.342.911,92	644.480.200,07	12,60%
H ARRECADADOS	301.312.418,87	452.004.641,79	50,01%
I SALDO P/ PRÓXIMO PERÍODO (E-F-G-H)	20.704.004.670,70	22.258.048.642,98	7,51%

Fonte: Relatório do Estoque da Dívida Estadual da Procuradoria da Dívida Ativa, cfe. Ofício PGE/PG-5/NTJ nº 176/2013, de 19/02/2013

Considerando o Quadro 4.2, verificamos que ocorreram, no exercício de 2012, inscrições, acréscimos moratórios e ajustes, perfazendo o montante de 3.030.692.715,36 UFIR's e, apesar das deduções ocorridas (1.476.648.743,08 UFIR's), o estoque da Dívida Ativa sofreu um acréscimo de 7,51% em relação ao exercício anterior.

Segundo o item "N" das observações e critérios utilizados na apuração do estoque da dívida ativa, do Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual da Procuradoria da Dívida Ativa, as deduções podem se dar por diversos motivos, tais como:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- **Por Remissão** → perdão parcial ou total da dívida, concedido por lei. No caso de remissão parcial, é considerada remissão a diferença do valor pago para o valor total da dívida;
- **Por Cancelamento** → decisão judicial desfavorável ao Estado, decisão administrativa acatando alegação de direito, inscrição indevida, alegação de pagamento anterior à inscrição em dívida ativa, e resíduos provenientes de pagamento à menor;
- **Por Pagamento** → à vista; parcelado ou anistia;
- **Por conta de créditos especiais.**

No exercício de 2012, a Dívida Ativa do Estado, registrada no SIAFEM, monta o valor de R\$ 50.465.190.664,32, após as provisões para perda da dívida ativa, este saldo passa para R\$ 91.154.023,38, como se demonstra:

Quadro 4.3

Em Reais

DÍVIDA ATIVA - EXERCÍCIO 2012				
DESCRIÇÃO	UG 123400 RIOPREVIDÊNCIA	UG 100100 MINISTERIO PUBLICO	UG 106100 FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO DO ERJ	TOTAL
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (I)	49.128.370.847,51	-	-	49.128.370.847,51
Dívida Ativa Tributária -Curto Prazo	630.617.954,00	-	-	630.617.954,00
Dívida Ativa Tributária -Longo Prazo	48.497.752.893,51	-	-	48.497.752.893,51
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (II)	1.336.673.511,19	88.951,96	57.353,66	1.336.819.816,81
Dívida Ativa Não Tributária - Curto Prazo	13.061.862,00	88.951,96	57.353,66	13.208.167,62
Dívida Ativa Não Tributária - Longo Prazo	1.323.611.649,19	-	-	1.323.611.649,19
TOTAL DÍVIDA ATIVA ANTES DA PROVISÃO PARA PERDAS (III)=(I+II)	50.465.044.358,70	88.951,96	57.353,66	50.465.190.664,32
(-) Provisão para perdas de Dívida Ativa -Curto Prazo	(552.672.098)	-	-	(552.672.098,24)
(-) Provisão para perdas de Dívida Ativa - Longo Prazo	(49.821.364.543)	-	-	(49.821.364.542,70)
TOTAL	91.007.717,76	88.951,96	57.353,66	91.154.023,38

Fonte: SIAFEM

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Após análise do registro da Dívida Ativa no SIAFEM, constatou-se uma diferença a menor de R\$ 176.321.608,19 no registrado contábil (R\$ 50.465.190.664,32) em relação ao informado no Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual (R\$ 50.641.512.272,51) apresentado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. De acordo com a Contadoria Geral do Estado, esta diferença a menor será regularizada no exercício de 2013, na conta “1.2.1.1.1.03.02 – Créditos Tributários Inscritos” para que evidencie o valor apresentado pela PGE.

Considerando os valores registrados no SIAFEM, o quadro 4.4 demonstra que, no exercício de 2012, o saldo da Dívida Ativa antes da provisão para perdas obteve uma variação nominal positiva de 14,16% em relação ao exercício anterior.

Quadro 4.4

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA				
PERÍODO DE 2011 A 2012				
Código	CONTA CONTÁBIL	2011 (A)	2012 (B)	AH (B)/(A)
112140201	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (CP)	211.073.769,00	630.617.954,00	198,77%
112140202	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (CP)	8.427.494,00	13.208.167,62	56,73%
122110201	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (LP)	42.921.546.461,77	48.497.752.893,51	12,99%
122110202	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (LP)	1.066.143.048,11	1.323.611.649,19	24,15%
SALDO DA DÍVIDA ATIVA ANTES DA PROVISÃO PARA PERDAS		44.207.190.772,88	50.465.190.664,32	14,16%
112140290	* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA (CP)	-	(552.672.098,24)	-
122110290	* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA (LP)	(43.203.719.181,87)	(49.821.364.542,70)	15,32%
SALDO FINAL DA DÍVIDA ATIVA		1.003.471.591,01	91.154.023,38	(90,92%)

Fonte: SIAFEM

Merecem destaque, ainda, algumas observações e os critérios utilizados na apuração do estoque da Dívida Ativa constantes do Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual, elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa referente ao exercício de 2012, assim reproduzidos:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

- A. *Inicialmente, é de se ressaltar que não são totalmente precisos os dados processados pelo fato de não ser a Procuradoria Geral do Estado órgão de arrecadação, mas sim órgão de gestão e cobrança da Dívida Ativa. Tal circunstância ficou evidenciada quando da mudança da instituição bancária oficial, no ano de 2012. Com a mudança, a Secretaria de Estado de Fazenda, órgão com a atribuição de arrecadação, teve que desenvolver soluções para a adequação à nova instituição bancária. Na rotina existente no Estado do Rio de Janeiro, as informações bancárias são transmitidas diretamente à Secretaria de Fazenda, que depura tais informações e repassa aquelas afetas à Dívida Ativa, o que significa dizer que na Procuradoria da Dívida Ativa são apenas adequados ao estoque os valores informados pela SEFAZ, não havendo ingerência alguma em eventuais erros bancários ou do próprio órgão arrecadador. O ponto positivo foi a melhora no documento de arrecadação (que ainda não é pagável em qualquer Banco por não ser um boleto, mas guia de pagamento), minimizando ao máximo a geração não automatizada do documento (salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas, como os levantamentos de depósitos judiciais). O ponto negativo ficou por conta da descontinuação do sistema anteriormente utilizado pela Secretaria de Fazenda junto ao PRODERJ. Tal procedimento deixou a Procuradoria da Dívida Ativa sem nenhuma possibilidade de “enxergar” documentos pagos ao Estado com a rubrica Dívida Ativa, afóra aqueles que a própria Secretaria de Fazenda repassa em informações diárias. Tal circunstância dificultada a apropriação de valores recebidos pelo Estado a certidões de dívida ativa pagas e não identificadas pela própria SEFAZ.*

(...)

- C. As certidões **inscritas até 31/12/1989** totalizaram em 31/12/2012, **1.669 débitos no valor de 479.189.590,88 ufir's**, não sendo possível afirmar o que deste montante foi pago, pois a arrecadação no sistema inicia-se em 1990.
- D. Os débitos **pendentes de exame totalizam 200 certidões no valor de 659.690.882,46 ufir's**, e correspondem a suspensões de Certidões para o ajuizamento por alegações diversas. São créditos inclusos no estoque da divisa, porém sujeitos a modificações, em regra pela demonstração de que há risco em se prosseguir na cobrança.

(...)

- H. Os débitos não ajuizados por decisão da Chefia do Poder Executivo **de valor inferior a 2.136,03 ufir's (Lei 1.582/89 art. 1º I, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007)** correspondem a **389.417 certidões** no montante acumulado e corrigido de **374.409.263,92 ufir's em 31/12/2012**.
- I. Além das certidões não ajuizadas com valores inferiores a **2.136,03 ufir's**, existem **5.148 processos** de execução ajuizados com valores inferiores a **2.136,03 ufir's** que **totalizam 7.428.906,30 ufir's**, algumas das quais foram autorizadas a ser canceladas, conforme processo administrativo nº. **E-14/57.272/2001**.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- J. Existem processos **ajuizados somente na capital há mais de vinte anos** conforme relatório em CD-ROM anexo, que se apresentam impossíveis de gerar retorno de receita em razão de não localização dos devedores no domicílio indicado pelo órgão emissor da N.D./B.O., e/ou de patrimônio passível de penhora ou garantia de execução, **no total de 1.142 certidões no valor de 360.528.511,29 ufr's.**
- K. Além das Certidões de baixo valor e aquelas ajuizadas **há mais de 20 anos**, existem execuções que, devido à natureza da dívida e a falta de qualificação do devedor, se apresentam como improváveis de recuperação (atualmente sequer passíveis de inscrição em dívida ativa diante do que dispõe a Lei Estadual nº 5.351/2008), tais como:
- | | |
|----------------------------------|---|
| • MULTAS POR PORTE DE ARMA | ▶ 567 certidões totalizando 1.474.045,97 ufr's |
| • MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE | ▶ 585 certidões totalizando 5.983.425,64 ufr's |
| • MULTAS MEIO AMBIENTE | ▶ 3.600 certidões totalizando 249.165.432,43 ufr's |
| • REPOSIÇÕES | ▶ 1.569 certidões totalizando 14.804.846,04 ufr's |
| • MULTAS DO CORPO DE BOMBEIROS | ▶ 8 certidões totalizando 7.104,45 ufr's |
| • CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS | ▶ 898 certidões totalizando 854.147,54 ufr's |
| • MULTAS FORMAIS /SEF (...) | ▶ 18.930 certidões totalizando 496.407.897,67 ufr's |
| • TAXA DE INCÊNDIO | ▶ 19.948 certidões totalizando 33.406.230,48 ufr's |
| TOTAL GERAL | 46.105 certidões totalizando 802.103.100,22 ufr's |
- L. Existem **13.742** certidões inscritas que não possuem correta indicação do CPF ou do CNPJ, totalizando **142.620.947,07 ufr's**. Sem tais dados o trabalho de recuperação do crédito torna-se **extremamente difícil** em função da impossibilidade de pesquisa de bens(...)

4.2 PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA

De acordo com o Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Portaria da Contadoria Geral do Estado, CGE nº 103, de 02 de fevereiro de 2005), a provisão é assim definida:

10 PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA

10.1 CONCEITO DE PROVISÃO

10.1.1 Provisão é definida em termos genéricos como uma reserva de valores, com finalidade específica ou não. Contabilmente, é um instrumento constituído para reconhecer, segundo o Princípio de Competência, os encargos ou riscos incidentes sobre o Patrimônio, com reflexos sobre o resultado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ainda, com referência ao citado Manual:

10.1.3 A provisão deve ser reavaliada em cada período no qual sejam elaboradas demonstrações contábeis, e ajustada para refletir a melhor estimativa corrente. Caso não seja mais provável que uma saída de recursos incorporando benefícios econômicos e serviços potenciais serão exigidos para liquidar a obrigação, ela deve ser revertida.

Dando sequência a esses conceitos, a Provisão para Perdas da Dívida Ativa é feita pelo RIOPREVIDÊNCIA nas contas 1.1.2.1.4.02.90 e 1.2.2.1.1.02.90, como estabelece o item 10.3 do Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa, e em 2012 totalizou R\$ 50.374.036.640,94 reduzindo assim, o estoque da dívida de R\$ 50.465.190.664,32 para R\$ 91.154.023,38.

Quadro 4.5

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA PROVISÃO PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA		
EXERCÍCIO DE 2012		
Código	CONTA CONTÁBIL	EXERCÍCIO 2012
SALDO DA DÍVIDA ATIVA ANTES DA PROVISÃO PARA PERDAS		50.465.190.664,32
112140290	PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA - Curto Prazo	(552.672.098,24)
122110290	PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA - Longo Prazo	(49.821.364.542,70)
SALDO FINAL DA DÍVIDA ATIVA		91.154.023,38

Fonte: SIAFEM

4.3 RECEITAS ARRECADADAS

A arrecadação da Dívida Ativa em 2012, apresentada no Relatório do Estoque da Procuradoria da Dívida Ativa, é de 353.789.310,53 ufir's, entretanto, consta informação de que para demonstrar o valor arrecadado em Dívida Ativa deverá ser somado a este, o valor de receita não identificada, no total de 570.875,05 ufir's, que não está incluída no Estoque. Logo, o valor da Receita da Dívida Ativa é de 354.360.185,58 ufir's, que multiplicando pela UFIR do ano de 2012 (R\$ 2,2752) resultou em uma receita de R\$ 806.240.294,23.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ao comparar o valor informado pela Procuradoria da Dívida Ativa com o montante da receita registrada no SIAFEM de (R\$ 803.934.933,78), verifica-se que o valor registrado no SIAFEM está a menor em R\$ 2.305.360,45, como se demonstra:

Quadro 4.6

Em Reais

COMPARATIVO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA INFORMADA PELO SIAFEM/RJ X PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - PDA		
EXERCÍCIO DE 2012		
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS NO SIAFEM 2012		VALOR
19130000	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIBUTOS	152.531.898,74
19150000	MULTAS/JUROS DE MORA-DIV. ATIV-OUTRAS RECEITAS	7.475.498,55
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	626.316.753,61
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	17.610.782,88
(A) TOTAL DAS RECEITAS E MULTAS/JUROS DA DÍVIDA ATIVA INFORMADO NO SIAFEM		803.934.933,78
(B) RELATÓRIO DO ESTOQUE DA DÍVIDA (PDA) = 354.360.185,58 ufir's X 2,2752		806.240.294,23
DIFERENÇA DO SIAFEM x PDA = (A) – (B)		(2.305.360,45)

Fonte: SIAFEM e Relatório do Estoque da Dívida Ativa elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa da PGE

5



DÍVIDA PASSIVA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 5

DÍVIDA PASSIVA

A Dívida Passiva compreende quaisquer dívidas ou obrigações registradas no patrimônio, assumidas pela administração em decorrência de serviços, contratos e fornecimentos, cujos pagamentos não são realizados no ato, ou então, em face de empréstimos contraídos no País ou no exterior para suprimento de déficit orçamentário.

Para apurar o grau de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, procuramos examinar as movimentações e saldos finais das rubricas que compõem sua Dívida Pública, constituída pelas Dívidas Flutuante e Fundada e os saldos referentes às outras obrigações de curto prazo e longo prazo.

5.1 DÍVIDA FLUTUANTE

Entende-se como Dívida Flutuante, aquela que é contraída por um breve ou determinado período de tempo para atender eventuais insuficiências de caixa, restrita à área nacional, e se caracteriza por indicar débitos de curto prazo, que variam constantemente de valor e cujos pagamentos são realizados por resgates e independentemente de autorização legislativa, sendo compromissos assumidos com amortização inferior a doze meses.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

De acordo com o artigo 92 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Dívida Flutuante compreende:

- os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- os serviços da dívida a pagar;
- os depósitos; e
- os débitos de tesouraria¹.

Na elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Estado do Rio de Janeiro foram excluídas a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — IO e Companhia Estadual de Água e Esgoto — CEDAE por não se tratarem de empresas dependentes, não fazem parte do orçamento do Estado.

O quadro, a seguir, demonstra o comportamento da Dívida Flutuante no exercício de 2012:

¹ Tratam-se de dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação da receita orçamentária.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.1

R\$ Milhares

COMPORTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2012					
COMPONENTES	SALDO 31/12/2011	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO 31/12/2012	% DÍVIDA FLUTUANTE
		BAIXA	INSCRIÇÃO		
RESTOS A PAGAR	2.677.138	2.316.672	2.610.270	2.970.736	67,95%
Exercício de 1998	3.298	3.298	-	-	0,00%
Exercício de 1999	2.339	2.339	-	-	0,00%
Exercício de 2000	-	-	-	-	0,00%
Exercício de 2001	3.392	3.392	-	-	0,00%
Exercício de 2002	7.526	2.581	-	4.946	0,11%
Exercício de 2003	1.883	387	-	1.496	0,03%
Exercício de 2004	610	119	-	491	0,01%
Exercício de 2005	9.124	2.833	-	6.291	0,14%
Exercício de 2006	78.491	20.441	-	58.049	1,33%
Exercício de 2007	31.975	31.975	-	-	0,00%
Exercício de 2008	64.681	2.027	-	62.654	1,43%
Exercício de 2009	85.738	22.168	-	63.570	1,45%
Exercício de 2010	102.351	12.446	-	89.906	2,06%
Exercício de 2011	2.285.730	2.212.666	-	73.064	1,67%
Exercício de 2012	-	-	2.610.270	2.610.270	59,71%
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	-	6.939	6.939	-	0,00%
Dívida Interna	-	6.939	6.939	-	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	218.695	34.270	11.834	196.258	4,49%
Sentenças Judiciais - Precatórios TJ	174.480	5.850	40	168.669	3,86%
Sentenças Judiciais - Precatórios TRT	705	62	-	644	0,01%
Sentenças Judiciais	43.510	28.359	11.794	26.945	0,62%
DEPÓSITOS	987.546	17.110.954	17.311.881	1.188.473	27,18%
Consignações	675.611	15.206.229	15.454.401	923.783	21,13%
Depósitos de Diversas Origens	311.935	1.904.725	1.857.480	264.690	6,05%
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	25.401	54.371	45.305	16.334	0,37%
TOTAL	3.908.779	19.523.206	19.986.229	4.371.801	100,00%

Fonte: SIG e SIAFEM/RJ

Obs: Não constam deste demonstrativo as Ugs: 215100 - IO e 247100 - CEDAE, pois são consideradas empresas independentes.

Pode-se observar que:

- Do total da Dívida Flutuante do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 4.371.801 mil), no exercício de 2012, os de maior representatividade são os Restos a Pagar, Depósitos e as Sentenças Judiciais, que correspondem, respectivamente, a 67,95%, 27,18% e 4,49% dessa dívida; e

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2012, correspondem a 59,71% do montante da Dívida Flutuante do Estado.

Ao comparar os valores da Dívida Flutuante dos períodos de 2011 e 2012, verifica-se que, no exercício corrente, houve um acréscimo de 11,85%, como se demonstra:

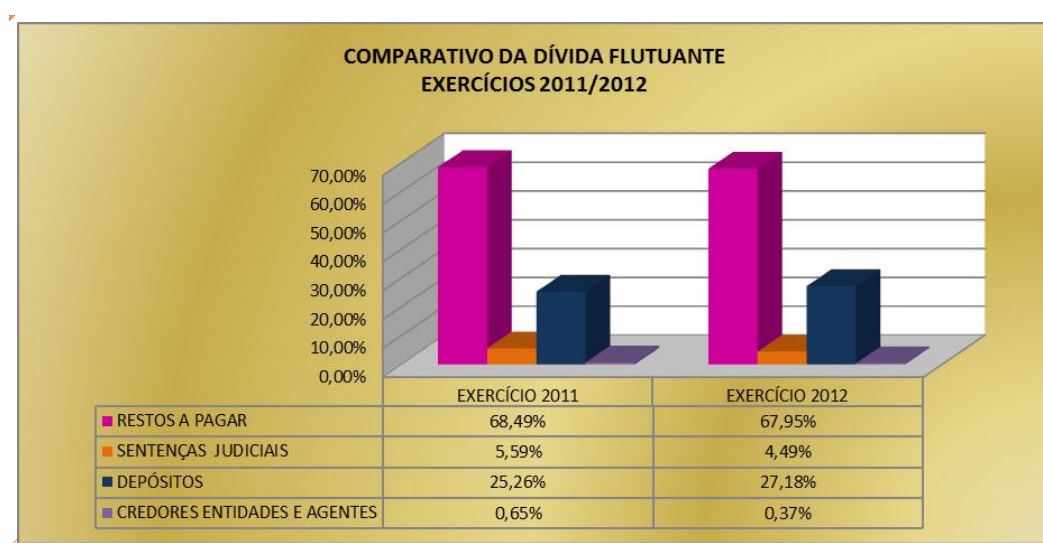
Quadro 5.2

R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIOS 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
RESTOS A PAGAR	2.677.138	2.970.736	293.598	68,49%	67,95%	10,97%
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	218.695	196.258	(22.437)	5,59%	4,49%	(10,26%)
DEPÓSITOS	987.546	1.188.473	200.927	25,26%	27,18%	20,35%
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	25.401	16.334	(9.066)	0,65%	0,37%	(35,69%)
TOTAL	3.908.779	4.371.801	463.022	100,00%	100,00%	11,85%

Fonte: SIAFEM/RJ

Gráfico 5.1



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.2 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Para efeito de análise, consideramos como Outras Obrigações de Curto Prazo os saldos das contas que compõem os Grupos Provisões e Controle de Obrigações Patrimoniais.

Quadro 5.3

R\$ Milhares

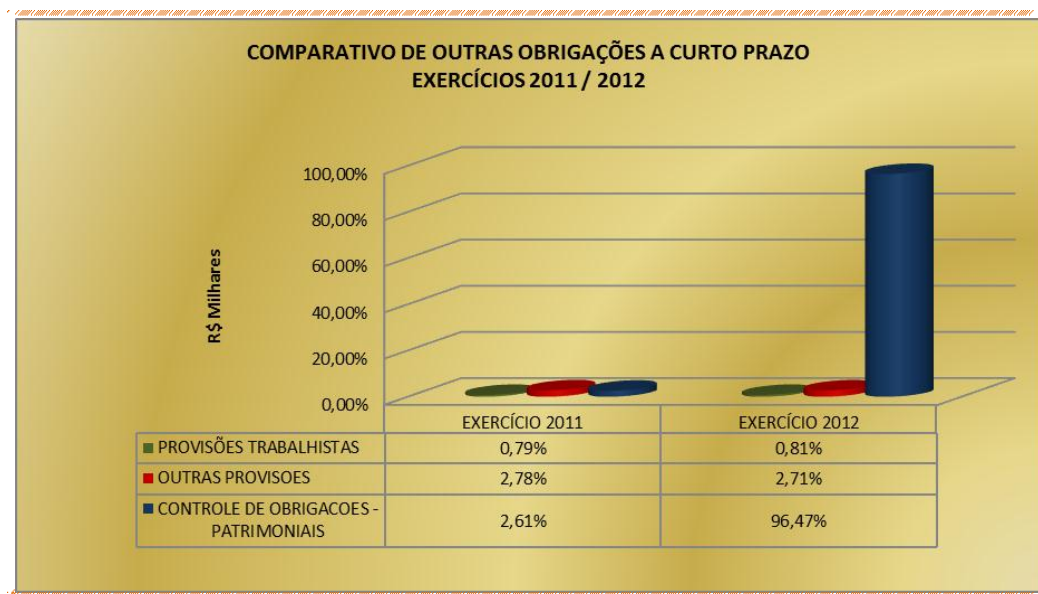
COMPARATIVO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO - EXERCÍCIOS 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIACÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
PROVISÕES TRABALHISTAS	24.832	26.082	1.250	0,79%	0,81%	5,03%
PROVISAO PARA 13. SALARIO	0	4	4	0,00%	0,00%	-
PROVISAO PARA FERIAS	12.027	11.395	(632)	0,38%	0,36%	(5,25%)
PROVISAO PARA ENCARGOS	1.193	1.237	45	0,04%	0,04%	3,75%
PROVISAO P/ INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.559	5.391	1.832	0,11%	0,17%	51,48%
OUTRAS PROVISOES TRABALHISTAS	8.054	8.054	-	0,26%	0,25%	0,00%
OUTRAS PROVISOES	86.943	87.006	64	2,78%	2,71%	0,07%
PROVISAO P/ INDENIZACOES CIVIS	79.315	78.365	(950)	2,54%	2,44%	(1,20%)
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	93	953	860	0,00%	0,03%	929,07%
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO	36	367	331	0,00%	0,01%	928,26%
PROVISAO P/ ICMS	0	0	-	0,00%	0,00%	-
PROVISAO P/ PIS/PASEP	0	0	0	0,00%	0,00%	-
PROVISAO P/ COFINS	0	2	2	0,00%	0,00%	-
PROVISAO PARA INDENIZACAO POR DESAPROPRIACAO	6.314	6.314	-	0,20%	0,20%	0,00%
OUTRAS PROVISOES	1.186	1.005	(181)	0,04%	0,03%	(15,27%)
CONTROLE DE OBRIGACOES - PATRIMONIAIS	3.016.019	3.094.887	78.868	96,43%	96,47%	2,61%
OBRIGACOES INTRAGOVERNAMENTAIS	525.745	551.433	25.687	16,81%	17,19%	4,89%
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	0	0	-	0,00%	0,00%	-
OBRIGACOES CONTRATUAIS	2.298.982	2.231.590	(67.392)	73,50%	69,56%	(2,93%)
OBRIGACOES FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	-	0,00%	0,00%	0,00%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A COMPENSAR	9	0	(9)	0,00%	0,00%	(100,00%)
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	191.283	311.865	120.582	6,12%	9,72%	63,04%
TOTAL	3.127.794	3.207.975	80.181	100,00%	100,00%	2,56%

Fonte: SIAFEM/RJ

Obs: Não constam deste demonstrativo as Ugs: 215100 - IO e 247100 - CEDAE, pois são consideradas empresas independentes.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 5.2



Pode-se verificar que:

- Do montante das dívidas do grupo “Outras Obrigações de Curto Prazo” (R\$ 3.207.975 mil), no exercício de 2012, o de maior representatividade é “Controle de Obrigações - Patrimoniais”, com 96,47% desta dívida; e
- Ao comparar os montantes do grupo “Outras Obrigações de Curto Prazo”, dos períodos de 2011 e 2012, verifica-se que, no exercício corrente, houve um acréscimo de 2,56%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.3 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada, também conhecida como Consolidada, é aquela que representa um compromisso de valor previamente determinado, garantida por títulos do governo, que rendem juros e são amortizáveis ou resgatáveis, podendo ou não o seu vencimento ser fixado, ou ainda, aquelas assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados de financiamentos, e da realização de operações de crédito, sendo a amortização estipulada em prestações parciais, distribuídas em prazos superiores a doze meses, podendo ser interna quando contraída perante credores situados no País, e externa se situados no exterior.

O quadro 5.4 demonstra a situação, no exercício de 2012, da Dívida Fundada, em reais, considerando, inclusive, os valores dos precatórios posteriores a 05/05/2000, informado pela Contadoria Geral do Estado:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.4

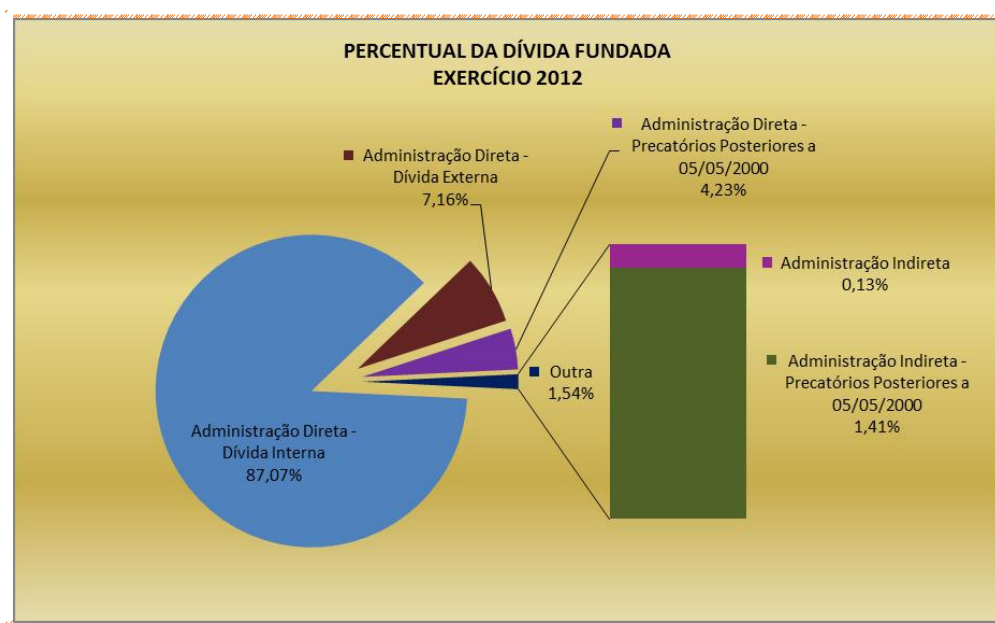
Em R\$ Milhares

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO 2012						
Descrição	Saldo 31/12/2011	Emissão	Reajuste	Resgate	Saldo 31/12/2012	Part %
Dívida do Estado - Administração Direta (I)=(A+B)					73.999.012	98,46%
Dívida Interna e Externa (A)	62.691.092	4.893.570	5.523.392	-2.286.934	70.821.120	94,23%
Dívida Interna	59.602.836	2.661.847	5.304.467	-2.131.956	65.437.194	87,07%
Contratos S.C.P	58.204.495	2.523.451	5.300.724	(1.958.371)	64.070.298	85,25%
Banco do Brasil	161.893	1.919.699	(2.686)	(20.496)	2.058.409	2,74%
BNDES	932.360	476.913	0	(137.536)	1.271.737	1,69%
Caixa Econômica Federal	535.885	126.839	1.614	(53.567)	610.772	0,81%
Sec.do Tesouro Nacional - STN	56.574.356	-	5.301.796	(1.746.772)	60.129.381	80,01%
INSS – Parcela de Dívidas	72.518	-	3.743	(19.263)	56.998	0,08%
Secretaria da Receita Federal	1.325.824	(144.997)	0	(88.924)	1.091.903	1,45%
Municípios do E.R.J	-	283.393	(0)	(65.398)	217.995	0,29%
Dívida Externa	3.088.255	2.231.722	218.925	(154.978)	5.383.925	7,16%
Títulos	2.877	-	276	-	3.152	0,00%
Débitos em Libra Esterlina	422	-	56	-	479	0,00%
Débitos em Dólar Norte Americano	2.454	-	219	-	2.674	0,00%
Contratos	3.085.379	2.231.722	218.650	(154.978)	5.380.773	7,16%
Débitos em Dólar Norte Americano	2.775.288	2.231.722	226.150	(114.610)	5.118.550	6,81%
Débitos em Iene Japonês	310.091	-	(7.500)	(40.368)	262.223	0,35%
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive), informado pela CGE (B)					3.177.892	4,23%
Total da Dívida do Estado - Administração Indireta (II)= (C+D)					1.155.989	1,54%
Administração Indireta (C)	64.831	7.943	33.165	(8.224)	97.715	0,13%
Secretaria Do Tesouro Nacional - STN	36.602	-	3.077	(2.505)	37.174	0,05%
Caixa Economica Federal - CEF	248	-	1	(46)	203	0,00%
INSS	16.315	7.943	1.709	(3.259)	22.707	0,03%
Secretaria Da Receita Federal - SRF	7.647	-	(275)	(1.269)	6.102	0,01%
Indust. e Com. Labogen S/A	4.019	-	-	(109)	3.910	0,01%
Cristália Prod Químicos Ltda	-	-	28.655	(1.036)	27.619	0,04%
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive), informado pela CGE (D)					1.058.273	1,41%
TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA (I+II)					75.155.001	100,00%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 5.3



Após análise, observa-se que:

- 98,46% da Dívida Fundada do Governo do Estado do Rio de Janeiro referem-se à Administração Direta, sendo 87,07% de Dívida Interna, 7,16% de Dívida Externa e 4,23% de Precatórios Posteriores a 05/05/2000;
- A dívida da Administração Indireta corresponde a apenas 1,54% do total da Dívida Fundada do Estado, sendo que 1,41% são de Precatórios Posteriores a 05/05/2000; e
- Comparando a Dívida Fundada da Administração Direta do Exercício de 2012 com a de 2011, verifica-se que houve acréscimo de 9,79% da Dívida Interna e 74,34% da Dívida Externa. Em relação à Administração Indireta, houve acréscimo de 50,72%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.3.1 Administração Direta

No exercício de 2012, a Dívida Fundada da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro atingiu o montante de R\$ 73.999.012 mil, sendo R\$ 70.821.120 mil referentes às dívidas internas e externas e R\$ 3.177.892 mil de precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive).

Apresentamos a seguir, algumas informações relevantes em relação à Dívida Fundada Interna e Externa, prestada pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro:

Dívida Fundada Interna

- Contrato da Secretaria do Tesouro Nacional – cód. 12.1.157A

Saldo residual, em decorrência do limite do dispêndio no pagamento da Lei nº 9.496/97, conforme cláusula §5º, §6º, §7º e §8º do contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas assinado em 29/10/99. Não constitui receita de operação de crédito (não financeira); e

- Contrato da Secretaria do Tesouro Nacional – cód. 12.1.157B

Montante pendente de principal e juros a ser pago ou incorporado ao saldo do contrato de assunção e refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, código SCPF 12.1.157A, em virtude de liminar referendada pelo Supremo Tribunal Federal - Ação Cautelar nº 231/2004. Não constitui receita de operação de crédito (não financeira).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Dívida Fundada Externa

- Contrato cód. 21.1.008

Na coluna Reajustamento “em moeda” o valor refere-se a adaptação do saldo à cláusula 3.07 do contrato, que determina que os desembolsos e os pagamentos a título de amortização serão contabilizados em “Unidades de Conta — UAC”. O saldo devedor do empréstimo deverá ser expresso em sua equivalência em dólar, mediante a multiplicação do total devido em UAC pelo valor da UAC vigente, gerando desta forma a correção em moeda.

5.3.1.1 Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna compreende os empréstimos contraídos por títulos do governo ou contratos de financiamento dentro do país.

O quadro a seguir demonstra o comparativo da Dívida Fundada Interna da Administração Direta entre os exercícios de 2011 e 2012:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.5

Em R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - INTERNA						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
Contratos S.C.P	58.204.495	64.070.298	5.865.804	97,65%	97,91%	10,08%
Banco do Brasil	161.893	2.058.409	1.896.517	0,27%	3,15%	1171,46%
BNDES	932.360	1.271.737	339.376	1,56%	1,94%	36,40%
Caixa Econômica Federal	535.885	610.772	74.887	0,90%	0,93%	13,97%
Sec.do Tesouro Nacional - STN	56.574.356	60.129.381	3.555.024	94,92%	91,89%	6,28%
INSS – Parcela de Dívidas	72.518	56.998	(15.520)	0,12%	0,09%	(21,40%)
Secretaria da Receita Federal	1.325.824	1.091.903	(233.921)	2,22%	1,67%	(17,64%)
Municípios do E.R.J	-	217.995	217.995	0,00%	0,33%	-
TOTAL (I+II)	59.602.836	65.437.194	5.834.358	100,00%	100,00%	9,79%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Gráfico 5.4



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Considerando o exposto, observou-se que:

- A Dívida Fundada Interna sofreu um acréscimo de 9,79% em relação ao exercício anterior;
- Os Contratos S.C.P, cujo montante é de R\$ 64.070.298 mil, corresponde a 97,91% do total Dívida Fundada Interna da Administração Direta do Estado (R\$ 65.437.194 mil), sendo que os Contratos da Secretaria do Tesouro Nacional — STN são os de maior representatividade, correspondendo a 91,89% desta dívida;
- A variação nominal dos Contratos S.C.P, em relação ao exercício de 2011, foi de 10,08%. Ressalta-se que dentre estes contratos, os referentes ao Banco do Brasil sofreram um acréscimo de 1171,46%; e
- Houve decréscimos, em valores nominais, da dívida de INSS-Parcela de Dívidas e da Secretaria da Receita Federal, na ordem de 21,40% e 17,64%, respectivamente.

5.3.1.2 Dívida Fundada Externa

A Dívida Fundada Externa é aquela cujos empréstimos são contratados ou lançados no exterior, por intermédio geralmente de Instituições Financeiras incumbidas não só da colocação dos títulos, mas também do pagamento de juros e amortizações.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.6

Em Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA (MOEDA DO CONTRATO) - 2011/2012			
MOEDA	SALDO 31/12/2011	SALDO 31/12/2012	AH% 2012/2011
LIBRA ESTERLINA	144,87	144,87	0,00%
DÓLAR AMERICANO	1.480.830,57	2.506.103,96	69,24%
IENE JAPONÊS	12.755.700,00	11.054.940,00	(13,33%)

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Considerando a moeda do contrato, nota-se que houve um acréscimo de 69,24% da dívida em Dólar Americano, bem como um decréscimo de 13,33% em Iene.

O quadro a seguir demonstra o comparativo da Dívida Fundada Externa da Administração Direta entre os exercícios de 2011 e 2012, em moeda de Reais:

Quadro 5.7

Em R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (MOEDA EM REAIS) - 2011/2012			
MOEDA	SALDO 31/12/2011	SALDO 31/12/2012	AH% 2012/2011
LIBRA ESTERLINA	422	479	13,32%
DÓLAR AMERICANO	2.777.742	5.121.223	84,37%
IENE JAPONÊS	310.091	262.223	(15,44%)
TOTAL	3.088.255	5.383.925	74,34%

Cotação em 31/12/2012: LIBRA – 3,3031; DÓLAR – 2,0435; IENE – 0,02372

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 5.5



Em relação ao exercício anterior, observa-se que no exercício de 2012 houve acréscimo de 74,34% da dívida em “Moeda em Reais”.

5.3.2 Administração Indireta

5.3.2.1 Dívida Fundada Interna

O quadro, a seguir, demonstra o comparativo da Dívida Fundada Interna da Administração Indireta entre os exercícios de 2011 e 2012:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.8

Em R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTERNA						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
Secretaria do Tesouro Nacional - STN	36.602	37.174	572	56,46%	38,04%	1,56%
Caixa Economica Federal - CEF	248	203	(45)	0,38%	0,21%	(18,17%)
INSS	16.315	22.707	6.393	25,16%	23,24%	39,19%
Secretaria da Receita Federal - SRF	7.647	6.102	(1.545)	11,80%	6,25%	(20,20%)
Indust. e Com. Labogen S/A	4.019	3.910	(109)	6,20%	4,00%	(2,71%)
Cristália Prod Químicos Ltda	-	27.619	27.619	0,00%	28,26%	-
TOTAL (I+II)	64.831	97.715	32.885	100,00%	100,00%	50,72%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Apesar de ter havido um acréscimo de 50,72% da Dívida Fundada Interna da Administração Indireta, em relação ao exercício de 2011, porém, nota-se houve variações nominais negativas referentes às contas da Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal e Indust. e Com. Labogen S/A.

5.3.3 Precatórios Posteriores a 05/05/2000

A Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, por meio da CI SUBFIN/SUCADP n.º 00034/2013, de 29/01/2013, informa o montante da dívida interna e externa do Estado do Rio de Janeiro, incluindo, o montante dos precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive).

Com base nesse demonstrativo, apresenta-se, a seguir, o montante dos precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive), registradas no exercício de 2012:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.9

Em R\$ Milhares	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	
DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/2012
Administração Direta	3.177.892
Administração Indireta	1.058.273
TOTAL	4.236.166

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

5.4 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

As contas “22212.06.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO”, “22243.08.00 – INSS – PARCELAMENTO DE DÍVIDAS” e “22219.01.00 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS” que registram valores das UG’s da Administração Indireta, no grupo de contas “Outras Obrigações a Longo Prazo” não estão incluídas no Demonstrativo da Dívida Fundada do Estado elaborado pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública da SEFAZ.

Desta forma, a fim de evidenciar o valor total destas obrigações de longo prazo, o quadro, a seguir, demonstra o comportamento das contas integrantes do grupo “Outras Obrigações a Longo Prazo” no período 2011/2012, considerando as contas mencionadas anteriormente:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.10

R\$ Milhares

COMPARATIVO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO - EXERCÍCIOS 2011 E 2012						
DESCRIÇÃO	VALORES		DIFERENÇA (B-A)	% DOS TOTAIS		VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.273.980	6.413.506	(860.474)	39,90%	37,49%	(11,83%)
2.2.2.4.2.00.00 - CESSAO DE DIREITOS - ROYALTIES DO PETROLEO	5.831.477	4.970.997	(860.480)	31,99%	29,06%	(14,76%)
2.1.3.0.0.00.00 - FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO	1.442.503	1.442.509	6	7,91%	8,43%	0,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.548.520	2.363.629	(1.184.891)	19,47%	13,82%	(33,39%)
2.2.2.3.2.00.00 - CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO-CP	80.648	84.827	4.179	0,44%	0,50%	5,18%
2.2.2.3.3.00.00 - PERDAS E DESAGIOS EM INVESTIMENTOS	349.810	312.508	(37.302)	1,92%	1,83%	(10,66%)
2.2.2.3.5.00.00 - CREDORES DE CONTRATOS EM RENEGOCIACAO	112.182	110.895	(1.288)	0,62%	0,65%	(1,15%)
2.2.2.3.6.00.00 - CERTIF. TESOURO FEDERAL - PERMUTADO	2.787.597	1.540.091	(1.247.506)	15,29%	9,00%	(44,75%)
2.2.2.3.7.00.00 - OBRIGACOES C/EMPRESAS ESTADUAIS EM LIQUIDAC	239	239	-	0,00%	0,00%	0,00%
2.2.2.3.8.00.00 - FORNC/CREDORES C/ CONTRATOS DE PARCELAMENTO	23.510	46.277	22.767	0,13%	0,27%	96,84%
2.2.2.3.9.00.00 - DEPOSITOS DE TERCEIROS - LEI 11.429/06	194.534	268.792	74.259	1,07%	1,57%	38,17%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	481.326	1.481.693	1.000.367	2,64%	8,66%	207,84%
2.2.2.4.3.02.00 - PARCELAMENTO REFIS IV	399.787	1.153.580	753.793	2,19%	6,74%	188,55%
2.2.2.4.3.07.00 - PARCELAMENTO - PAES	19.407	19.407	-	0,11%	0,11%	0,00%
2.2.2.4.3.08.00 - INSS - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS	2.262	41.800	39.538	0,01%	0,24%	1747,94%
2.2.2.4.3.09.00 - PASEP - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS	-	263.849	263.849	0,00%	1,54%	-
2.2.2.4.3.10.00 - PARCELAMENTO - PREVIDENCIA PRIVADA	55.844	-	(55.844)	0,31%	0,00%	(100,00%)
2.2.2.4.3.11.00 - PARCELAMENTO PGFN/SRF	4.026	3.056	(969)	0,02%	0,02%	(24,08%)
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.792.108	1.733.105	(59.003)	9,83%	10,13%	(3,29%)
2.2.2.4.4.00.00 - OBRAS PARALIZADAS - CIEPS	69.428	69.428	-	0,38%	0,41%	0,00%
2.2.2.4.6.00.00 - SEGUROS	41.135	-	(41.135)	0,23%	0,00%	(100,00%)
2.2.2.4.7.00.00 - EMPRESTIMOS BNH/CEF - FASE DE RETORNO	248	203	(45)	0,00%	0,00%	(18,17%)
2.2.2.4.8.00.00 - DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO	746.963	765.188	18.225	4,10%	4,47%	2,44%
2.2.2.4.9.00.00 - OBRIGACOES DIVERSAS	232.275	195.773	(36.502)	1,27%	1,14%	(15,71%)
2.2.2.1.2.06.00 - OBRIGAÇÕES POR CONTRATOS (Riotrilhos UG 317300)	34.123	34.577	454	0,19%	0,20%	1,33%
2.2.2.1.9.01.00 - CONTRATOS DE EMPRESTIMOS	667.936	667.936	-	3,66%	3,90%	0,00%
PROVISÕES	5.133.101	5.113.816	(19.284)	28,16%	29,90%	(0,38%)
2.2.2.7.1.00.00 - PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	866.889	865.454	(1.435)	4,76%	5,06%	(0,17%)
2.2.2.7.2.00.00 - PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	260.225	254.875	(5.350)	1,43%	1,49%	(2,06%)
2.2.2.7.3.00.00 - PROVISAO P/ INDENIZACOES CIVEIS	936.344	935.339	(1.005)	5,14%	5,47%	(0,11%)
2.2.2.7.4.00.00 - PROVISAO PARA FERIAS	84	56	(28)	0,00%	0,00%	(33,29%)
2.2.2.7.5.00.00 - PROVISAO PARA I.R.P.J.	2.927.560	2.927.518	(41)	16,06%	17,11%	(0,00%)
2.2.2.7.6.00.00 - PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL S/ O LUCRO LIQUIDO	9.280	9.197	(83)	0,05%	0,05%	(0,90%)
2.2.2.7.7.00.00 - PROVISAO PARA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	115.568	105.422	(10.145)	0,63%	0,62%	(8,78%)
2.2.2.7.9.00.00 - OUTRAS PROVISOES	17.152	15.954	(1.197)	0,09%	0,09%	(6,98%)
TOTAL	18.229.034	17.105.750	(1.123.284)	100,00%	100,00%	(6,16%)

Fonte: SIAFEM/RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 5.6



Da análise dos dados apresentados, pode-se observar que o grupo de contas de maior destaque é Obrigações a Pagar, que em sua composição tem a conta “Cessão de Direitos – Royalties”, de maior representatividade, correspondendo no exercício de 2012 a 29,06% do total do grupo “Outras Obrigações a Longo Prazo”. Ressaltamos que estas obrigações são amortizadas com os recursos que faz jus o Estado pela exploração de petróleo em seu território.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.5 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em seu artigo 1º, § 1º, inciso V, conceitua a Dívida Consolidada Líquida como dívida pública, deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

A Dívida Consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

O artigo 3º da Resolução citada estabelece como limite máximo para o montante da dívida consolidada líquida dos Estados o equivalente a duas vezes a receita corrente líquida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece Normas de Finanças Públicas voltada para a Responsabilidade na Gestão Fiscal determinou, em seu artigo 55, inciso I, que fará parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, elaborado pelo Poder Executivo e obrigatório a todos os Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Este demonstrativo visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O quadro 5.11 demonstra o comparativo da Dívida Consolidada Líquida entre os exercícios de 2011 e 2012.

Quadro 5.11

R\$ Milhares

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
EXERCÍCIO 2012			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)	VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	64.104.459	74.432.768	16,11%
Dívida Mobiliária	2.877	3.152	9,58%
Dívida Contratual	62.749.027	70.666.159	12,62%
Interna	59.663.649	65.285.386	9,42%
Externa	3.085.379	5.380.773	74,40%
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.348.537	3.513.933	160,57%
Outras Dívidas	4.019	249.524	6109,13%
DEDUÇÕES (II)	6.726.246	7.338.650	9,10%
Ativo Disponível	6.738.988	7.836.754	16,29%
Haveres Financeiros	2.120.584	1.883.376	(11,19%)
(-) Restos a Pagar Processados	(2.133.326)	(2.381.480)	11,63%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	57.378.214	67.094.118	16,93%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.268.345	40.613.415	3,43%
% da DC sobre a RCL	163,25%	183,27%	
% da DCL sobre a RCL	146,12%	165,20%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 40/2001 (2 x RCL)	78.536.691	81.226.830	

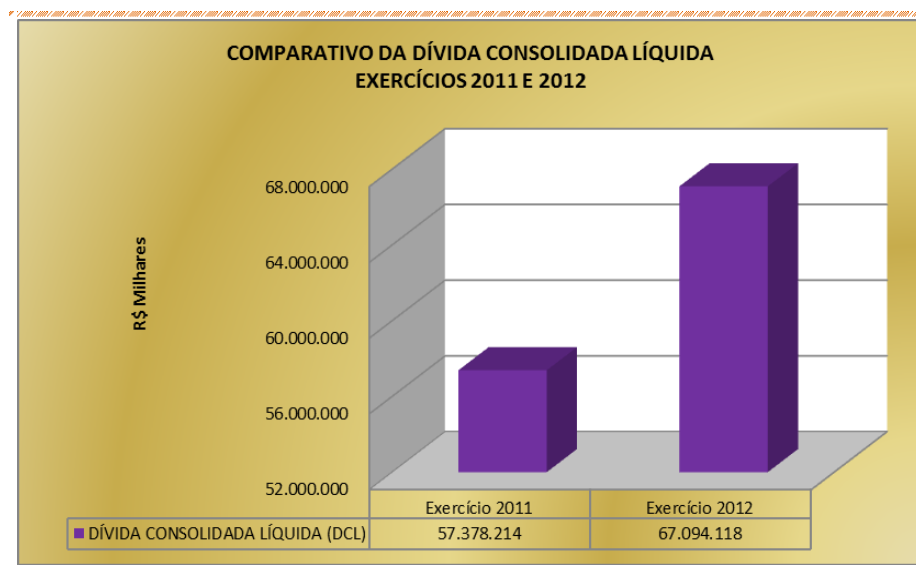
FONTE: SIAFEM - RJ/SIG - CGE - Secretaria de Estado de Fazenda

1 - Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente

2 - Não considerados para efeito de deduções da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria n.º 407/2011 da Secretaria Nacional do Tesouro - STN

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Gráfico 5.7



A Dívida Consolidada Líquida do Estado do Rio de Janeiro monta, no exercício de 2012, o valor de R\$ 67.094.118 mil, que equivale a 165,20% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, constatamos que não foi extrapolado o limite autorizado pelo artigo 3º da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal.

Em relação ao exercício anterior a Dívida Consolidada Líquida teve um acréscimo de R\$ 9.715.905 mil, representando 16,93%, enquanto que a Receita Corrente Líquida teve um acréscimo de R\$ 1.345.070 mil, representando 3,43%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.6 RESULTADO NOMINAL

De acordo com o artigo 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo do Resultado Nominal deverá fazer parte do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada exercício.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzindo os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Por tanto, podemos dizer que o resultado Nominal representa, em suma, o acréscimo ou redução da dívida fiscal líquida de um ente.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do exercício corrente e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior.

A meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, para o exercício de 2012, foi de R\$ 6.134.510 mil, isso significa, que este é o limite máximo de acréscimo da Dívida Fiscal Líquida previsto para o exercício.

O quadro, a seguir, demonstrará o comparativo da Dívida Fiscal Líquida entre os exercícios de 2011 e 2012, bem como o Resultado Nominal do Exercício de 2012:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.12

R\$ Milhares

RESULTADO NOMINAL - EXERCÍCIO 2012			
EXERCÍCIO 2012			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2011 (A)	EXERCÍCIO 2012 (B)	VARIAÇÃO NOMINAL (B/A)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	64.104.459	74.432.768	16,11%
DEDUÇÕES (II)	6.726.246	7.338.650	9,10%
Ativo Disponível	6.738.988	7.836.754	16,29%
Haveres Financeiros	2.120.584	1.883.376	(11,19%)
(-) Restos a Pagar Processados	(2.133.326)	(2.381.480)	11,63%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	57.378.214	67.094.118	16,93%
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	183.646	-	(100,00%)
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.426.322	1.427.235	0,06%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	56.135.537	65.666.883	16,98%
RESULTADO NOMINAL DO EXERCÍCIO DE 2012		9.531.346	
RESULTADO NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012		6.134.510	

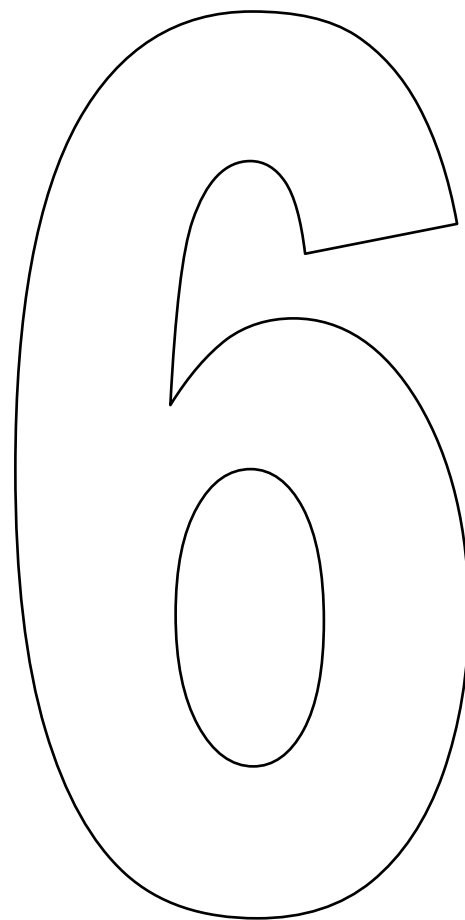
FONTE: SIAFEM - RJ/SIG - CGE - Secretaria de Estado de Fazenda

1- Excluída a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente

2 - Não considerados para efeito de deduções da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria n.º 407/2011 da Secretaria Nacional do Tesouro - STN

A Dívida Fiscal Líquida do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2012, perfaz o montante de R\$ 65.666.883 mil e, em relação ao exercício de 2011, ela sofreu um acréscimo de 16,98%.

O Resultado Nominal apurado (R\$ 9.531.346 mil) excedeu a meta fixada na LDO para o exercício de 2012 (R\$ 6.134.510 mil) em R\$ 3.396.836 mil.



**PROVIDÊNCIAS DOS
ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA
ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
NAS CONTAS DE 2011**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 6**PROVIDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA
ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO NAS CONTAS DE 2011**

Ao emitir o Relatório e Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2011, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ prolatou 50 (cinquenta) Determinações direcionadas para a administração pública estadual.

Considerando que compete à Auditoria Geral do Estado – AGE, como órgão central do sistema de controle interno Poder Executivo, apoiar o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ no exercício de sua missão institucional – mandamento previsto na Constituição Federal vigente, em seu artigo 129, inciso IV, esta AGE editou a Instrução Normativa Nº 03, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos alcançados pelas Determinações e Recomendações do TCE/RJ, visando o acompanhamento das ações saneadoras adotadas.

Ressaltamos que para cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 03/08, os órgãos, as entidades e as unidades da Administração Direta e Indireta têm a incumbência de indicar um responsável (eis) pelo acompanhamento das ações, a quem cabem elaborar uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, podendo estas serem acompanhadas de justificativas, informações e outros documentos que os responsáveis entendam necessários, para encaminhamento a esta Auditoria Geral.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe esclarecer, conforme preconiza o Art. 4.º da citada Instrução Normativa que cabe ao responsável pela elaboração da “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE” fazer uma avaliação se as determinações e recomendações foram implementadas dentro de seu respectivo órgão ou entidade, devendo para isso utilizar-se das categorias estabelecidas na referida norma: implementada, parcialmente implementada, em implementação e não implementada.

Dessa forma, visou a Auditoria Geral do Estado, por meio da Instrução Normativa nº 03/08, colher informações sobre as providências dadas pelo Poder Executivo às Determinações prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado acrescida da avaliação interna dos próprios órgãos e entidades sobre o atendimento das mesmas, cabendo por fim a Auditoria Geral do Estado apresentar de forma consolidada e transparente as informações prestadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado que se fazem contidas neste capítulo.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das providências adotadas, no exercício de 2012, para o cumprimento das Determinações do TCE/RJ do Exercício de 2011:

TIPO DE SITUAÇÃO	DETERMINAÇÕES TCE/RJ	TOTAL	% EM RELAÇÃO AO TIPO DE SITUAÇÃO
IMPLEMENTADA	1, 2, 8,10,11, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 41, 42, 43, 44, 45,46, 47, 49 e 50	25	48,08%
EM IMPLEMENTAÇÃO	3A, 5, 6, 7, 9, 14, 16, 18, 25, 33, 34, 35, 36, 38, 39 e 40	16	30,77%
PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	13, 15 e 32	3	5,77%
NÃO IMPLEMENTADA	3B, 3C, 12, 17, 20, 31 e 48	7	13,46%
NÃO SE APLICA	4	1	1,92%
TOTAL DAS SITUAÇÕES		52	100,00%

Na sequência, apresentamos o elenco das providências adotadas, contendo as classificações dadas pela Instrução Normativa AGE nº 03/08, contendo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada¹, em implementação², não implementada (Pendente de resposta) e não aplicável.

¹ A categoria parcialmente implementada aplica-se nas seguintes circunstâncias:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinações

Determinação nº 1

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Suprimir, quando da elaboração dos próximos projetos de lei do orçamento, incluindo o do exercício de 2013, dispositivos contrários ao que determina o artigo 167, inciso VII, da CF, tal como o disposto no artigo 6º da LOA para 2011.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa:

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão tem entendimento de que as propostas de leis orçamentárias e os textos finais aprovados desde 2007 não agridem ao estabelecido pelos artigos 165, §8º, e 167, VII da Constituição Federal. Com efeito, as leis orçamentárias deste Estado, aprovadas pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, não contem dispositivos estranhos à matéria orçamentária, pelo que não se vislumbra qualquer afronta ao disposto pelo art. 165, §8º da Constituição Federal, sendo uma das maiores preocupações do Exmo. Governador, quando da sanção à lei orçamentária anual, a verificação do atendimento ao assim chamado princípio da exclusividade. Tampouco existe qualquer violação ao art. 167, VII, da Constituição Federal, no que tange a alegada existência de créditos ilimitados. Isto porque a previsão constante do art. 6º da lei orçamentária fluminense para o exercício de 2011 – similar, ressalte-se, à efetuada pelos

-
- a) quando a implementação pode ser medida em unidades de produtos, sem que todos os produtos estejam concluídos;
quando o gestor, sem implementar totalmente a determinação ou recomendação, considera as providências concluídas.
- b) quando o gestor, sem implementar totalmente a determinação ou recomendação, considera as providências concluídas.

² A categoria em implementação aplica-se nas situações em que as providências para implementar a determinação ou recomendação ainda estejam em curso ou quando a determinação ou recomendação for de implementação contínua.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

diplomas orçamentários de outros entes da Federação, como os Estados de São Paulo e Minas Gerais – não constitui autorização de crédito ilimitado, mas apenas um instrumento para assegurar o cumprimento de despesas de cunho obrigatório, caso o Poder Executivo se veja irremediavelmente compelido a suprir eventual insuficiência nas dotações orçamentárias a elas relativas. Veja-se, neste contexto, que a própria regra inserida no parágrafo único do art. 6º da referida LOA mostra claramente a existência de limite à abertura de créditos, ainda no que tange a tais despesas, uma vez que limita a abertura de créditos às alterações efetuadas entre dotações de um mesmo grupo de despesa. Não há, portanto, e com a devida vênia, qualquer ofensa à Constituição Federal pela Lei Orçamentária fluminense.

Situação: Implementada.

Determinação nº 2

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Reavaliar os critérios e os procedimentos aplicados à metodologia adotada para o cálculo da estimativa do excesso de arrecadação do exercício, a fim de evitar a abertura de créditos adicionais e, conseqüentemente, a sua utilização pelos órgãos e entidades envolvidos sem o devido suporte financeiro, visando a não comprometer a execução e o equilíbrio orçamentários.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa:

Os critérios e procedimentos, referentes à metodologia adotada para o cálculo da estimativa do excesso de arrecadação do exercício, estão sendo reavaliados pela Subsecretaria competente.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 3

À Secretaria de Estado de Fazenda

- a. estabelecer, por intermédio da CGE, rotina contábil para o registro das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do CTN, bem como para todos os benefícios fiscais que resultem em renúncia de receitas, na forma prevista no manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 4ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/11 e pela portaria STN nº 406/11 e suas alterações, independente do posicionamento da Assessoria Jurídica da SEFAZ;*
- b. computar o valor das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do Código Tributário Nacional, especialmente os autorizados pelas LE nos 5.647/10 e 6.136/11, na base de cálculo dos repasses constitucionais e legais, bem como no repasse ao Fundeb;*
- c. providenciar o pagamento dos valores devidos aos municípios e as parcelas correspondentes ao Fundeb, referentes às compensações efetuadas com fundamento nas Leis Estaduais nos 5.647/10 e 6.136/11 que não foram partilhados com os municípios, nos termos do art. 158, incisos III e IV da CF, adotando as seguintes medidas:*
- c.1 - elaborar nota técnica em que fique evidenciada a memória de cálculo completa dos valores devidos aos municípios, e todo o fluxo mensal original devido trazido a valor presente, de forma que seja possível aferir os valores calculados;*
- c.2 - apresentar um cronograma de desembolsos referente à restituição dos valores (calculados nos termos do item anterior, tanto para os municípios quanto para o Fundeb), evidenciando o índice de correção das parcelas mensais;*
- c.3 - registrar o pagamento dos valores atrasados em conta específica no Siafem, de forma a permitir seu acompanhamento;*

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providência adotada:

A Contadoria Geral do Estado, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, de 25/03/2013, informou:

Determinação n.º 3a:

Encontra-se em finalização a rotina contábil que irá tratar do registro das compensações da Dívida Ativa com precatórios. A CGE solicitou informações a AJUR/SEFAZ sobre o assunto (CI GAB/CGE 158/2011).

Situação: Em Implementação.

Determinação n.º 3b:

Os valores de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa compensados com precatório não estão sendo incluídos na base de cálculo dos repasses constitucionais e legais, bem como no repasse ao FUNDEB.

Situação: Não Implementada.

Determinação n.º 3c₁:

Os valores de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa compensados com precatório não estão sendo incluídos na base de cálculo dos repasses constitucionais e legais, bem como no repasse ao FUNDEB.

Situação: Não Implementada.

Determinação n.º 3c₂:

Os valores de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa compensados com precatório não estão sendo incluídos na base de cálculo dos repasses constitucionais e legais, bem como no repasse ao FUNDEB.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Não Implementada.

Determinação n.º 3c₃:

Ainda não foram calculados os valores devidos, permanecendo pendente o registro dos pagamentos.

Situação: Não Implementada.

Determinação n.º 4

À Secretaria Geral de Controle Externo - Subsecretaria de Auditoria e De Controle da Gestão e da Receita

Realize auditoria visando apurar a metodologia empregada no cálculo do estoque dos precatórios em regime especial (saldo, atualização monetária, valor a ser depositado e pago anualmente), assim como a contabilização da baixa dos valores de precatórios compensados com dívida ativa, tendo em vista a complexidade e relevância da matéria.

Providência adotada: Esta determinação é para o próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 5

À Superintendência Central de Recursos, Logística e de Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Proceder à reavaliação de cada registro que compõe o saldo da conta bens imóveis, realizando os ajustes necessários a fim de que os saldos retratem, com fidedignidade, a real situação patrimonial do Estado do Rio de Janeiro.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa:

Foi encaminhada a Contadoria Geral do Estado, por meio magnético, a relação dos imóveis próprios Estaduais com as informações cadastrais extraídas do SISPAT, bem como encaminhada a contabilidade analítica da Seplag com a relação de todos os bens imóveis próprios avaliados no exercício de 2011.

A Subsecretária de Patrimônio Imobiliário da SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SUBPA N.º 039/2013, enviou a esta AGE listagem da Relação de Imóveis Próprios Estaduais, dos imóveis inscritos no Sistema de Patrimônio Imobiliário – SISPAT, contemplando o número identificador do imóvel, endereço, usuário/ocupante, proprietário consignado em título no cartório imobiliário e o valor patrimonial apurado em laudo de avaliação em 2011. É informado, ainda, que no exercício de 2012, foram avaliados 171 imóveis com valor patrimonial total de R\$ 978.758.912,02.

Situação: Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 6 À Contadoria Geral do Estado

Encaminhe, juntamente com as Contas de Governo do exercício de 2012 e subsequentes, demonstrativo contendo as informações abaixo solicitadas, segregadas por conta contábil, com vistas à identificação patrimonial dos bens imóveis do estado, indicando, em tabela própria, aqueles de titularidade do Rioprevidência. Devem ser informadas, ainda, por unidade gestora, as notas de lançamento (NL) que efetuaram a contabilização das reavaliações; o número dos imóveis constantes do (PF) do Siafem que tiveram seus valores reavaliados.

UG	PF-s DOS IMÓVEIS	SALDO EM 31/12/XXXX	AQUISIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	REAVALIAÇÃO	BAIXA	TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA CONTA	SALDO EM 31/12/XXXX
TOTAL								

Providência adotada:

A Contadoria Geral do Estado encaminhou a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ para esta AGE, por meio da CI GAB/CGE n.º 335, de 28 de setembro de 2012.

Em relação à Determinação n.º 6, a CGE informou que:

Em atendimento a esta determinação informamos que a SEFAZ contratou através da Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI a Empresa Hildebrando do Brasil Serv. Tecnológicos para desenvolver uma ferramenta que possibilite a extração de demonstrativo automático, tendo em vista a grande quantidade de registros de imóveis no SIAFEM, o que inviabiliza a montagem manual. Em 21/09/2012, a empresa informou, por e-mail, que os casos de uso das demandas da contadoria serão disponibilizados na WIKI (tipo de página na web projetado para que seu conteúdo possa ser editado por qualquer um que tenha acesso) quando será

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

solicitada a validação da Qualidade ATI e posteriormente dos usuários. Em 22/10/2012 foi apresentado pela empresa um modelo de relatório para avaliação da CGE, que solicitou pequenos ajustes para que seja dada a aprovação final. Atualmente encontra-se em fase de teste o programa desenvolvido pela Empresa Hildebrando que irá gerar o Demonstrativo com as informações necessárias ao atendimento desta Determinação.

Situação: Em Implementação

Determinação nº 7

À Secretaria de Estado de Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa

Proceder à conciliação dos valores da Dívida Ativa efetivamente arrecadados com os registrados nas respectivas contas contábeis de arrecadação, bem como das demais contas de movimentação da Dívida Ativa, de modo a demonstrar as diferenças entre as informações contábeis e as apresentadas pela Procuradoria da Dívida Ativa.

Providência adotada:

Por meio do Ofício PGE/PG2/RFS n.º 22/2012, de 21 de novembro de 2012, a Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, encaminhou a ata da reunião de 16 de outubro de 2012, realizada entre membros da Contadoria Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado, ocasião na qual o Procurador-Chefe da Dívida Ativa, esclareceu que:

(...)

II) ...foi desenvolvido ao longo do ano de 2011 o demonstrativo mensal que é validado pela Contadoria e pelo Rioprevidência, possibilitando a conciliação entre estoque, arrecadação e contabilização dos valores de Dívida Ativa.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

(...)

IV) ...a mudança da instituição arrecadadora fez com que aquela Pasta (SEFAZ) descontinuasse do PRODERJ a rotina de identificação de arrecadação e principalmente de geração mensal do quadro demonstrativo de receita (QDR), prejudicando significativamente a verificação mensal pela Procuradoria da Dívida Ativa acerca da consistência dos dados da arrecadação encaminhados, que se refiram à arrecadação da Dívida Ativa. Além disso, foi reportado uma vez mais o problema da inexistência de rotina que envolva a Dívida Ativa com relação a cheques devolvidos e com relação a depósitos judiciais, que vem sendo contabilizados pela PGE como crédito especial após a SEFAZ atestar ingresso em receita, e que certamente acarretará divergências na contabilização.

Situação: Em Implementação.

Determinação nº 8

À Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - Central

Encaminhar à Contadoria Geral do Estado as informações e documentação necessária ao registro dos fatos contábeis relativos ao eventual cumprimento das obrigações do Metrô Rio, criados em decorrência do termo aditivo ao contrato de concessão firmado em 27.12.07.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício Setrans/SET n.º 014/2013, de 11 de janeiro de 2013, a Secretaria de Estado de Transportes encaminhou, a esta AGE, documentação referente à manifestação da área técnica da RIOTRILHOS e Carta n.º 09-CR-013-ENV-0018 da Concessionária Metrô Rio, na qual há um relatório acerca dos investimentos preconizados no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

A Contadoria Geral do Estado informou que já foram encaminhadas as informações e documentação necessária ao registro dos fatos contábeis relativos ao cumprimento das obrigações do Metrô Rio.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Implementada

Determinação nº 9
À Contadoria Geral do Estado

a) efetuar a conciliação dos valores registrados nas contas de receita, relativas às outorgas e concessões, com os valores informados no demonstrativo da movimentação das outorgas e concessões;

b) efetuar os registros contábeis relativos aos direitos a receber das outorgas de concessões do Metrô – Opportrans, decorrentes da assinatura do termo aditivo com o Metrô Rio, utilizando como documento hábil para registro o próprio termo aditivo pactuado entre o Estado do Rio de Janeiro e o concessionário.

Providência adotada:

A Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, de 25/03/2013, informou que:

Determinação n.º 9a:

A SUGER faz a conciliação dos valores registrados nas contas de receita com as contas de direitos a receber para fins de encaminhamento de demonstrativo com a composição dos saldos dos direitos a receber de outorgas e concessões.

Situação: Em Implementação.

Determinação n.º 9b:

Em resposta ao Ofício GAB/CGE n.º 245/2012 a CENTRAL informou por meio do Ofício 482/12/DIRAF que foi providenciada a transferência do valor registrado na conta 12252.00.00 – Direitos Sobre Concessões – METRO, para a UG 317300 – Riotrilhos, conforme 2012NL01305.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Em Implementação.

Determinação nº 10
Ao Rioprevidência

Efetuar os registros da atualização da Dívida Ativa mensalmente, e na média percentual apurada com base nos três exercícios imediatamente anteriores, conforme previsto na Portaria CGE nº 103, de 02.02.05, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício RIOPREVIDÊNCIA/PRE n.º 341, de 13/09/2012, o Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, encaminhou, a essa AGE, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, bem como a Nota Técnica GOP/DIN n.º 40/2012, de 02/05/2012, sobre a metodologia de cálculo da provisão para devedores duvidosos da Dívida Ativa.

Informamos que foi constituído o administrativo n.º E-01/337.334/2012 para cálculo mensal dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, bem como o cálculo mensal da provisão para devedores duvidosos a serem contabilizados no Balanço Patrimonial do Rioprevidência.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 11
À Contadoria Geral do Estado

Efetivar as medidas pra adoção, no exercício de 2012, das rotinas e procedimentos contábeis com vistas ao registro da atualização dos valores das obrigações relativas a precatórios e sentenças judiciais relativas às unidades gestoras abaixo relacionadas, objetivando a correta apresentação do patrimônio e a análise das causas de suas mutações.

Unidade Gestora	Sigla
44100	DER
124100	FESP
134100	FIPERJ
154100	FUNARJ
160100	SEDEC
220100	SEDEIS
223200	JUCERJA
254100	FSC
260400	PCERJ
261100	PMERJ
296100	FES
324200	F LEÃO XIII
370100	EGE - SARE
370200	EGE - SEFAZ
404100	FAPERJ
404310	AC UERJ
404400	FAETEC
424100	FIA

Providência adotada:

A Contadoria Geral do Estado – CGE informou, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, de 25 de março de 2013, que:

Foi elaborada pela CGE em 2012, nova rotina contábil com os procedimentos para a contabilização e controle das obrigações com pagamentos referentes a precatórios judiciais, nos moldes da Emenda Constitucional 62/2009.

Situação: Implementada

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 12

À Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Registrar a baixa dos precatórios compensados com valores da dívida ativa, referentes aos exercícios de 2010 e 2011, procedendo da mesma maneira com relação às operações realizadas nos exercícios subsequentes, baseando-se nos relatórios encaminhados pela Procuradoria Geral do Estado.

Providências adotadas:

De acordo com o Of.GABPRES/DIPRE n.º 1338/2012, de 12 de setembro de 2012, o Diretor da Divisão de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro — TJERJ, informou que:

... esta Divisão de Precatórios Judiciais tem anotado, de forma provisória, os precatórios compensados com valores da dívida ativa referentes aos Exercícios de 2010 e 2011, porém seguindo orientação traçada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) encaminhada a este Tribunal, visando à padronização da gestão de precatórios, só poderemos efetuar o processo de baixa dos precatórios compensados no momento correto da quitação da obrigação, isto é, na ordem cronológica de precedência, consoante preceito constitucional (art. 100, caput – da CF).

Transcrevemos, a seguir, trechos do Ofício n.º 539/CN-CNJ/2012, de 09 de maio de 2012, que orientou ao TJERJ, quanto aos procedimentos a serem adotados em relação aos precatórios:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em relação às compensações tributárias, as mesmas deverão efetivar-se apenas no momento da quitação da obrigação, ato em que, quando da confecção da planilha de cálculos, deverá ser abatido o crédito, evitando, dessa forma, quebra da ordem de precedência.

De acordo com o parágrafo 4º do art. 6º da Resolução 115, a compensação se operará no momento da efetiva expedição do certificado de compensação, quando cessará a incidência de correção monetária e juros moratórios sobre os débitos compensados.

A Divisão de Precatórios poderá expedir CERTIFICADO DE COMPENSAÇÃO, determinando ao ente devedor sua utilização, conforme modelo de sugestão anexa.

Por oportuno, assinalamos que no tocante às compensações de que tratam os parágrafos 9º e 10º do artigo 100 da CF/88, que deverá ocorrer no Juízo Fazendário, antes da expedição do Precatório, a Vara igualmente poderá expedir o certificado de compensação. (art. 6º Res. 115 do CNJ)

Quanto às cessões de créditos, a Divisão de Precatórios deste TJERJ deverá operar segundo as determinações do art. 16 da Res. 115 do CNJ.

Situação: Não Implementada, devido à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 13

À Secretaria de Estado de Fazenda

Providenciar para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos, no total de R\$ 1.286.959, conforme registro na conta contábil “1.1.2.1.3.01.00 – repasses previdenciários – patronal ativo civil e ativo militar”.

		R\$ 1,00	
Unidades Gestoras		Exercício de Competência	Valor Apurado
45200	Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	2009	6.331
45200	Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	2010	7.858
124100	Fund Centro Est. Estat. Pesq e Form Serv Publ	2010	122.772
150100	Secretaria de Estado de Cultura - SEC	2008	62.829
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2009	162.977
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2010	968
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2009	3.682
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2010	167
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	2010	1.490
210600	Subsecretaria Militar da Casa Civil	2008	54
210700	Depto. Geral de Ações Socio-Educativas - DEGASE	2008	300.000
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2009	60.381
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2010	3.300
261100	Polícia Militar do ERJ	2004	354.234
261100	Polícia Militar do ERJ	2005	137.204
261100	Polícia Militar do ERJ	2010	62.712
TOTAL			1.286.959

Fonte: Siafem em 10.04.2012

Providências adotadas:

A Determinação n.º 13, destinada à Secretaria de Estado de Fazenda — SEFAZ, foi respondida pela Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, de 25 de março de 2013, a saber:

Foram enviados ofícios aos órgãos devedores cobrando a regularização dos repasses. Alguns já foram regularizados. Posição em 22/03/2013:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

UG		Ano	Em 10/04/12	Em 22/03/13
020100	Tribunal de Contas do ERJ	2011	2.007,78	1.184,44
050100	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	2005	4.046,35	-
100100	Ministerio Público do ERJ	2011	647,41	-
124100	Fundação Escola de Serviço Público - FESP	2003	6.273,36	-
154300	Fundação Teatro Municipal do ERJ	2011	1.255,93	-
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	2009	11.008,51	-
180100	Secretaria de Estado de Educação	2011	25.946,71	-
210700	Depto. Geral de Ações Socio-Educativas- DEGASE	2008	7.294,17	-
210700	Depto. Geral de Ações Socio-Educativas- DEGASE	2011	230,34	-
243100	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA	2011	773,79	-
254100	Fundação Santa Cabrini	2007	34.323,21	34.323,21
254100	Fundação Santa Cabrini	2007	145,54	145,54
260400	Polícia Civil do ERJ	2010	30.000,00	-
261100	Polícia Militar do ERJ	2009	38.520,85	-
261100	Polícia Militar do ERJ	2010	1.328.585,63	-
261100	Polícia Militar do ERJ	2011	2.450,59	-
280100	Secretaria de Estado de Justiça e Defesa do Consumidor	2006	10.109,31	-
280100	Secretaria de Estado de Justiça e Defesa do Consumidor	2006	35.340,08	-
293100	Instituto de Assistência dos Servidores do ERJ - IASERJ	2011	539,39	-
370200	Encargos Gerais do Estado	1996	4.353,80	-
370200	Encargos Gerais do Estado	2000	6.702,17	-
404400	Fund. Centro de Ciências e Educ. Sup. Dist. ERJ	2011	1.694,07	-
404400	Fund. Centro de Ciências e Educ. Sup. Dist. ERJ	2011	3.672,06	-
424100	Fundação para a Infância e Adolescência	2010	2.047,10	-
TOTAL			1.557.968,15	35.653,19

Situação: Parcialmente Implementada.

Determinação nº 14 Ao Rioprevidência

Adotar medidas visando regularizar os valores retidos concernentes a exercícios anteriores, em relação ao Iaserj, no total de R\$ 42.012.577 (saldo em 31.12.11), na conta contábil “2.1.1.1.03.01 – IASERJ – Inst. Assist. dos Servidores do Estado RJ”.

Providências adotadas:

De acordo com o Ofício RIOPREVIDÊNCIA/PRE n.º 341, de 13/09/2012, o Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, esclarece:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Informamos que foi constituído o processo administrativo E-01/317.319/2008 para tratar do saldo existente na conta 2.1.1.1.1.03.01 no valor de R\$ 35.634.417,94, referente a valores consignados em favor do IASERJ nas folhas de pagamento de pessoal próprio e pensionistas do extinto IPERJ.

Reconhecida a obrigação do Rioprevidência, em face do registro em FR 10, tendo como contraparte o IASERJ, foi proposto pela Diretoria Executiva do Rioprevidência à Secretaria de Estado de Fazenda, através do processo E-01/317.319/2008, a compensação desse valor dos créditos em que o Rioprevidência é credor do Tesouro do Estado.

A Subsecretaria de Finanças da SEFAZ, por meio da CI-SUBFIN n.º 00128/2013, de 20 de março de 2013, informa que:

Esta Subsecretaria de Finanças está aguardando a confirmação dos valores, pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SUACIEF, para posteriormente, solicitar uma rotina contábil específica, e assim, proceder a regularização dos valores retidos em relação ao Iaserj.

Situação: Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 15

À Secretaria de Estado de Fazenda

Adotar medidas para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos, no total de R\$ 1.557.968, conforme registro na conta contábil “2.1.1.1.1.03.02 – RPPS – Servidores Ativos”.

Unidades Gestoras		Exercício de Competência	Valor
370200	Encargos Sociais do Estado	1999	4.354
370200	Encargos Sociais do Estado	2000	6.702
124100	Fund Centro Est Estat. Pesq e Form Serv Publ	2003	6.273
50100	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	2005	4.046
280100	Secretaria de Estado de Justiça e Defesa do Consumidor	2006	45.449
254100	Fundação Santa Cabrini	2007	34.469
210700	Depto. Geral de Ações Socio-Educativas - DEGASE	2008	7.294
160100	Sec de Estado de Defesa Civil	2009	11.009
261100	Polícia Militar do ERJ	2009	38.521
260400	Polícia Civil do ERJ	2010	30.000
261100	Polícia Militar do ERJ	2010	1.328.586
424100	Fundação para Infância e Adolescência	2010	2.047
20100	Tribunal de Contas do ERJ	2011	2.008
100100	Ministério Público do ERJ	2011	647
154300	Fundação Teatro Municipal do ERJ	2011	1.256
180100	Secretaria de Estado de Educação	2011	25.947
210700	Depto. Geral de Ações Socio-Educativas - DEGASE	2011	230
243100	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA	2011	774
261100	Polícia Militar do ERJ	2011	2.451
293100	Instituto de Assistência aos Servidores ERJ - IASERJ	2011	539
404400	Fund Centro Est Estat. Pesq e Form Serv Publ	2011	1.694
404400	Fund Centro Est Estat. Pesq e Form Serv Publ	2011	3.672
TOTAL			1.557.968

Fonte: Siafem em 10.04.2012

Providências adotadas:

A Determinação n.º 15, destinada à Secretaria de Estado de Fazenda — SEFAZ, foi respondida pela Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/RJ, de 25 de março de 2013, a saber:

Foram enviados ofícios aos órgãos devedores cobrando a regularização dos repasses. Alguns já foram regularizados. Posição em 22/03/2013:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

	UG	Ano	Mês	Em 10/04/12	Em 22/03/13
045200	Empresas de Obras Publicas do ERJ - EMOP	2009	09	1.558,13	-
045200	Empresas de Obras Publicas do ERJ - EMOP	2009	07	4.773,33	-
045200	Empresas de Obras Publicas do ERJ - EMOP	2010	08	7.858,04	-
124100	Fund Centro Est Estat Pesq e Form Serv Publ	2010	07	122.771,74	-
150100	Secretaria de Estado de Cultura - SEC	2008	12	62.829,00	-
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2009	06	132.453,17	-
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2009	07	21.253,39	-
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2009	12	9.270,91	-
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2010	12	967,52	-
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2009	12	167,20	167,20
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2009	12	3.514,74	3.514,74
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2010	07	167,20	167,20
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	2010	01	1.490,38	1.490,38
210600	Subsecretaria Militar da Casa Civil	2008	12	54,26	54,26
210700	Depto. Geral de Ações Socio-Educativas- DEGASE	2008	07	300.000,00	-
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2009	12	60.380,93	60.380,93
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2010	07	2.974,40	2.974,40
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2010	09	355,60	355,60
261100	Polícia Militar do ERJ	2004	08	354.238,90	354.238,90
261100	Polícia Militar do ERJ	2005	11	137.203,60	137.203,60
261100	Polícia Militar do ERJ	2010	12	62.712,37	62.712,37
TOTAL				1.286.994,81	623.259,58

Situação: Parcialmente Implementada.

Determinação nº 16 Ao Rioprevidência

Elabore e encaminhe a esta corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo 2012, plano de amortização para o déficit atuarial existente, nos termos da Portaria MPS nº 403/08, visando o equacionamento do passivo atuarial a descoberto do Rioprevidência apontado no DRAA referente a 2011, contendo o cronograma físico-financeiro com as respectivas metas mensuráveis no tempo e abordando todos os cenários julgados relevantes, especialmente a implementação ou não de Previdência Complementar, a recomposição dos CFT e a efetiva incorporação das receitas de dívida ativa ao patrimônio do Fundo.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providências adotadas:

De acordo com o Ofício RIOPREVIDÊNCIA/PRE n.º 341, de 13/09/2012, o Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, esclarece sobre as providências adotadas para atendimento a esta Determinação, a saber:

- 1) *Em análise pela Diretoria Executiva.*
- 2) *Sancionada a Lei n.º 6243, de 21/05/2012, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a criação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma de Fundação, e dá outras providências.*
- 3) *Em 01/07/12, foi publicado no DOERJ o Decreto n.º 43.658, de 03/07/12, que aprova o Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e dá outras providências.*
- 4) *Apresentado ao Governo do Estado proposta de segregação de massa para atender à Portaria MPS n.º 403/08, visando ao equacionamento do déficit, com as seguintes características:*
 - **Fundo Financeiro:** *Servidores admitidos até a data de funcionamento da RJPREV (inclusive), Inativos, Pensionistas e todos os militares.*
Fonte de Recursos: Contribuições de servidores+ERJ; compensação previdenciária; aportes extraordinários e rentabilidade financeira.
 - **Fundo Previdenciário:** *Servidores admitidos após a data de funcionamento da RJPREV (exceto militares), inativos e pensionistas (deste grupo).*
Fonte de Recursos: Contribuições de servidores+ERJ, compensação previdenciária e rentabilidade financeira.

Projeto de Lei n.º 1.743/2012, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RPPS/RJ e dá outras providências, encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ em Regime de Urgência, com publicação em DOERJ em 13/09/2012.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Em Implementação.

Determinação nº 17

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Elabore e encaminhe a esta corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo de 2012, a documentação comprobatória da inclusão dos repasses previstos no cronograma físico-financeiro do plano de amortização elaborado pelo Rioprevidência nas peças orçamentárias (PPA, LDO, e LOA), com vistas a possibilitar seu cumprimento.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informou que essa determinação não se aplica à SEPLAG.

Situação: Não Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 18
À Secretaria de Estado de Fazenda

Proceder ao empenhamento e transferência dos valores não repassados aos Fundeb no exercício de 2011, referentes às cotas-parte do Estado do Rio de Janeiro e seus municípios.

Providências adotadas:

A Subsecretaria de Finanças da SEFAZ, por meio da CI-SUBFIN n.º 00128/2013, de 20 de março de 2013, informa que:

... esta Secretaria de Estado de Fazenda montou um grupo de trabalho envolvendo as áreas de Arrecadação, Finanças e Contadoria Geral do Estado, para conciliar, diariamente, rubrica por rubrica, banco por banco, todos os registros pertinentes a arrecadação de ICMS, ITCMD e IPVA que constam no sistema da arrecadação, com o que foi efetivamente lançado no SIAFEM e, portanto, contabilizado, e, finalmente, com o que foi transferido financeiramente aos municípios.

Assim, o trabalho que está sendo realizado por esta Secretaria divide-se em 02 fases: a primeira, que consiste em apresentar um relatório detalhado entre os registros pertinentes a arrecadação de ICMS, ITCMD e IPVA, que constam no sistema de arrecadação (por meio dos arquivos QDR), com o que foi efetivamente lançado no SIAFEM e, portanto, contabilizado. Insta esclarecer que nesse primeiro momento, expurgou-se todos os lançamentos que foram feitos, manualmente, a título de anulação ou ajuste.

A segunda fase do trabalho consiste em conciliar o contabilizado no SIAFEM com o que foi efetivamente transferido financeiramente.

A partir da conclusão do trabalho em tela, para o exercício de 2011, poder-se-á apresentar ao Tribunal de Contas do Estado, os valores passíveis a serem repassados aos municípios, caso haja alguma divergência.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Em Implementação.

Determinação nº 19

À Auditoria Geral do Estado

- a) *proceder à análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao Fundeb e não transferidos àquele Fundo no exercício de 2011, identificando em quais rubricas de receitas não houve repasse dos valores.*
- b) *apresentar em seu relatório, que integrará as Contas de Governo 2012 e seguintes, demonstrativo contendo a apuração da retenção de 20% do produto da arrecadação das receitas da base de cálculo do Fundeb (Estado do Rio de Janeiro e municípios) e a análise das divergências porventura encontradas.*

Providência adotada:

A AGE realizou análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao Fundeb e não transferidos àquele Fundo no exercício de 2011, e identificou quais as rubricas que não houve repasse dos valores e incluiu em seu relatório das Contas de Governo de 2012 o demonstrativo da aplicação das Receitas vinculadas ao FUNDEB.

Situação: Implementada.

Determinação nº 20

À Secretaria de Estado de Fazenda

Adotar as medidas cabíveis a fim de que sejam disponibilizados, em favor da Faperj, os recursos qualificados como créditos a receber, registrados na conta contábil 1.9.9.3.2.01.00, observando o percentual mínimo a

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ser aplicado, em cumprimento ao disposto no art. 332 da Constituição Estadual.

Providência adotada:

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da SEFAZ, de lavra de Procurador da Procuradoria Geral do Estado, é informado que foi aberto o Processo E-04/009315/2012, de reconstituição de consulta formulada pela Subsecretaria de Política Fiscal (SUPOF) acerca da prescrição dos repasses que o Estado deveria ter efetuado à FAPERJ, referentes ao período de 1997 a 2003, e conclui em sua análise que: “... a diferença não repassada a FAPERJ não pode mais ser exigida do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a ocorrência da prescrição quinquenal prevista no Decreto 20.910/1932)”.

Situação: Não Implementada**Determinação nº 21**

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Fazenda

Considerar como aplicação no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – Fecam, no exercício de 2012 e subsequentes, quando da verificação do cumprimento do limite preconizado no artigo 263, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, apenas as despesas liquidadas.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa:

A referida determinação já está sendo providenciada para que no exercício de 2012 sejam consideradas apenas as despesas liquidadas, quando da verificação do cumprimento do limite preconizado no artigo 263. § 1º, inciso I, da Constituição Estadual.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Situação: Implementada.

Determinação nº 22

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Quando da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento, não utilizar denominações e descrições genéricas para os projetos a serem implantados pelo Estado, porquanto tal procedimento dificulta a análise da sua conformidade quanto a eventuais vinculações, objetivos ou restrições de observância obrigatória.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa:

De acordo com informações prestadas pela Subsecretaria de Planejamento, a Comissão Central de Elaboração do PPA/2012/15 já está ciente da determinação.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 23

À Secretaria de Estado de Fazenda

Encaminhar, nas próximas Contas de Governo, demonstrativo que apresente os valores das metas bimestrais de arrecadação, bem como os valores da execução das respectivas receitas ao final do exercício, segregada por fonte de recursos.

Providência adotada:

De acordo com a CI SEFAZ/SUPOF n.º 101, de 28 de agosto de 2012, o Subsecretário de Política Fiscal, informa que os demonstrativos das metas bimestrais de arrecadação, segregadas por fonte de recursos, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 2012, através da Resolução SEFAZ n.º 477, de 27 de janeiro de 2012.

A Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, informou:

Juntamos ao Volume 6 das Contas de Governo o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação, segregadas por FR, publicadas no DO de 30/01/2012, bem como a execução das respectivas receitas ao final do exercício.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 24

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Observar as normas vigentes para elaboração dos demonstrativos que compõem o Anexo de Riscos e Metas Fiscais, quando da elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias para os próximos exercícios, de forma a atender os dispositivos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Providências adotadas:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa:

De acordo com as informações prestadas pela Subsecretaria de Orçamento, as normas vigentes para elaboração dos demonstrativos que compõem o Anexo de Riscos e Metas Fiscais estão sendo observadas integralmente.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 25

À Procuradoria Geral do Estado

- a) implementar, no sistema da Dívida Ativa Estadual, ferramenta destinada a produzir demonstrativos evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por Certidão da Dívida Ativa (CDA) cancelada (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), para todas as CDA incluídas em seu banco de dados, consignando estas informações em registro provisório, até a implementação da respectiva ferramenta no sistema;*
- b) remeter à CGE, mensalmente, demonstrativo evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por CDA cancelada (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), para a realização dos respectivos registros contábeis;*
- c) remeter a este TCE-RJ, juntamente com a documentação relativa às Contas de Governo de 2012, demonstrativo evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por CDA cancelada nos exercícios de 2010 e 2011 (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), providenciando, anualmente, a remessa de demonstrativo com estas informações para cada CDA cancelada, quando do envio da documentação de suporte à análise das Contas de Governo.*

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providência adotada:

De acordo com o ofício PGE/PG2/RFS/ nº22/2012, de 21 de novembro de 2012, enviado pela Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, que reproduz a ata da reunião ocorrida em 16 de outubro de 2012, realizada entre membros da Contadoria Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado, ocasião na qual o Procurador-Chefe da Dívida Ativa, esclareceu que:

25.a → a Procuradoria-Geral do Estado desenvolveu rigoroso critério de especificação das extinções por fundamento legal, que está em fase de desenvolvimento e será adotado para o ano de 2013, de modo a efetivamente detalhar o máximo possível as formas de extinção de CDA.

25.b → foi desenvolvido ao longo do ano de 2011 o demonstrativo mensal que é validado pela Contadoria e pelo Rioprevidência, possibilitando a conciliação entre estoque, arrecadação e contabilização dos valores de Dívida Ativa, e que tal demonstrativo foi encaminhado aos órgãos: SEFAZ, PRODERTJ, Rioprevidência, ao longo de todo exercício de 2012, de modo que as contas do ano-base 2012 teriam condições plenas de estarem conciliadas.

25.c → os dados de liquidação de crédito nos termos da Lei 5647/10, com demonstrativo analítico para os anos de 2010 e 2011 estão sendo levantados para encaminhamento conjunto nas contas deste ano, e que serão encaminhados à Contadoria até o final de dezembro, de modo a facilitar sua compreensão antes do fechamento das contas de 2012.

Situação: Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 26
À Secretaria de Estado de Fazenda

Encaminhar a esta corte, juntamente com a documentação das Contas de Governo do exercício de 2012, informações quanto aos procedimentos realizados com vistas ao cumprimento ao Decreto nº 42.323/10.

Providência adotada:

A Determinação n.º 26, destinada à Secretaria de Estado de Fazenda — SEFAZ, foi respondida pela Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, a saber:

*Observação feita pelo TCE: "Não foi comprovado que os valores remanescentes do **Fundo da Dívida Pública**, baixados por força do Decreto n.º 42.323/10, inscritos como Créditos Oriundos, provenientes da aplicação de recursos de fonte 05, foram empregados na área de educação, vedada sua destinação ao pagamento de pessoal". A SEFAZ deve encaminhar a comprovação do atendimento do § 2 do art. 1º.*

A Subsecretaria de Finanças da SEFAZ, por meio da CI-SUBFIN n.º 00128/2013, de 20 de março de 2013, informa que:

Em 08 de julho de 2008, a Subsecretaria de Finanças elaborou o Memorando nº 12/2008 a Assessoria Jurídica desta Pasta, nos autos processuais nº E-04/009036/2008, narrando sobre o Fundo da Dívida Pública, suas características e sua extinção. Por fim, encaminhou uma Minuta de Decreto que tinha como objetivo compensar, contabilmente, as despesas correntes dos valores registrados no Siafem/RJ como créditos oriundos do Fundo da Dívida Pública (FDP).

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Destacou-se, no supracitado Memorando, a existência de algumas exceções, que foram os recursos empregados no Fundo da Dívida Pública provenientes de fontes vinculadas. Assim, tais saldos provenientes desses recursos (como créditos inscritos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente) não poderiam ser sujeitos ao mesmo tratamento proposto na Minuta de Decreto.

Em despacho exarado no auto administrativo em questão, a Subsecretaria de Política Fiscal manifestou-se no sentido de que não se tratava de compensar débitos do Fundo da Dívida Pública com despesas fixadas no orçamento em curso daquele ano, mas com despesas já realizadas em exercícios anteriores pelo Tesouro Estadual em favor de vários órgãos. Assim, tal operação seria meramente contábil, da mesma forma que foi concebido o TAC celebrado entre o Ministério Público Estadual acerca do Fecam.

Após tal manifestação, a Assessoria Jurídica desta Pasta opinou favorável à publicação da Minuta de Decreto ora apresentada.

Posteriormente, a Subsecretaria de Finanças encaminhou o auto processual à Contadoria Geral do Estado, solicitando a anuência do referido órgão em relação aos valores apresentados, para que os mesmos fossem ratificados e, portanto, pudessem ser objeto da compensação.

Em resposta, a Contadoria Geral do Estado informou que os valores apresentados poderiam ser objeto de compensação.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 27

À Auditoria Geral do Estado

Por ocasião da análise das Contas de Governo referentes ao exercício de 2012, passe a observar os valores adotados pela CGE no tocante à Dívida Fundada, que os consolida com base nos registros da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e de Captação de Recursos da SEFAZ.

Providência adotada:

Esta Auditoria Geral do Estado analisou as divergências apontadas nas Contas de Governo referente ao exercício de 2011 e passou a observar, para o exercício de 2012, os valores adotados pela CGE, no tocante à Dívida Fundada.

A Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, informou que em complementação a esta determinação, encaminhou ofícios aos órgãos da Administração Indireta (CEHAB, IVB e Metrô em liquidação) que estavam contabilizando as Despesas com Dívida em desacordo com a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 013/2010.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 28
À Auditoria Geral do Estado

Quando da elaboração do próximo relatório sobre as Contas de Governo, proceda à conciliação das informações e dos saldos contidos nos demonstrativos contábeis com aqueles apresentados pela Contadoria Geral do Estado, evidenciando a razão das possíveis divergências.

Providência adotada:

No decorrer do exercício de 2012, a Auditoria Geral do Estado vem conciliando as informações e os saldos contidos nos demonstrativos contábeis apresentados pela Contadoria Geral do Estado.

Situação: Implementada.

Determinação nº 29
À Contadoria Geral do Estado

Fazer constar das notas explicativas os fatos e justificativas que ocasionarem reclassificação de contas, mudanças de critérios de evidenciação, bem como quaisquer divergências entre os saldos de registros contábeis e extracontábeis que comprometam a fidedignidade dos demonstrativos contábeis.

Providência adotada:

A Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, informa:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A CGE ainda no exercício de 2011 elaborou, conforme Volume 2 das Contas de Gestão, as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas. Entretanto, iremos acrescentar em nota explicativa quaisquer outros fatos que venham a comprometer a fidedignidade dos demonstrativos contábeis.

Situação: Implementada.

Determinação nº 30
À Contadoria Geral do Estado

Aprimorar a rotina CNRC/Sunot/CGE nº 08/09, de forma que fique evidenciado a quem caberá a apropriação da despesa relativa a pessoal requisitado, observando o disposto no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407/11.

Providência adotada:

A Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, informa:

A CGE entende que a rotina CNRC/SUNOT/CGE 08/09 guarda estrita conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 32.532 de 26 de dezembro de 2002 e já permite evidenciar em que UG está sendo apropriada a despesa relativa a pessoal. Para atender ao TCE o Decreto deveria ser alterado.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 31
À Contadoria Geral do Estado

Considerar os valores referentes às despesas de exercícios anteriores no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, procedendo-se a sua inclusão e posterior dedução no demonstrativo, observando o disposto no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407/11.

Providência adotada:

Por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, a CGE informa:

Informamos que o código de despesa 319192 – Despesas de Exercícios Anteriores refere-se às Despesas Intraorçamentárias, ou seja, trata-se de emprego da Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades”. Para que não ocorra a dupla contagem de valores, excluimos o referido elemento de despesa uma vez que já são considerados para fins de elaboração do Anexo I do RGF as despesas executadas no elemento de despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Situação: Não Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 32
À Contadoria Geral do Estado

Promova a transferência dos valores inscritos na conta contábil 2.1.2.1.7.0.00.00, nas UG abaixo relacionadas, para a conta contábil relativa a “sentenças judiciais”, em observância ao disposto no art. 100, § 5º, da Constituição Federal.

UGE	Saldo em 31.12.10	Saldo em 31.12.11
124100 - FESP	100	100
154100 - FUNARJ	14.887	14.887
317300 - RIOTRILHOS	340.792.376	366.762.643
404310 - AC UERJ	894.669	894.669

Providência adotada:

Por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, a CGE informa:

Já existe rotina elaborada pela CGE com procedimentos de transferências destes valores por ocasião da inclusão no orçamento do exercício de seu pagamento. Em 2012, a FUNARJ promoveu a transferência do valor inscrito. Posição em 24/03/2013:

UGE	Saldo em 31.12.10	Saldo em 31.12.11	Saldo em 24/03/2013
124100 – FESP	100	100	100
154100 – FUNARJ	14.887	14.887	-
317300 – RIOTRILHOS	340.792.376	366.762.643	364.162.922
404310 – AC UERJ	894.669	894.669	250.979

Situação: Parcialmente Implantada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 33
À Contadoria Geral do Estado

Fazer constar dos documentos que serão encaminhados por ocasião das próximas Contas de Governo, a tabela a seguir evidenciada, de modo a demonstrar a movimentação das contas contábeis “2.1.2.1.6.06.00 – Precatórios Judiciais” e “2.2.1.0.0.00.00 – Regime Especial”, de forma segregada por tipo de sentença:

UG	Saldo Inicial	Inscrições	Pagamentos	Compensações (Dívida Ativa)	Baixas (cancelamento / transferência)	Atualizações	Saldo 31/12/2012
----	---------------	------------	------------	-----------------------------	---------------------------------------	--------------	------------------

Providências adotadas:

Por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, a CGE informa:

Em atendimento a esta determinação informamos que a SEFAZ contratou através da Assessoria de Tecnologia de Informação – ATI a Empresa Hildebrando do Brasil Serv. Tecnológicos para desenvolver uma ferramenta que possibilite a extração de demonstrativo automático, tendo em vista a grande quantidade de registros de precatórios no SIAFEM, o que inviabiliza a montagem manual.

Situação: Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 34

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Incluir no orçamento do Estado do Rio de Janeiro os programas, objetivos, metas e dotações orçamentárias necessários à recomposição do fluxo original dos CFT, de acordo com os contratos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e o Rioprevidência, em atendimento à Lei Federal nº 10.841/04, que autorizou a realização das antecipações de resgates.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa: “A referida determinação será cumprida a partir da Lei Orçamentária de 2014.”

Situação: Em Implementação.

Determinação nº 35

À Secretaria de Estado de Fazenda

Encaminhar, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo do exercício de 2012, o cronograma de desembolso referente à recomposição do fluxo original dos CFT, de acordo com os contratos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e o Rioprevidência, em atendimento a LF nº 10.841/04, que autorizou a realização das antecipações de resgates.

Providência adotada:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Subsecretaria de Finanças da SEFAZ, por meio da CI-SUBFIN n.º 00128/2013, de 20 de março de 2013, informa que:

A Contadoria Geral do Estado solicitará ao Rioprevidência, por meio do Decreto de Encerramento de exercício, toda a documentação referente ao cronograma de desembolso referente à recomposição do fluxo original dos Certificados Financeiros do Tesouro –CFT, de acordo com os contratos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e o Rioprevidência, em atendimento a Lei Federal n.º 10.841/04, que autorizou a realização das antecipações de resgates.

Situação: Em Implementação.

Determinação n.º 36

À Secretaria de Estado de Fazenda e à Contadoria Geral do Estado

Promover a conciliação da conta contábil “2.9.3.3.2.01.05 – Restos a Pagar Decreto n.º 40.874/07” com os valores constantes dos Relatórios Semestrais de Restos a Pagar Negociados.

Providência adotada:

A Subsecretaria de Finanças da SEFAZ, por meio da CI-SUBFIN n.º 00128/2013, de 20 de março de 2013, informa que:

... torna-se imperioso destacar que o total registrado nessa conta contábil não retrata fielmente o total dos pagamentos das obrigações decorrentes do Programa de Pagamento/Parcelamento de Restos a Pagar ao final de cada exercício. O total pago, por exercício, discriminado por valor, domicílio bancário e número das OB's são encaminhadas por meio do Relatório Semestral.

Situação: Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 37

À Secretaria de Estado de Fazenda

Incluir nos Relatórios de Restos a Pagar Negociados, de forma segregada, os valores negociados com base no Decreto nº 41.377/08, em consonância com a respectiva conta contábil.

Providência adotada:

A Subsecretaria de Finanças da SEFAZ, por meio da CI-SUBFIN n.º 00128/2013, de 20 de março de 2013, informa que:

... a Subsecretaria de Finanças, no envio do Relatório Semestral do Programa de Pagamento/Parcelamento de Restos a Pagar, em janeiro de 2013, enviou o Relatório sobre todos os valores negociados e pagos, em conformidade com o Decreto supracitado.:

Situação: Implementada

Determinação nº 38

À Contadoria Geral do Estado e à Auditoria Geral do Estado

Não computar como gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir do exercício de 2012, quando da verificação do cumprimento do artigo 212 da CF, despesas que estejam em desacordo com o disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Providência adotada:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Contadoria Geral do Estado, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE, de 25/03/2013, informa:

A CGE já observa na elaboração do Anexo X do RREO o disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em 2012 passaram a ser excluídas as despesas com restituições de convênios(33909302 e 44909302) e no caso da Educação também estão sendo excluídas as despesas com o PT 2253 – Nutrição Escolar para Unidades da FAETEC e PT 2701 – Disponibilização de Refeição.

Situação: Em Implementação.

Determinação nº 39

À Contadoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Auditoria Geral do Estado

Adotar medidas para o cumprimento pelo Estado do Rio de Janeiro dos procedimentos específicos para o Fundeb, dispostos no MCASP, aprovado pela portaria STN nº 406/11, que serão obrigatórios a partir do exercício de 2012, conforme dispõe a Portaria STN nº 828/11.

Providência adotada:

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa: “A referida medida será adotada já a partir do exercício financeiro de 2013.”

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE, de 25/03/2013, a Contadoria Geral do Estado informa:

Estão sendo tomadas as medidas necessárias para que não ocorram divergências na apuração da perda líquida ao final de 2012, ou seja, os valores das cota-partes de receita deverão ser iguais ao valor registrado na conta 333704102 – Contribuições para o FUNDEB.

Situação: Em Implementação.

Determinação nº 40

À Secretaria de Estado de Educação e à Contadoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Auditoria Geral do Estado

Adotar providências no sentido de que o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB seja assinado por todos os seus membros.

Providência adotada:

Por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE, de 25/03/2013, a Contadoria Geral do Estado informa: “A CGE ira contatar a SEEDUC conforme já ocorrido em 2011.”

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Secretaria de Estado de Educação enviou a AGE, por meio do Ofício SEEDUC/CG n.º 261/2012, o Ofício n.º 09/2012, de 17 de julho de 2012, assinado pelo Presidente do Conselho do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado do Rio de Janeiro, que diz:

(...)

- *No entanto, é impossível para este Conselho, mesmo que a solicitação do TCE procedesse, garantir a assinatura de todos os Conselheiros na aprovação das contas.*

Desta forma, o Conselho avalia que cumpriu com suas obrigações, dentro dos parâmetros legais, ao aprovar as prestações de contas, pela maioria de seus membros, em reunião realizada com quórum suficiente para tanto.

Situação: Em implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 41

À Secretaria de Estado de Saúde e à Contadoria Geral do Estado e à Auditoria Geral do Estado

Não considerar como gastos nas ações e serviços públicos de saúde, quando da verificação do cumprimento do artigo 77, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, despesas que estejam em desacordo com o disposto do art. 200, da Constituição Federal, e nas Leis Federais de Nos 8.080/90 e 8.142/90, destacando, ainda, a edição da Lei Complementar Federal nº 141/12.

Providência adotada:

Por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE, de 25/03/2013, a Contadoria Geral do Estado informa:

A CGE busca observar na elaboração do Anexo XVI do RREO o disposto na Lei Complementar 141/12, assim em 2012 as despesas com restituições de convênios passaram a ser excluídas do índice dos gastos com ASPS. Em complementação foi encaminhada a CI/SUGER/CGE nº 091 aos Órgãos/Entidades que executam despesas com ASPS para que observem o dispositivo legal.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 42

À Auditoria Geral do Estado e à Contadoria Geral do Estado

Não computar, na apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde – ASPS e manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, a partir do exercício de 2012, as despesas realizadas com a FR 01 – Ordinários não Provenientes de Impostos.

Providência adotada:

Por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE, de 25/03/2013, a Contadoria Geral do Estado informa:

A CGE não está incluindo as despesas realizadas com a FR 01 na apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde – ASPS e manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

Situação: Implementada.

Determinação nº 43

À Auditoria Geral do Estado

Apure responsabilidades quanto à ocorrência que deu causa à Tomada de Contas Especial instaurada pela União e, caso fique comprovado dano ao erário, promova a competente Tomada de Contas Especial, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 198/96.

Providência adotada:

Foi instaurada Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidades quanto à ocorrência do desaparecimento de bens, por meio do Processo n.º E-04/006295/2012.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 44

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Fazenda

Identificar os projetos e atividades do Fehis que são realizados com recursos do Fecp, possibilitando assim, a verificação do cumprimento do art. 3º, §, da Lei Complementar Estadual nº 122/08.

Providência adotada:

A Determinação n.º 44, destinada à Secretaria de Estado de Fazenda — SEFAZ, foi respondida pela Contadoria Geral do Estado – CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, que informou:

A CGE elabora o demonstrativo dos recursos aplicados pelo FEHIS, identificados por unidade orçamentária e por Ações vinculadas ao FEHIS, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual. Atualmente o Demonstrativo do FEHIS pode ser obtido no SIG, no módulo Relatórios Gerenciais. A SEPLAG informou que já atendeu essa determinação na LOA de 2012.

De acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG, informa: “Segundo a Subsecretaria de Orçamento da SEPLAG, esse demonstrativo já está inserido na Lei Orçamentária Anual de 2010”.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 45 À Contadoria Geral do Estado

Incluir, no relatório das Contas de Governo relativo ao exercício de 2012, uma análise da execução orçamentária e financeira da FR 97, considerando tratar-se de recursos pertinentes ao Fecam, por força do art. 263, §1º, da CE.

Providência adotada:

Por meio da CI GAB/CGE n.º 335, de 28/09/2012, a Contadoria Geral do Estado informa:

A CGE encaminhou a CI/SUGER/CGE nº 092 aos órgãos/Entidades que possuem despesas autorizadas na FR 97 para que tomassem ciência da Determinação. Ao final do exercício iremos elaborar relatório com a análise da execução orçamentária e financeira da FR 97 para inclusão nas Contas de Gestão.

Situação: Implementada.

Determinação nº 46 À Secretaria de Estado de Fazenda

Encaminhar, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Governo, relatório circunstanciado acerca do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 27.08.09 entre o Estado e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a demonstração da movimentação dos saldos contábeis das contas dos recursos a serem repassados ao Fecam.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Providência adotada:

De acordo com o Of. SEA/DGAF n.º 042/2013, de 04 de março de 2013, a Diretora Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Ambiente, encaminhou o relatório circunstanciado acerca do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta, celebrado em 27 de agosto de 2009, entre o Estado e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Conservação Ambiental, incluindo a demonstração da movimentação dos saldos contábeis das contas dos recursos a serem repassados ao FECAM.

Situação: Implementada.

Determinação nº 47

À Secretaria de Estado de Fazenda

Observar a fidedignidade dos dados extraídos do SIG quando da elaboração do Boletim de Transparência Fiscal.

Providência adotada:

De acordo com a CI SEFAZ/SUPOF n.º 103, de 29 de agosto de 2012, o Subsecretário de Política Fiscal, informa que:

“Ratificamos que os dados apresentados no quadro citado pelo TCE-RJ expressam informações extraídas do SIG.

A diferença apontada em relação aos valores apresentados no Boletim de Transparência Fiscal e as informações do SIG decorrem da contabilização, nos exercícios de 2007 e 2008, das despesas de Encargos com Inativos – Área de Segurança Pública, equivalentes a, respectivamente, R\$ 1,391 e R\$ 1,517 bilhão, na Função Segurança.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Visto que nos demais exercícios tal despesa passou a ser contabilizada na função Previdência, durante a elaboração do Boletim de Transparência Fiscal foi definido que tais montantes seriam descontados, nos exercícios de 2007 e 2008, a fim de estabelecer um critério de cálculo dos valores e permitir a comparação entre os anos analisados.

Cabe ressaltar que, no Boletim de Transparência Fiscal, em parágrafo anterior ao quadro, foi esclarecido que as despesas com os inativos da área não foram consideradas na despesa total da função de Segurança Pública.”

Situação: Implementada

Determinação nº 48

À Contadoria Geral do Estado

Reavaliar a suficiência dos subelementos atualmente existentes para classificação das despesas com TI, criando novos subelementos caso julgue necessário, editando e divulgando norma aos órgãos e entidades estaduais para que tais despesas, inclusive as de hardware, software e serviços, inclusive consultorias na área de TI, sejam classificadas em subelementos de despesa específicos, que possibilitem a transparência do gasto com TI e a obtenção de informações gerenciais pelos gestores.

Providência adotada:

Por meio da CI GAB/CGE n.º 335, de 28/09/2012, a Contadoria Geral do Estado informa:

Encaminhamos a CI/SUGER/CGE nº 094 à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para ciência da Determinação.

Situação: Não Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 49

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Encaminhar, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Governo, relatório circunstanciado acerca do Passivo Ambiental que evidencie também os gastos com o gerenciamento ambiental, inclusive com pessoal e fiscalização.

Providência adotada:

De acordo com o Of. SEA/DGAF n.º 309/2013, de 04 de março de 2013, a Diretora Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Ambiente, encaminhou o relatório circunstanciado acerca do Passivo Ambiental que evidencia os gastos com o gerenciamento ambiental, inclusive com pessoal e fiscalização, elaborado pelo Instituto Estadual do Ambiente — INEA.

Situação: Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Determinação nº 50

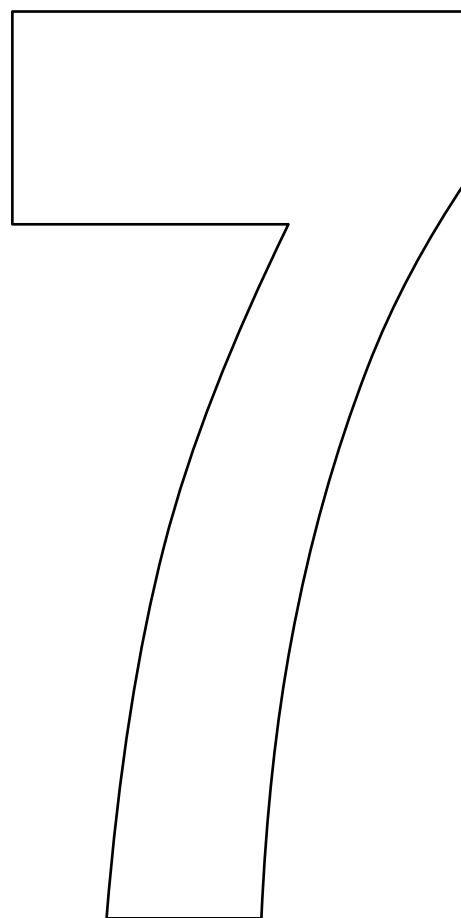
À Auditoria Geral do Estado e à Contadoria Geral do Estado

Elaborar e apresentar a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Ação, contendo as propostas para atendimento das determinações deste Parecer Prévio, indicando o prazo e o responsável dentro de cada órgão e/ou entidade pelo cumprimento das mesmas.

Providência adotada:

A Auditoria Geral do Estado – AGE e a Contadoria Geral do Estado - CGE encaminharam a todos os Órgãos/Entidades cópias das Determinações e Recomendações do TCE/RJ referente à análise das Contas de Gestão do exercício de 2011, alertando-os para o cumprimento do prazo de atendimento da Instrução Normativa AGE/SEFAZ n.º 03, de 17 de junho de 2008.

Situação: Implementada.



CONCLUSÃO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**CAPÍTULO 7****CONCLUSÃO**

A Auditoria Geral do Estado, conforme disposto no parágrafo 2.º do artigo 36 da Lei Complementar nº 63, de 1.º de agosto de 1990, elaborou o presente relatório visando cumprir uma das suas tarefas precípuas que é o relato das contas do governo, no qual buscamos verificar o cumprimento das metas estabelecidas para as ações governamentais.

Considerando os resultados orçamentários e financeiros, obtidos em face dos exames realizados referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, observamos que obedeceram aos preceitos e dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, publicamente conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Apresentamos no quadro a seguir um resumo dos índices alcançados pelo Governo do Estado em atenção aos limites e metas fiscais e orçamentárias estabelecidas.

RESUMO DOS ÍNDICES APURADOS NO EXERCÍCIO DE 2012		
DESCRIÇÃO	METAS/LIMITES	
	LIMITE MÍNIMO	APURADO
Contribuição do Estado Para o FUNDEB	20,00%	20,00%
Remuneração em Educação/FUNDEB	60%	96,91%
Aplicação na Educação	25% RRI	25,15%
Aplicação na Saúde	12% RRI	12,09%
Aplicação no FECAM - Pós-Sal e Pre-Sal	5,28%	5,29%
Aplicação na FAPERJ	2%	2,01%
Aplicação no FEHIS	10%	11,21%
	LIMITE MÁXIMO	APURADO
Gastos com Pessoal pelo FECP	20%	14,09%
Despesa c/ Pessoal Consolidado	60% RCL	39,02%
Despesa c/ Pessoal - Poder Executivo	49% RCL	29,56%
Dívida Consolidada Líquida = 2 x RCL	81.226.830 mil	67.094.118 mil
% da RCL sobre a DCL	200%	165,20%
	META	APURADO
Resultado Primário	(1.172.453 mil)	(908.717,mil)

Obs.:

RIT = Receita de Impostos e Transferências; RRI = Receita Resultante de Impostos; RCL = Receita Corrente Líquida e DCL = Dívida Consolidada Líquida

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cumprе salientar que a execução orçamentária da receita e despesa, bem como o cumprimento das metas físicas do plano plurianual, que envolve as ações de governo examinadas neste relatório, possui como responsáveis os ordenadores de despesas definidos nos incisos VII e IX do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, os processos de prestações de contas anual dos ordenadores de despesas de cada órgão ou entidade serão, no devido prazo, examinadas pela Auditoria Geral do Estado.

Por fim, esperamos ter fornecido elementos para auxiliar na avaliação das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2012.

Rio de Janeiro, aos de março de 2013.


Superintendente
ID Funcional nº 1943605-0
Auditor-Geral do Estado
ID Funcional nº 3216384-3